

O DIRETOR PRESIDENTE DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. (GHC), empresa pública federal vinculada ao Ministério da Saúde, regida pelos decretos de sua criação, Decreto nº 75.403, de 20 de fevereiro de 1975 e Decreto nº 75.457, de 07 de março de 1975; pelas Leis nº 15.233, de 15 de dezembro de 1976; nº 13.303, de 30 de junho de 2016; nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO destinado à formação de Cadastro de Reserva de candidatos aprovados para os empregos públicos de níveis médio, técnico e superior de escolaridade, para atuação no Hospital Federal de Bonsucesso, localizado no município do Rio de Janeiro, conforme admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso público será regido pelas normas do presente edital, por seus anexos e posteriores aditivos e retificações, caso ocorram, pelos diplomas legais e regulamentares vigentes.
- 1.2.** O concurso público será executado pelo Instituto CONSULPAM – Consultoria Público-Privada.
- 1.3.** Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Do quadro de cadastro de reserva por emprego público;
 - b) Anexo II – Dos requisitos, remuneração, carga horária e descrição das atividades dos empregos públicos;
 - c) Anexo III – Dos conteúdos programáticos das provas objetivas;
 - d) Anexo IV – Do cronograma de execução;
 - e) Anexo V – Do modelo de atestado para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência;
 - f) Anexo VI – Do modelo de declaração de pertencimento étnico indígena;
 - g) Anexo VII – Do modelo de declaração de pertencimento à comunidade quilombola;
 - h) Anexo VIII – Da relação de documentos para admissão no emprego público.
- 1.4.** O concurso público destina-se à formação de cadastro de reserva nos empregos públicos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, conforme Anexo I deste Edital, para provimento das vagas nesses empregos públicos que vierem a surgir dentro do prazo de validade do certame, no âmbito do Hospital Federal de Bonsucesso, localizado no município do Rio de Janeiro, observadas as restrições de natureza orçamentária e financeira.
- 1.5.** As provas escritas serão realizadas no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.6.** O concurso compreenderá as fases previstas no subitem 10.1 deste Edital, todas de responsabilidade do Instituto CONSULPAM.
- 1.7.** O presente concurso público será válido por 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do certame no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 1.8.** Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1.** A relação dos empregos públicos com cadastro de reserva a ser formado por este concurso está contido no Anexo I deste Edital.
- 2.2.** As informações pertinentes aos requisitos, à remuneração, à jornada de trabalho e à descrição sumária das atribuições dos empregos públicos estão individualizadas no Anexo II deste Edital.
- 2.3.** Os candidatos aprovados e classificados, por ocasião da contratação, estarão submetidos ao regime jurídico celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), à legislação complementar e aos regulamentos internos do Grupo Hospitalar Conceição.
- 2.4.** Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro do Grupo Hospitalar Conceição reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente e pelo Plano de Empregos e Salários vigente.
- 2.5.** Os contratos de trabalho serão celebrados por tempo indeterminado, ressalvado o período inicial de experiência de 90 (noventa) dias e observadas as prescrições legais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 3.1.** O candidato deverá satisfazer todos os requisitos descritos a seguir, para fins de admissão:
 - a) cumprir as determinações deste Edital e ter sido aprovado no presente concurso público;
 - b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;

- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- h) possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o emprego, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da contratação;
- i) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o exercício do cargo/emprego público/função pública;
- j) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.
- 3.2.** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego em que foi aprovado.
- 4. DO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- 4.1.** Do cadastro de reserva destinada aos empregos públicos, 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 4.1.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego público.
- 4.2.** Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos públicos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 4.3.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.
- 4.4.** As deficiências dos candidatos devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego público, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.5.** Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) enviar, via *upload* de arquivo, a imagem de laudo médico emitido por médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.
- 4.5.1.** O laudo médico previsto no subitem 4.5 deste Edital deve conter, com nitidez e no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com registro no respectivo Conselho Regional Profissional e assinatura), a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve ser, ainda, emitido por médico que atue na área de deficiência do candidato.
- 4.5.2.** Não será considerada a data de emissão, desde que legível, para o laudo médico referente a impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, desde que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 4.6.** Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 4.7.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item e em seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 4.8.** O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.
- 4.8.1.** O candidato deverá manter aos seus cuidados a via original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico de deficiência apresentado de acordo com o subitem 4.5 deste Edital.
- 4.8.2.** A imagem do laudo médico de deficiência terá validade somente para este concurso público.
- 4.8.3.** No caso de o candidato, no ato de sua inscrição, se autodeclarar para mais de uma modalidade de reserva de vagas que exige envio de documentação comprobatória (pessoa com deficiência, indígena e quilombola), o envio de toda a documentação comprobatória deverá ser realizado em um único arquivo, via sistema, devendo o candidato, para tanto, combinar todos os documentos em um único arquivo e enviá-lo.
- 4.8.4.** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho total das imagens submetidas deverá ser de, no máximo, 5 MB.

- 4.9.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.
- 4.9.1.** O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.9 deste Edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico, enviado conforme dispõe o subitem 4.5 deste Edital.
- 4.10.** O candidato classificado de acordo com as vagas reservadas previstas neste Edital, será convocado para a avaliação biopsicossocial, que é um procedimento técnico que avalia a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego público a que concorre, nos termos do Decreto nº 9.508/2018, quando de sua convocação para fins de admissão.
- 4.11.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do concurso terá seu nome e a respectiva pontuação publicados, também, em lista específica de classificação de candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, quando do resultado final do concurso.
- 4.12.** A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados no concurso respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas que surgirem e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.13.** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 4.14.** O candidato que não informar que deseja concorrer ao cadastro de reserva destinado às pessoas com deficiência no ato da inscrição, não terá direito de concorrer a esse cadastro, nos termos do que dispõe este item 4 do Edital. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
- 4.15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item do Edital implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser contratado às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que surgirem no prazo de validade do concurso.
- 4.16. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**
- 4.16.1.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência e aprovado nas fases anteriores à etapa do Curso de Formação, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Instituto CONSULPAM, quando de sua convocação para fins de admissão, em momento posterior à homologação do resultado final do concurso.
- 4.16.2.** A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego público a que concorre.
- 4.16.3.** A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre os quais um deverá ser da área de medicina.
- 4.16.4.** A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5.4 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.
- 4.16.5.** Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva, em momento anterior à homologação do resultado final do concurso.
- 4.16.6.** A equipe multiprofissional da avaliação biopsicossocial emitirá parecer que observará:
- as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;
 - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do emprego público a desempenhar;
 - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
 - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - o resultado da avaliação com base no disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como neste Edital.
- 4.16.7.** Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para este procedimento.
- 4.16.7.1.** O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo IV deste Edital, munido de documento de identidade original (nos termos do subitem 12.3 deste Edital) e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

- 4.16.7.2.** O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, estar acompanhado de exames complementares específicos que comprovem a referida deficiência.
- 4.16.8.** O laudo médico de deficiência original, bem como os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias simples, cuja conformidade com o original será verificada no momento da apresentação. O candidato também poderá apresentar a cópia autenticada em cartório desses documentos.
- 4.16.9.** Haverá retenção das cópias simples ou autenticadas do laudo médico de deficiência, bem como dos exames complementares específicos que comprovem a deficiência, por parte do Instituto CONSULPAM; bem como, caso sejam apresentados apenas os documentos originais do laudo médico de deficiência e/ou seus exames complementares, todos esses serão retidos pelo Instituto CONSULPAM no momento da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento, não havendo devolução deles.
- 4.16.10.** O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, para fins de avaliação biopsicossocial, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais;
 - d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 4.16.11.** O candidato com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.16.12.** O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.
- 4.16.13.** O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.
- 4.16.14.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, na realização da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
 - b) apresentar laudo emitido em período superior a doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou sejam de caráter permanente, conforme disposto no subitem 4.5.2 deste Edital;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.16.11, 4.16.12 e 4.16.13 deste Edital;
 - d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 4.16.10 deste Edital;
 - e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
 - h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital;
 - i) deixar de cumprir as exigências de que trata este Edital.
- 4.16.15.** O candidato considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral por emprego público, o que não o exime da obrigação, caso convocado, de submeter-se à avaliação de saúde admissional.
- 4.16.16.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.
- 4.16.17.** O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades e atribuições do emprego público de sua opção, será eliminado do concurso.
- 4.16.18.** Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.
- 4.16.19.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 4.16.19.1.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 4.16.19 deste Edital estarão dispostas no resultado preliminar da Avaliação, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 4.16.20.** Os candidatos podem concorrer a todas as vagas, reservadas ou não, desde que atendidos os requisitos legais previstos. pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por emprego público, no concurso.

- 4.16.21.** Em todas as fases do concurso, bem como na homologação do resultado final do concurso público, as vagas inicialmente reservadas que não tenham sido preenchidas em virtude da não aprovação de candidatos em número suficiente, nos termos deste Edital, se revertem aos candidatos da ampla concorrência.
- 4.16.22.** Em todas as fases do certame, bem como na homologação do resultado final, os candidatos irão constar em todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que alcançados os critérios de aprovação.
- 4.16.23.** Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), os candidatos com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) em todas as fases do concurso.
- 4.16.24.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

5. DO CADASTRO DE RESERVA DESTINADO AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Das vagas destinadas a cada emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;
- b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e
- c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

5.1.1. Sempre que o quantitativo de vagas ofertado for igual ou superior a dois, deverá haver reserva de vaga para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a dois, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, o candidato deverá:

- a) no ato de solicitação de sua inscrição, autodeclarar-se pessoa indígena e que deseja concorrer às vagas reservadas; e
- b) durante o período de inscrição previsto no Anexo IV deste Edital, enviar, via *upload* de arquivo, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto (nos termos do subitem 12.3 deste Edital) e a imagem legível de um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI; declaração de lideranças indígenas da aldeia ou território de origem, assinada assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, com base no modelo constante do Anexo VI deste Edital; ou, certidão emitida pela FUNAI atestando o pertencimento étnico.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, o candidato deverá:

- a) no ato de solicitação de sua inscrição, se autodeclarar pessoa quilombola e que deseja concorrer às vagas reservadas; e
- b) durante o período de inscrição previsto no Anexo IV deste Edital, enviar, via *upload* de arquivo, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto (nos termos do subitem 12.3 deste Edital) e a imagem legível de um dos seguintes documentos: declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003), com base no modelo constante do Anexo VII deste Edital ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

5.4. No caso de o candidato, no ato de sua inscrição, se autodeclarar para mais de uma modalidade de reserva de vagas que exige envio de documentação comprobatória (pessoa com deficiência, indígena e quilombolca), o envio de toda a documentação comprobatória deverá ser realizado em um único arquivo, via sistema, devendo o candidato, para tanto, combinar todos os documentos em um único arquivo e enviá-lo.

5.3.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho total de, no máximo, 5 MB.

5.4.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

5.4.2. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

5.4.3. Será indeferida a solicitação realizada após o período previsto de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

5.4.4. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

- 5.5.** Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato inicialmente inscrito para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas desistir de concorrer por esse sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá acessar a sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br e alterar as informações de seu pedido de inscrição.
- 5.6.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.6.1.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.7.** O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, indígenas e quilombolas, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.8.** Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 5.8.1.** O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao final do concurso, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.
- 5.8.2.** Para fins do subitem 5.8.1 deste Edital, considera-se o percentual de reserva de vagas definido neste Edital, respeitando-se a legislação aplicável a cada grupo.
- 5.8.3.** Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o candidato concorre, a classificação será feita na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.
- 5.8.4.** O disposto no subitem 5.8 deste Edital não impede que o candidato seja incluído, para fins meramente informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, bem como na lista geral.
- 5.9.** Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 5.9.1.** Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação, em todas as fases do concurso público na lista de ampla concorrência, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.
- 5.9.2.** O disposto nos subitens 5.9 e 5.9.1 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro ou se identificou como pessoa indígena e quilombola e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso público.
- 5.10.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou quilombola posteriormente classificado.
- 5.11.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.11.1.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.
- 5.11.2.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.
- 5.11.3.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras.
- 5.11.4.** Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 5.12.** A convocação dos candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste Edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.
- 5.13.** A autodeclaração dos candidatos negro, indígena e quilombola goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial, no caso de candidatos negros, e de avaliação documental, no caso de candidatos indígenas e quilombolas.
- 5.14.** Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência constarão tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, e, a depender de sua inscrição, na de pessoas com deficiência.
- 5.15.** Os resultados preliminar e definitivo deste procedimento serão publicados na forma prevista no item 23 e na data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 5.15.1.** O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no Anexo IV deste Edital, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, atentando-se ao disposto no item 22 deste Edital.

5.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta, bem como não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 5.2 e 5.3 deste Edital, a complementação de outros documentos.

5.16. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.16.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarou pessoa indígena ou quilombola passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos nos subitens 5.2 e 5.3 deste Edital.

5.16.2. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

5.16.3. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação dos documentos previstos no subitem 5.2 deste Edital.

5.16.4. A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, conforme subitem 5.3 deste Edital, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

5.16.5. As comissões de verificação documental complementar serão constituídas por número ímpar de integrantes.

5.16.5.1. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas integrantes das comissões de verificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

5.16.5.2. Os currículos das pessoas integrantes da comissão de verificação serão publicados na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

5.16.5.3. As comissões de verificação documental complementar deliberarão por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

5.16.5.4. É vedado às comissões de verificação documental complementar deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença dos candidatos.

5.16.5.5. As deliberações das comissões de verificação documental complementar terão validade apenas para este concurso, para o qual foram designadas, não servindo para outras finalidades.

5.16.5.6. O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.16.6. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Anexo IV e na forma do item 23 deste Edital, considerando as seguintes condições:

a) “Deferido”: o pedido de concorrer às vagas reservadas será deferido quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste Edital;

b) “Indeferido”: o pedido de concorrer às vagas reservadas será indeferido quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta e(ou) em desacordo com as exigências deste Edital.

5.16.6.1. Na hipótese de desconformidade documental, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.

5.16.7. Será constituída, ainda, as comissões recursais de verificação documental complementar, em número ímpar de integrantes, majoritariamente indígenas ou quilombolas, conforme o caso, e obrigatoriamente diferentes das pessoas integrantes das respectivas comissões de verificação documental complementar.

5.16.7.1. As decisões das comissões recursais deverão considerar os documentos apresentados pelo candidato, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

5.16.7.2. Não caberá recurso contra as decisões das comissões recursais.

5.17. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.17.1. O candidato que se autodeclarou preto ou pardo, se não eliminado do concurso público, será convocado, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, promovido por comissão de heteroidentificação, sob responsabilidade do Instituto CONSULPAM, que será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.17.1.1. Considera-se como procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, a identificação por terceiros da condição autodeclarada no ato da inscrição.

5.17.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados nas provas objetivas, em momento anterior à homologação do resultado final do concurso.

5.17.3. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de edital de convocação específico para esse procedimento, a ser publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

5.17.4. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do Instituto CONSULPAM, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. A forma de realização do procedimento fica a critério do Instituto CONSULPAM, não sendo facultado ao candidato a opção de escolha.

- 5.17.5.** Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, nos termos do subitem 12.3 deste Edital.
- 5.17.6.** O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto contra a decisão da comissão.
- 5.17.6.1.** O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.17.7.** Será constituída uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas, específica para o procedimento de heteroidentificação, pelo Instituto CONSULPAM, composta por cinco membros titulares e seus suplentes, que deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.
- 5.17.7.1.** Os currículos das pessoas que integram a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração serão publicados na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 5.17.8.** Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 5.17.8.1.** A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
- 5.17.8.2.** Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
- 5.17.8.3.** Não serão considerados, para os fins do subitem 5.17.8.2 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 5.17.8.4.** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 5.17.8.5.** A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato, sendo-lhe vedado deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença dos candidatos.
- 5.17.8.6.** As deliberações da comissão de confirmação complementar à autodeclaração terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 5.17.9.** Será constituída, ainda, a Comissão Recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras.
- 5.17.9.1.** A comissão recursal será composta por três membros, distintos daqueles que compuseram a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras.
- 5.17.9.2.** Em suas decisões, a Comissão Recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado.
- 5.17.9.3.** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 5.17.9.4.** O disposto nos subitens 5.17.4, 5.17.7 ao 5.17.8.6 deste Edital aplica-se à Comissão Recursal, ressalvada a disposição quanto ao quantitativo de composição.
- 5.17.10.** O teor dos pareceres motivados emitidos pelas Comissões será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 5.17.11.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato que:
- obtiver como resultado definitivo de seu pedido de concorrer às vagas reservadas, a não conformação de sua autodeclaração;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, enquanto convocado por meio de edital de convocação específico;
 - recusar a realização da filmagem do seu procedimento de heteroidentificação;
 - evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida anuência por parte da equipe executora do Instituto CONSULPAM;
 - não apresentar o documento pessoal de identificação, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, quando do seu comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.17.11.1.** Nas hipóteses previstas no subitem 5.17.11 deste Edital, após a apreciação dos recursos porventura impetrados contra o respectivo resultado preliminar, caso o pedido de reserva de vagas permaneça como indeferido, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir no certame.
- 5.17.11.2.** Na hipótese de o candidato não possuir conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no subitem 5.17.11.1 deste Edital, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.17.12.** Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

5.17.12.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
- b) caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.17.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.17.14. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

5.17.15. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no Anexo IV e na forma do item 23 deste Edital, considerando as seguintes condições:

- a) "Autodeclaração Confirmada": o pedido de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) foi deferido, nos termos do parecer motivado deliberado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
- b) "Autodeclaração Não Confirmada": o pedido de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) foi indeferido, nos termos dos pareceres motivados deliberados pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (Pretas e Pardas) e pela Comissão Recursal de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (Pretas e Pardas), quando for o caso; ou
- c) "Ausente": o pedido de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) foi indeferido pelo fato de o candidato não ter comparecido ao procedimento, enquanto convocado por edital de convocação específico.

5.17.15.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação no prazo previsto no Anexo IV deste Edital, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, atentando-se ao disposto no item 22 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente na página do concurso público, acessível pelo endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br), durante o período previsto no Anexo IV deste Edital.
- 6.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego público ao qual deseja concorrer.
- 6.3.** O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de boleto bancário gerado no período de inscrição no concurso, exclusivamente por meio da página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br), até a data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 6.4.** Não serão deferidas (aceitas) inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado neste Edital.
- 6.5.** O valor de inscrição obedecerá ao quadro a seguir:

Emprego Público	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Médio de Escolaridade	R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
Nível Técnico de Escolaridade	R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)
Nível Superior de Escolaridade	R\$ 70,00 (setenta reais)

- 6.6.** Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:
 - a) certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital;
 - b) preencher o cadastro e o formulário eletrônico de inscrição por meio do endereço eletrônico www.consulpam.com.br;
 - c) dentre outros dados, informar, obrigatoriamente, a cidade onde pretende realizar as provas escritas;
 - d) gerar o boleto bancário;
 - e) efetuar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital;
 - f) responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto CONSULPAM no direito de indeferir o pedido de inscrição caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
 - g) estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis.
- 6.7.** Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, via FAX, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 6.8.** O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição no concurso, para empregos distintos, desde que respeitados os turnos de aplicação de provas objetivas previstos no subitem 11.2 deste Edital.
- 6.8.1.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) para empregos públicos com mesmo turno de aplicação de provas objetivas, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do requerimento de inscrição enviado através do sistema *on-line* do Instituto CONSULPAM. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente indeferidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 6.9.** As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
- 6.10.** Para fins do processo de inscrição, não serão admitidas:
- alteração da cidade de realização das provas indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, após a efetivação ou isenção da inscrição;
 - transferências de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - transferências de pagamento de inscrição entre pessoas.
- 6.11.** É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 6.12.** O Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- 6.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 6.14.** Compete ao candidato manter sob sua guarda o(s) comprovante(s) de pagamento da(s) inscrição(ões) para apresentá-lo(s) no local de realização das provas objetivas e discursiva.
- 6.15.** Não será aceita inscrição fora do horário e do período estabelecidos no cronograma de atividades.
- 6.16.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato declara concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declara o aceite de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, autorizando a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.17.** Nas datas previstas no Anexo IV deste Edital, para fins de publicação dos resultados preliminar e definitivos de inscritos, o candidato deverá acessar a sua Área do Candidato, por meio do site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada e homologada.
- 6.17.1.** O candidato que obtiver em resultado preliminar o seu pedido de isenção indeferido, caso queira, poderá impetrar recurso por meio do site www.consulpam.com.br, na Área do Candidato, no prazo previsto no Anexo IV deste Edital.
- 6.17.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de que trata o subitem 6.17 deste Edital, deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 6.17.3.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 6.17 deste Edital estarão dispostas juntamente ao referido resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1.** Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 7.2.** Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado na forma do subitem 7.1 deste Edital, deverá, no período previsto no Anexo IV deste Edital, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, amparado no tipo de isenção que pretende pleitear, adotar os procedimentos a seguir especificados.
- 7.2.1. 1ª POSSIBILIDADE – isenção total**, usuário cadastrado no CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Para solicitar isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá, por meio da sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br:
- preencher o formulário disponível para solicitação de isenção, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - declarar, eletronicamente, que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
 - enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 12.3 deste Edital.
- 7.2.2. 2ª POSSIBILIDADE – isenção total**, doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018. Para solicitar isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá, por meio da sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br:
- enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a respectiva data da doação; e
 - enviar imagem digitalizada, via *upload* de arquivo, do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 12.3 deste

Editoral.

- 7.3.** O Instituto CONSULPAM consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação comprobatória.
- 7.5.** Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". o tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 Mb.
- 7.6.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste edital e no sistema de *upload*, sendo indeferido os pedidos de isenção que assim se apresentem.
- 7.7.** Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo previsto neste Edital.
- 7.8.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto CONSULPAM.
- 7.9.** O Instituto CONSULPAM consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.10.** A realização dos procedimentos e o envio da documentação prevista nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.11.** A solicitação realizada após o período previsto no Anexo IV deste Edital será indeferida.
- 7.12.** Haverá indeferimento da isenção da inscrição quando houver:
- ausência de quaisquer dos documentos previstos nos subitens 7.2.1 e 7.2.2, de acordo com a isenção pleiteada;
 - omissão de informações e/ou informações inverídicas;
 - fraude e/ou falsificação de documentos;
 - envio da documentação fora do prazo, ou por meio distinto dos previstos neste Edital.
- 7.13.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.14.** Nas datas previstas no Anexo IV deste Edital, para fins de publicação dos resultados preliminar e definitivos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a sua Área do Candidato, por meio do site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada e homologada.
- 7.14.1.** O candidato que obtiver em resultado preliminar o seu pedido de isenção indeferido, caso queira, poderá impetrar recurso por meio do site www.consulpam.com.br, na Área do Candidato, no prazo previsto no Anexo IV deste Edital.
- 7.14.2.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de que trata o subitem 7.14 deste Edital, deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 7.14.3.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 7.14 deste Edital estarão dispostas juntamente ao referido resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptações para a realização das provas objetiva e discursiva, conforme prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital, deverá:
- assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) às condições especiais necessárias;
 - enviar, via *upload* de arquivo, a imagem digitalizada e legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 8.1.1.** No caso dos candidatos com Transtorno do Espectro Autista, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 8.2.** Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:
- recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
 - eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam pelo candidato solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 8.3.** Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

- 8.4.** O candidato que não requerer as condições especiais de que necessita no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, realizará as provas sem qualquer tratamento diferenciado.
- 8.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e discursiva deverá, conforme o prazo previsto no Anexo IV deste Edital:
- assinalar, no ato de sua inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
 - enviar, via *upload* de arquivo, a imagem digitalizada e legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 8.5.1.** O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 4.6 deste Edital.
- 8.6.** O candidato que, por motivo de doença, por limitação física ou em razão de acidente, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, meios, objetos, dispositivos ou próteses próprios (máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado); tiver implante coclear, sensor de glicose, tiver alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina ou de qualquer medicamento etc.), cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital nem relacionado nas opções de recursos especiais elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá descrevê-los na opção “Outra Condição Especial” no momento da solicitação da condição especial e atender ao disposto no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.6.1.** O candidato que utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI, no momento da solicitação de condição especial e no dia de realização das provas.
- 8.7.** O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso, além de cumprir com o determinado pelo subitem 8.1 deste Edital, poderá ser submetido à revista manual no dia de realização das provas.
- 8.7.1.** O candidato que não solicitar o atendimento especializado a que se refere o subitem 8.7 deste Edital, e que, ao ser submetido a detector de metais no dia de realização das provas, este acusar a existência de objetos metálicos não identificáveis por meio de inspeção manual, será eliminado do concurso.
- 8.8.** A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova deverá indicar essa necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 8.9.** A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, para fins de pedido de atendimento especial:
- assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e preencher o campo “observações”, caso seja necessário;
 - enviar, via *upload* de arquivo, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.9.1.** A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 8.9.2.** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.
- 8.9.3.** O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 8.9.4.** Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.
- 8.9.5.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.9 a 8.9.4 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
- 8.10.** O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social no concurso deverá assinalar, ao final do formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 8.10.1.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

- 8.11.** O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá:
- assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e preencher o campo “observações”, caso seja necessário;
 - enviar, via *upload* de arquivo, a imagem digitalizada e legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 8.11.1.** O candidato amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.11 deste Edital, não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 8.11.2.** Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 8.12.** A documentação comprobatória para os pedidos de condição especial deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma contido no Anexo IV deste Edital, via *upload*, por meio do endereço eletrônico www.consulpam.com.br. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 8.13.** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.14.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 8.15.** O candidato deverá manter aos seus cuidados toda documentação enviada no sistema eletrônico de inscrição.
- 8.16.** O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos especiais serão necessários não terá atendimento especializado nos dias de realização das provas. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.
- 8.17.** O candidato que solicitar atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e(ou) autorização específica no ato da inscrição e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via *upload*, da documentação prevista neste item 8 do Edital, não terá a solicitação de atendimento especial e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista neste Edital.
- 8.18.** No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva o uso de adaptações razoáveis ou a utilização de recursos tecnológicos ou de tecnologias assistivas, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 8.19.** A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.20.** Os resultados dos pedidos de condição especial serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, nas datas previstas no Anexo IV deste Edital.
- 8.21.** O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso, por meio de sua Área do Candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.22.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de atendimento especializado deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 8.22.1.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 8.22 deste Edital estarão dispostas juntamente ao referido resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 8.22.2.** As respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial serão publicadas na página eletrônica do concurso, acessível pelo site www.consulpam.com.br.
- 8.22.3.** No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementar.
- 9. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**
- 9.1.** O Instituto CONSULPAM disponibilizará o Cartão de Identificação com informações sobre o horário e local de realização das provas na data prevista no Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na Área do Candidato.
- 9.2.** O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no ato de sua inscrição, constantes no Cartão de Identificação.
- 9.3.** O Cartão de Identificação não será enviado e/ou disponibilizado pelos Correios ou por outros meios de comunicação, se não o previsto neste Edital.
- 9.4.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto CONSULPAM.
- 9.5.** Em nenhuma hipótese, o Instituto CONSULPAM alterará no Cartão de Identificação os dados relativos ao emprego público e à condição em que concorre, informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.

- 9.6.** O não comparecimento ao local de realização das provas na data e horário previstos, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 9.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência, tendo em vista a disponibilidade de todas as informações referentes ao concurso no site www.consulpam.com.br, conforme previsto neste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1.** O concurso público compreenderá as fases a seguir:

Emprego Público	Fases de Avaliação	Caráter
Nível Médio de Escolaridade	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
Nível Técnico de Escolaridade	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
Nível Superior de Escolaridade	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
	Prova de Títulos	Classificatório

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1.** As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerão na data prevista no Anexo IV deste Edital, e compreenderão questões de múltipla escolha – A, B, C, D e E, de acordo com conteúdo programático indicado no Anexo III deste Edital.
- 11.2.** As provas objetivas serão aplicadas no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e obedecerão aos turnos a seguir informados, de acordo com o emprego público pretendido:

Data	Turno	Empregos Públicos
Data provável conforme Anexo IV deste Edital	Domingo – Manhã	Nível Superior de escolaridade
	Domingo – Tarde	Níveis Médio e Técnico de escolaridade

- 11.2.1.** A duração das provas objetivas obedecerá ao que segue, no que se refere à resolução e preenchimento do cartão-resposta:
- 3h (três horas) para todos os empregos públicos da área Médica; e
 - 3h30min (três horas e trinta minutos) para empregos públicos de níveis médio, técnico e superior de escolaridade, exceto os da área Médica.
- 11.2.2.** Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município do Rio de Janeiro as provas poderão ser aplicadas em sua região metropolitana.
- 11.3.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 11.4.** A prova objetiva será composta por questões do tipo objetiva, composta por 5 (cinco) alternativas – de A à E, sendo apenas uma delas considerada correta.
- 11.5.** As provas objetivas obedecerão às composições a seguir, de acordo com o nível de escolaridade do emprego público pretendido, conforme subitens 11.5.1 ao 11.5.4 deste Edital.
- 11.5.1.** As provas objetivas para os empregos públicos da área Médica obedecerão às composições a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Conhecimentos Gerais	Políticas Públicas de Saúde	05	01	05	No mínimo, obter 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova, e pontuar uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e na área de conhecimentos específicos.
	Conhecimentos específicos ao emprego público	35	02	70	
Totais	40	-	75	-	-

- 11.5.2.** As provas objetivas para os empregos públicos de nível superior de escolaridade, exceto para os da área Médica, obedecerão às composições a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	10	No mínimo, obter 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova, e pontuar uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e na área de conhecimentos específicos.
	Políticas Públicas de Saúde	10	01	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao emprego público	30	02	60	
Totais	50	-	85	-	-

11.5.3. As provas objetivas para os empregos públicos de nível técnico de escolaridade obedecerão às composições a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	10	No mínimo, obter 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova, e pontuar uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e na área de conhecimentos específicos.
	Noções de Informática	05	01	05	
	Políticas Públicas de Saúde	10	01	10	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao emprego público	30	02	60	
	Totais	50	-	85	-

11.5.4. As provas objetivas para os empregos públicos de nível médio de escolaridade obedecerão às composições a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima	Critério de Aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	10	No mínimo, obter 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos previstos para a prova, e pontuar uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e na área de conhecimentos específicos.
	Noções de Informática	05	01	05	
	Políticas Públicas de Saúde	10	01	10	
	Raciocínio Lógico	05	01	05	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos ao emprego público	20	02	40	
	Totais	50	-	70	-

11.6. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, a partir do produto da quantidade de questões acertadas de acordo com o gabarito definitivo e os seus respectivos pesos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do máximo de pontos previstos para a prova, e pontuar uma questão em cada disciplina que compõe a área de conhecimentos gerais e na área de conhecimentos específicos.

11.6.1. Os candidatos aprovados na forma do subitem 11.6 deste Edital serão ordenados por emprego público de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das pontuações obtidas nas questões de conhecimentos gerais e específicos.

11.6.2. Para fins de classificação final nesta etapa de prova objetiva, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 14.10 deste Edital, no que couber.

11.6.3. O candidato eliminado por não atingir as pontuações previstas no subitem 11.6 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

11.7. Para fins de resposta, haverá no cartão-resposta, a ser entregue junto com o caderno de prova no dia de aplicação, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco alternativas (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta.

11.7.1. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do cartão-resposta, na forma indicada no próprio cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.7.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

11.7.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

11.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.8.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchido de forma diversa ao orientado no próprio cartão-resposta.

11.8.2. Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão.

11.8.3. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento, gerando uma nota final igual a zero ao candidato.

11.9. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

11.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade, dispostos em seu cartão-resposta.

11.11. Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

- 11.12.** O gabarito preliminar oficial da prova objetiva, bem como os resultados preliminares dessa prova, será divulgado no site do Instituto CONSULPAM (www.consulpam.com.br), a partir das 19 horas das datas prováveis estabelecidas no Anexo IV deste Edital.
- 11.12.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito e(ou) resultado preliminares da prova objetiva, disporá dos períodos estabelecidos no Anexo IV deste Edital, para fazê-lo, por meio de sua Área de Candidato, e deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 11.12.2.** As informações complementares sobre os recursos previstos no subitem 11.12.1 deste Edital estarão dispostas juntamente aos referidos resultados preliminares, os quais serão publicados nas datas previstas no Anexo IV deste Edital.
- 11.12.3.** Será disponibilizado o caderno de prova aplicado e as imagens dos cartões-respostas dos candidatos não eliminados, para fins de elaboração de recurso em face do gabarito e resultado preliminares das provas objetivas, respectivamente, na Área do Candidato, acessível pelo site www.consulpam.com.br, durante os períodos de recurso contra cada publicação.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1.** O Instituto CONSULPAM divulgará o horário de aplicação das provas, por meio do Cartão de Identificação, previsto no item 9 deste Edital.
- 12.1.1.** Nos locais de aplicação das provas, após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo considerado ausente o candidato nessa condição.
- 12.1.2.** Faltando 20 (vinte) minutos para o horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 12.2.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas.
- 12.3.** Para os efeitos deste concurso público, são considerados documentos de identidade oficiais com foto: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/97; passaporte brasileiro; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei, têm validade como documento de identidade, como exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP; carteira de trabalho (CTPS); E-Título, CNH Digital e RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais e com foto e assinatura.
- 12.3.1.** O uso do documento eletrônico se restringe ao momento da identificação.
- 12.3.2.** No momento da identificação, antes de adentrar a sala, o candidato deverá apresentar o documento digital em aplicativo oficial, não tendo responsabilidade o Instituto Consulpam e o Grupo Hospitalar Conceição sob eventuais problemas técnicos com o aparelho celular do candidato no momento de tal identificação.
- 12.3.3.** Não será fornecida conexão via Internet, inclusive por Wi-Fi, no local que deve comparecer o candidato para fins de realização de sua prova, sendo unicamente responsável por prover esse acesso ao aplicativo de identificação oficial, o próprio candidato, por seus próprios meios.
- 12.3.4.** O fiscal responsável pela identificação verificará o documento digital no aparelho celular do candidato e, após confirmar sua autenticidade, lhe entregará formulário denominado “Folha de Assinatura e Coleta de Digital”, para fins de coleta de duas assinaturas, as quais deverão ser idênticas às do documento digital de identificação apresentado, e de impressão digital, devendo este formulário permanecer sobre a sua carteira durante toda aplicação.
- 12.3.5.** Antes de adentrar à sala de aplicação das provas, os telefones devem ser desligados e guardados no envelope porta-objetos, nos termos do subitem 12.11 e seguintes deste Edital.
- 12.3.6.** O formulário “Folha de Assinatura e Coleta de Digital” deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao fiscal ao término das provas, juntamente com os demais documentos previstos no subitem 12.20, alínea “i”, deste Edital.
- 12.3.7.** O candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias com relação ao dia de sua prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.
- 12.3.8.** O candidato submetido à Identificação Especial receberá do coordenador local um “Comprovante de Submissão à Identificação Especial”.
- 12.3.9.** Não serão aceitos como documentos de identidade: comprovante de inscrição no concurso; cartão de identificação; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 12.3 deste Edital ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.
- 12.4.** Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão retirar-se após decorridas 2 (duas) horas do início de aplicação da prova.

- 12.4.1.** O candidato que não cumprir o disposto no subitem 12.4 deste Edital, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o período mínimo de permanência, terá o fato consignado em ata e deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato será eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o termo de recusa, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
- 12.4.2.** Os candidatos somente poderão se retirar de sala para uso de banheiros após decorridos 60 (sessenta) minutos do início de aplicação das provas. Porém, caso o candidato não tenha como cumprir com esse tempo mínimo por questões fisiológicas, deverá comunicar ao fiscal de sala e esse analisará o seu caso para fins de deferimento ou não.
- 12.5.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 12.6.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 12.7.** O candidato não poderá fazer anotações de itens ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os autorizados pelo Instituto CONSULPAM.
- 12.8.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto CONSULPAM.
- 12.9.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido de documento de identificação original com foto, de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul, e, preferencialmente, Cartão de Identificação.
- 12.10.** Uma vez no prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico (salvo quando para apresentação de documento de identificação digital antes de adentrar à sala), nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 12.10.1.** Não será permitido o uso de óculos escuros; boné; chapéu; gorro; lenço; abafadores auriculares; fones de ouvido; tampões e/ou similares; bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, smartphones, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, notebook, palmtop, ipod, tablet, pen drive, gravador, mp3 player e(ou) similar, gravador e/ou transmissor/receptor de mensagens, dados, vídeos e imagens, de qualquer tipo; alarmes; chaves com alarme; qualquer outro tipo de equipamento eletrônico não previsto neste Edital; relógios de qualquer tipo.
- 12.10.2.** Também não será permitida a anotação de informações relativas aos itens das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- 12.10.3.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente, bem como qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 12.10.4.** No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados nos subitens 12.10 ao 12.10.3 deste Edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especializado deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.
- 12.10.5.** O descumprimento das instruções contidas nos subitens 12.10 ao 12.10.4 deste Edital implicará na eliminação do candidato no concurso.
- 12.10.6.** Caso ocorra alguma das situações previstas no subitem 12.10 e seguintes deste Edital, o Instituto CONSULPAM registrará a ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Grupo Hospitalar Conceição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis em conjunto com o Instituto CONSULPAM.
- 12.11.** Todos os objetos de porte proibido citados neste Edital deverão ser acondicionados em envelope porta-objetos, a ser disponibilizado pelo fiscal de sala após identificação do candidato e antes de adentrar à sala de aplicação de provas.
- 12.11.1.** Durante o período de provas, não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.
- 12.11.2.** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 12.11.3.** Caso aparelho eletrônico entre em funcionamento ou emita qualquer sinal sonoro durante o horário de prova, mesmo que dentro do envelope porta-objetos e sem sua interferência, e o candidato proprietário do mesmo seja identificado pela fiscalização, este será eliminado imediatamente do certame.
- 12.11.4.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste Edital, fora do envelope porta-objetos, mesmo que desligados, será sumariamente eliminado do concurso.

- 12.11.5.** O envelope porta-objetos, devidamente lacrado e identificado pelo candidato, deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das suas provas, podendo ser deslacrado somente fora do prédio de realização das provas.
- 12.12.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão retirar-se juntos, após verificar o correto armazenamento dos cadernos de provas, conferência dos cartões-resposta com o fiscal da sala, além de assinarem a ata como testemunhas da conferência do material de aplicação das provas.
- 12.13.** O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. é recomendado que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta de tinta azul ou preta com corpo transparente. O Instituto CONSULPAM e o Grupo Hospitalar Conceição não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
- 12.14.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto CONSULPAM, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).
- 12.15.** Para garantir a segurança do concurso público, os candidatos serão submetidos a detector de metais dentro do prédio onde realizarão as provas, dentre outras medidas.
- 12.16.** Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- a) as instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto CONSULPAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) o candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta, de acordo com a assinatura contida no seu documento de identidade;
 - c) a ausência da digital ou da assinatura do candidato ou a não transcrição da frase constante na capa do caderno de provas para o cartão-resposta da prova objetiva acarretará a eliminação do candidato;
 - d) uma vez fora da sala, o candidato não poderá retornar para assinar ou inserir a digital, assim como transcrever a frase constante na capa do caderno de prova para o cartão-resposta;
 - e) somente serão permitidos registros nos cartões-respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
 - f) não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;
 - g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - h) será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como apresente qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - i) ao terminar o tempo máximo para realização das provas, conforme determinado neste Edital, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de prova (com exceção do que dispõe a alínea "j" deste subitem dispõe) e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados para tanto;
 - j) o candidato somente poderá levar seu caderno de provas quando faltar 15 (quinze) minutos para o término do horário final estabelecido para conclusão das provas, devendo, ainda, esse material estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela;
 - k) ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - l) no dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 12.17.** Nos casos de eventual falta de caderno de provas (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto CONSULPAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 12.18.** Será eliminado do concurso público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local determinado para aplicação das provas no cartão de identificação disponibilizado;
 - b) não comparecer ao local de prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação nos termos do subitem 12.3 deste Edital;
 - d) após início das provas, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este concurso público;
 - e) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte, caso não tenha sido deferido como condição especial solicitada previamente;
 - f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
 - h) for surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este Edital;

- i) não entregar o caderno de provas (no caso de não aguardar o tempo previsto no subitem 12.16, alínea “j”, deste Edital) e o cartão-resposta, quando houver, ao término do tempo de aplicação das provas, salvo candidatos que tiveram tempo adicional deferido após pedido de condições especiais;
- j) fizer anotação de informações relativas aos itens da prova objetiva e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova portando o caderno de provas e(ou) o cartão-resposta;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase/procedimento do certame;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no caderno de prova que lhe for entregue;
- o) recusar-se à coleta da impressão digital, a submeter-se ao sistema de detecção de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar, outro candidato;
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de apoio à aplicação das provas;
- t) tratar com desrespeito examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) for submetido ao detector de metais e este detectar o uso de objeto metálico, caso o objeto não possa ser vistoriado para que seja descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos;
- v) burlar ou tentar burla, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis;
- w) a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que se utilizou de processo ilícito;
- x) deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto CONSULPAM.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos que concorrerem aos empregos públicos que exigem nível superior de escolaridade e que sejam aprovados na prova objetiva.
 - 13.1.1.** Os requisitos previstos no Anexo II deste Edital, exigidos para ingresso ao emprego público pretendido, não serão pontuados, considerando que a avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão ocorrerá somente no ato de contratação.
 - 13.1.2.** Somente serão aceitos os documentos comprobatórios relacionados com a área ou com as atribuições do emprego público pretendido, conforme Anexo II deste Edital.
 - 13.1.3.** Os candidatos, quando convocados para submissão da documentação comprobatória e classificatória de prova de títulos, que deixarem de apresentar os documentos requeridos do período estipulado no Anexo IV deste Edital, terão sua avaliação zerada e não serão pontuados na etapa.
- 13.2.** A prova de títulos valerá 8,00 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
- 13.3.** Os candidatos submetidos à prova de títulos deverão enviar a documentação comprobatória via Área do Candidato, acessível por meio do endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no período previsto no Anexo IV deste Edital.
 - 13.3.1.** Na Área do Candidato, estará disponível a opção para envio dos títulos, devendo o candidato escolher o tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.
 - 13.4.** Os documentos, em formato “.pdf” e tamanho máximo de 5 megabytes, deverão ser apresentados em:
 - a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; ou
 - b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do documento físico original.
 - 13.5.** No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.
 - 13.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
 - 13.5.2.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
 - 13.6.** O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

- 13.7.** Ao final do processo de envio dos títulos, o candidato poderá visualizar a relação de títulos apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na prova de títulos.
- 13.8.** Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a prova de títulos clicando em “enviar título”.
- 13.9.** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Item	Título	Comprovação	Valor de cada Título	Pontuação Máxima
Formação e Aperfeiçoamento Profissional				
I	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado em área do conhecimento correlata com o emprego público pleiteado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato.	2,0	2,0
II	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado em área do conhecimento correlata com o emprego público pleiteado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar.	1,5	1,5
III	Residências Médica (no caso de emprego público na área Médica) ou Residência em Saúde Multiprofissional (no caso de emprego público na área da Saúde Multiprofissional) ou Residência Jurídica (no caso de emprego público na área do Direito)	<p>Para Residências Médicas, diploma ou certificado de conclusão de Residência Médica devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC); <u>ou</u> Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) atualizado, emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Para os certificados emitidos a partir de 2003 devem, obrigatoriamente, conter o registro no sistema de informações da CNRM. Para certificados anteriores, o documento deve atestar o credenciamento do programa junto à CNRM à época da conclusão.</p> <p>Para Residência em Saúde Multiprofissional, diploma ou certificado de conclusão de Residência, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i>, emitido por instituição de ensino superior ou instituição formadora devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), conforme a Lei nº 11.129/2005; <u>e</u> comprovação de registro do título de especialista junto ao respectivo Conselho de Classe Profissional, quando houver exigência normativa do órgão para o exercício da especialidade.</p> <p>Para ambos os casos, os candidatos que concluíram a residência e ainda não possuem o diploma ou certificado definitivo, poderão apresentar declaração de conclusão, emitida pela Comissão de Residência Médica (COREME) ou pela Multiprofissional (COREMU) da instituição, a depender do tipo de residência, contendo a data de conclusão e a confirmação de aprovação final, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma.</p> <p>Para Residência Jurídica, certificado ou diploma de conclusão de Programa de Residência Jurídica, emitido por Escola de Governo, Tribunal, Ministério Público,</p>	1,0	1,0

Item	Título	Comprovação	Valor de cada Título	Pontuação Máxima	
Formação e Aperfeiçoamento Profissional					
		Defensoria Pública ou Procuradoria, em conformidade com a Resolução CNJ nº 439/2022 ou legislação local pertinente, no qual deve constar, obrigatoriamente, a especificação da carga horária total cumprida, do período de vigência (com data de início e término) e da aprovação no componente teórico/acadêmico do programa.			
IV	Especialização nas modalidades: a) <i>Lato Sensu</i> ; b) MBA; ou c) <i>Fellowship</i> em Medicina.	Para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou MBA, certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>) ou MBA (Master Business Administration), devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgãos por ele delegados, contendo, obrigatoriamente, a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, o período de realização do curso e o histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Para <i>Fellowship</i> em Medicina, certificado de conclusão de programa de aperfeiçoamento médico (<i>Fellowship</i>), obrigatoriamente registrado pela instituição formadora como curso de pós-graduação lato sensu, atendendo aos requisitos da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Atestados ou declarações de conclusão apenas serão aceitos se acompanhados do histórico escolar oficial e se emitidos em data recente (máximo 180 dias), comprovando que o diploma/certificado se encontra em fase de expedição	0,5	0,5	
Pontuação Máxima de Formação e Aperfeiçoamento Profissional					
Item	Experiência Profissional	Comprovação	Pontuação por Semestre (180 dias)	Pontuação Máxima	
Experiência Profissional					
V	Experiência profissional no emprego público pretendido (especialidade e subespecialidade, quando houver), na área hospitalar, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo.	Conforme subitens 13.17 a 13.17.7.7 deste Edital.	0,20	2,00	
VI	Experiência profissional no emprego público pretendido (especialidade e subespecialidade, quando houver), em qualquer área relacionada ao emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo.		0,10	1,0	
Pontuação Máxima de Experiência Profissional					
Pontuação Total Geral da Prova de Títulos					

- 13.10.** Além da documentação comprobatória prevista no quadro contido no subitem 13.9 deste Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em campo específico para tanto, o certificado ou diploma de conclusão do curso exigido como pré-requisito para o emprego público pretendido, nos termos do Anexo II deste Edital, para fins de verificação quanto atendimento do subitem 13.17.4 deste Edital.
- 13.11.** Para receber a pontuação relativa aos títulos de Especialização, previstos no item IV do subitem 13.9.1 deste Edital, o certificado ou a declaração apresentados deverão informar que o curso de especialização atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 13.11.1.** Caso o certificado ou a declaração apresentados como títulos de Especialização, não atestem que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser apresentada, também, uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que este atendeu a uma das normas especificadas no subitem 13.9.2 deste Edital.
- 13.12.** Para o curso de doutorado ou de mestrado previstos nos itens I e II do subitem 13.9.1 deste Edital, concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 13.9.7, alínea “d”, deste Edital.
- 13.13.** No que se refere ao título de Residência Jurídica, previsto no item III do subitem 13.9.1 deste Edital, o candidato deverá observar ainda que:
- a) apenas será pontuado o programa de Residência Jurídica que possua carga horária mínima de 12 (doze) meses de duração, salvo disposição diversa em regulamento específico do órgão promotor;
 - b) o certificado deve estar devidamente assinado pela autoridade competente da instituição de ensino ou do órgão público onde a residência foi realizada;
 - c) não será aceita, para fins de prova de títulos, a contagem de tempo de residência jurídica que tenha sido utilizada simultaneamente para comprovação de prática jurídica (exercício profissional), caso este seja um requisito de admissão no emprego público, visando evitar a duplicitade de pontuação (*bis in idem*).
- 13.14.** Outros comprovantes de conclusão de curso que não os elencados no subitem 13.9 deste Edital, não serão aceitos para fins de pontuação na prova de títulos.
- 13.15.** Os pontos que excederem o valor máximo para cada título previsto no subitem 13.9 deste Edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 13.2 deste Edital, serão desconsiderados.
- 13.16.** Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados neste Edital e no edital de convocação para a prova de títulos.
- 13.17.** Para fins de comprovação da experiência profissional somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação da descrição do emprego público, conforme Anexo II deste Edital, considerando o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante da formação de requisito do emprego público.
- 13.17.1.** Não serão consideradas comprovações referentes a trabalhos não realizados de forma contínua, sem atuação regular e sem previsão determinada de carga horária diária/semanal.
- 13.17.2.** Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência atos de nomeação, composição de portaria, certidão de tempo de vínculo no conselho da categoria profissional, entre outros que não estejam contemplados neste Edital.
- 13.17.3.** Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudos, de bolsa de iniciação científica, de prestação de serviço como voluntário, de residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou de docência.
- 13.17.4.** Somente serão consideradas as experiências profissionais cujo serviço tenha sido desempenhado após a obtenção do curso exigido como requisito do emprego público.
- 13.17.5.** Não serão analisados Currículos Vitae ou Currículos Lattes.
- 13.17.6.** Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência atos de nomeação, composição de portaria, certidão de tempo de vínculo no conselho da categoria profissional, entre outros que não estejam contemplados neste Edital. Não serão consideradas comprovações referentes a trabalhos não realizados de forma contínua, sem atuação regular e sem previsão determinada de carga horária diária/semanal.
- 13.17.7.** Serão consideradas para comprovação do exercício das atribuições do emprego público as formas estabelecidas a seguir, sendo o candidato responsável por identificar e apresentar a documentação comprobatória da(s) forma(s) em que se enquadre:
- 13.17.7.1.** FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
- I - **CTPS Física:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, todos os documentos citados abaixo:
- a) folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS;
 - b) folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso); e
 - c) Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 (trinta) dias; ou
- II - **CTPS Digital:** deve-se encaminhar, obrigatoriamente, todos os documentos citados abaixo:
- a) página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;

- b) Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 (trinta) dias.

III - Observações:

- a) somente serão pontuados os períodos comprovados pelo recolhimento no INSS;
- b) caso o cargo/função ou emprego descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do emprego público pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do emprego público) é necessário também o envio da declaração do empregador, conforme orientações contidas no subitem 13.17.7.8 deste Edital, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do emprego público) para o desempenho da função declarada.

13.17.7.2. FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Servidores/empregados públicos: deve-se encaminhar certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final, a identificação do serviço realizado, a descrição das Atividades executadas e a obrigatoriedade da formação (requisito do emprego público) para o desempenho da função declarada, quando está for nominada de forma diversa a profissão.

13.17.7.3. FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Declarações, Certidões ou Atestados: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, os documentos que informem a área de atuação, a descrição das Atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do emprego público) para o desempenho da função declarada, quando está for nominada de forma diversa a profissão.

13.17.7.4. FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Perfil Profissiográfico Previdenciário:

- I - deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo/emprego/função e o período de trabalho;
- II - caso o cargo/emprego/função descrito no documento seja diferente do emprego público pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito do emprego público) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme orientações contidas no subitem 13.17.7.8 deste Edital, informando a área de atuação, a descrição das Atividades básicas desenvolvidas, o tempo total de serviço e a obrigatoriedade da formação (requisito do emprego público) para o desempenho da função declarada, quando está for nominada de forma diversa a profissão.

13.17.7.5. FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Trabalhos como autônomo:

- I - **Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela instituição contratante** informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, bem como constar a obrigatoriedade da formação (requisito do emprego público) para o desempenho da função declarada, quando está for nominada de forma diversa a profissão, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) de todos os Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) referente ao serviço executado; e
- b) Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário. emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 (trinta) dias ou todos os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas.

- II - **Observações:** a apresentação de contratos está condicionada à entrega dos respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades efetivamente realizadas ou da declaração do empregador.

13.17.7.6. FORMA DE COMPROVAÇÃO 6 - Trabalhos realizados como pessoa jurídica:

- I - **Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)**, contendo a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o emprego público a que concorre, juntamente com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CNPJ da empresa do candidato;
- b) Contrato de Prestação de Serviços firmado com o candidato e a instituição contratante;
- c) Declaração, conforme orientações contidas no subitem 13.17.7.8 deste Edital, da instituição contratante, informando sobre a função/responsabilidade técnica do candidato em relação ao objeto, a área de atuação, a descrição das Atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço; e
- d) cópia das respectivas notas fiscais emitidas pelo contratado durante todo o trabalho executado.

13.17.7.7. FORMA DE COMPROVAÇÃO 7 – Advogados:

- I - Serão consideradas atividades exercidas em cargos, emprego públicos ou funções públicas privativos de bacharel em Direito;

- II - Será considerado o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais;

- III - para comprovação de exercício de atividade em empresa/instituição privada é necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e
- b) declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição

das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

- IV - para comprovação de exercício de atividade em instituição pública é necessária a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- V - para comprovação de exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho é necessária a entrega dos documentos a seguir:
 - a) contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e
 - b) declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- VI - para comprovação de exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, é necessária a entrega de declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.
 - a) certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e
 - b) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.
- VII - É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico/curricular, monitoria, bolsa de estudo, prestação de serviço como voluntário, residência jurídica ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

13.17.7.8. A declaração do empregador, porventura apresentada, deve conter, obrigatoriamente, todos os elementos abaixo especificados, sob pena de não ser aceita para fins de avaliação:

- a) nome da instituição emitente/contratante; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;
- b) período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- c) papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- d) assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo/emprego/função e nome completo do declarante;
- e) para avaliação em experiência profissional, a declaração deve constar a área de atuação, o tipo de vínculo do trabalho, a informação da escolaridade exigida para o cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das Atividades desenvolvidas atinentes ao emprego público a que concorre.

13.17.8. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

13.18. A comprovação de títulos obedecerá, ainda, aos seguintes critérios:

- a) diplomas, certidões, certificados e/ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, com a identificação da Instituição declarante/emissora, devendo ser encaminhados em sua integralidade, frente e verso, sempre que houver qualquer informação constante neste;
- b) não serão aceitas declarações emitidas pelo próprio candidato, tampouco, de empresas das quais seja sócio;
- c) a entrega da documentação da prova de títulos ocorrerá de forma eletrônica, durante o período previsto no Anexo IV deste Edital;
- d) todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;
- e) cada título será considerado uma única vez;
- f) todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- g) se o nome do candidato for diferente no documento apresentado do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado juntamente com esse documento, o comprovante ou declaração de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou Documento com Nome Social ou de alteração/retificação registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;
- h) caso o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado em algum documento apresentado, deverá ser apresentada uma declaração juntamente com esse documento, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação;
- i) não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou ainda por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital;
- j) toda a documentação deverá ser apresentada mediante imagem digitalizada legível.

13.19. Caso o candidato faça o *upload* de documentos que pontuem mais do que a pontuação máxima do Título a que se referem, conforme tabela contida no subitem 13.9 deste Edital, será pontuado o valor correspondente à quantidade máxima desse Título, sendo os demais documentos desconsiderados, não sendo permitido qualquer pedido de ajuste no período recursal.

- 13.20.** Caso em um mesmo documento comprobatório apresentado, conste a comprovação de mais de um curso/evento realizados em período concomitante, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação do candidato.
- 13.21.** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.
- 13.22.** O envio da documentação comprobatória para esta prova de títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto CONSULPAM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 13.23.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 13.24.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste Edital e no edital de convocação para esta fase.
- 13.25.** Os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos serão publicados nas datas previstas no Anexo IV deste Edital, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 13.25.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar na prova de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no item 22 deste Edital.
- 13.25.2.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 13.25.1 deste Edital estarão dispostas juntamente ao referido resultado preliminar, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 13.25.3.** No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

14. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 14.1.** A nota final no concurso para os candidatos aos empregos públicos que exigem níveis médio e técnico de escolaridade será a nota final obtida na prova objetiva.
- 14.2.** A nota final no concurso para os candidatos aos empregos públicos que exigem nível superior de escolaridade será o somatório das notas finais obtidas nas provas objetiva e de títulos.
- 14.3.** Após o cálculo das notas finais do concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 14.10 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas.
- 14.4.** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral por emprego público.
- 14.4.1.** A aferição da deficiência declarada pelo candidato no ato de sua inscrição, será realizada quando de sua convocação para admissão no emprego público a que concorre, por meio da avaliação biopsicossocial descrita no item 4.16 deste Edital.
- 14.5.** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral por emprego público.
- 14.6.** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem indígenas, se não forem eliminados no concurso e considerados indígenas no procedimento de confirmação da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral por emprego público.
- 14.7.** Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem quilombolas, se não forem eliminados no concurso e considerados quilombolas no procedimento de confirmação da autodeclaração, serão publicados em lista à parte e constarão também da lista de classificação geral por emprego público.
- 14.8.** A publicação do resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por emprego público.
- 14.9.** Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 14.10.** Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem e no que couber a cada emprego público:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
 - obtiver a maior pontuação nas questões da área de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior pontuação nas questões da disciplina de Políticas Públicas de Saúde, da área de Conhecimentos Gerais;
 - obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional;
 - obtiver a maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa, da área de Conhecimentos Gerais;
 - obtiver a maior pontuação nas questões da disciplina de Raciocínio Lógico, da área de Conhecimentos Gerais;
 - tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - tiver maior idade (exceto no caso previsto na alínea "a" deste subitem).

- 14.10.1.** Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis data de sua realização, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.
- 14.10.2.** Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008, cabendo ao candidato apresentar referida documentação no ato de sua inscrição no concurso, mediante *upload* de arquivo no formulário eletrônico de inscrição.
- 14.10.3.** Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 14.10 deste Edital serão convocados, antes da publicação resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 14.10.3.1.** Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 14.10.4.** A responsabilidade pela informação da data de nascimento é exclusiva do candidato, devendo este, no caso de alguma inconsistência nos dados informados quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, buscar saná-lo até a data de publicação do resultado definitivo de inscritos no concurso.

15. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 15.1.** As convocações para o processo de contratação serão realizadas pelo Grupo Hospitalar Conceição através de *e-mail* (correio eletrônico) enviado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no concurso público.
- 15.1.1.** A publicação do chamamento oficial do Concurso Público dar-se-á por meio de edital de convocação, a ser divulgado na página eletrônica do concurso, acessível pelo site www.consulpam.com.br, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações referentes ao chamamento.
- 15.2.** A manifestação de interesse na vaga deverá ser realizada exclusivamente através da ferramenta de trabalho disponibilizada para esta finalidade, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio da convocação para responder à demanda de manifestação, conforme orientações enviadas pelo GHC no próprio *e-mail* do candidato.
- 15.3.** O candidato convocado para vaga definitiva que não manifestar interesse no prazo estabelecido no subitem 15.2 deste Edital, que recusar a vaga, que não realizar alguma etapa do processo de recrutamento será incluído, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será eliminado do concurso público.
- 15.4.** A lista final de cadastro será composta por uma listagem única, independentemente da classificação auferida pelo candidato na primeira convocação, conforme sua modalidade de concorrência — ampla concorrência, Pessoa com Deficiência, Pessoa Negra, Pessoa Indígena ou Pessoa Quilombola. Essa listagem será organizada de acordo com a ordem de convocação que deu origem ao referido cadastro final.
- 15.4.1.** O final de cadastro somente será utilizado quando esgotada toda a listagem de classificação de candidatos habilitados para o respectivo emprego público.
- 15.4.2.** Aos candidatos incluídos em final de cadastro não será garantida nova convocação, ficando esta condicionada à necessidade e à conveniência do GHC.
- 15.5.** O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico com o candidato, sendo considerado para fins legais e para contagem dos prazos, a data de envio da convocação, nos termos do subitem 15.1 deste Edital.
- 15.6.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as mensagens e a realização das ações necessárias ao processo de recrutamento até a admissão nos prazos estabelecidos.
- 15.6.1.** O GHC e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizarão por qualquer alegação de desconhecimento ou de ausência de cumprimento de alguma das etapas do processo, pelo candidato.
- 15.7.** Os candidatos aprovados também deverão acompanhar o andamento das convocações através do endereço eletrônico www.ghc.com.br/Gestao de Pessoas/Concurso Público/Relatório Quantitativo de Convocações HFB/Download.
- 15.7.1.** O Relatório Quantitativo de Convocações será atualizado sempre que ocorrer convocação em qualquer emprego público vigente, portanto também é considerado meio de comunicação aos candidatos.
- 15.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as convocações e manter atualizado os seus dados cadastrais. Qualquer necessidade de alteração de cadastro, após homologação dos resultados finais deste concurso, deverá ser solicitada através do correio eletrônico recrutamentoeselecao-hfb@ghc.com.br.
- 15.8.1.** Até a homologação do resultado final do concurso, a atualização dos dados cadastrais dos candidatos deverão ser direcionadas ao Instituto CONSULPAM, por meio dos seus canais de atendimento previstos no subitem 25.2 deste Edital.
- 15.8.2.** Solicitações enviadas com dados incompletos ou incorretos, não serão consideradas.

- 15.9.** O Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço de *e-mail* incompleto ou incorreto; b) endereço de *e-mail* não atualizado; c) endereço de *e-mail* de terceiros; d) *e-mail* desconfigurado; e) *e-mail* bloqueado ou destinado à lixeira eletrônica, SPAM ou afins; f) caixa postal cheia; ou g) qualquer eventual falha sistêmica que possa ocorrer entre o envio da comunicação e a recepção da mesma no *e-mail* disponibilizado no ato da inscrição, salvo o disposto no subitem 15.8 deste Edital.
- 15.10.** Ao GHC é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação e/ou processo de contratação à vaga.
- 15.11.** Em situações extremas de necessidade de contratação emergencial, quando decretada calamidade pública e/ou emergência de saúde pública, o prazo estabelecido no subitem 15.2 deste Edital será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, de forma a melhor atender às situações de urgência e às necessidades de saúde da população.
- 16. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS**
- 16.1.** É reservado ao GHC o direito de convocar os candidatos aprovados no concurso público na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de recrutamento e de contratação, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso: Ampla Concorrência (AC) e cotas para Pessoa Com Deficiência (PCD), para Pessoa Negra (PN), para Pessoa Indígena (PI) ou para Pessoa Quilombola (PQ).
- 16.2.** Os candidatos que figurarem na lista de classificação final homologada pela Ampla Concorrência e pela cota de Pessoas Negras, Indígenas ou Quilombolas serão convocados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 16.3.** A aprovação e/ou convocação do candidato no Concurso Público não asseguram o direito à admissão, apenas a sua expectativa.
- 16.4.** Este Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal do GHC, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados também poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 1 (um) ano.
- 16.5.** A admissão do empregado ocorrerá para prestação de serviços na Filial do Grupo Hospitalar Conceição – Hospital Federal de Bonsucceso, localizada no município do Rio de Janeiro - RJ.
- 16.6.** A contratação poderá ocorrer para qualquer horário, seja em turnos diurnos ou noturnos, em dias úteis, em feriados e em finais de semana, segundo exigência do serviço, prioritariamente em regime de escala.
- 16.7.** Por decisão do Grupo Hospitalar Conceição, durante o processo de admissão o candidato poderá ser realocado para outra área de trabalho e/ou horário, diferente da oferta de vaga inicial.
- 16.8.** Mediante a liberação de vagas, o GHC, neste concurso público, utilizará como critério para provimento de cada emprego público, o ordenamento de convocação estabelecido a seguir.
- 16.8.1.** O 2º (segundo) lugar no ordenamento da convocação será destinado ao candidato classificado como Pessoa Negra, conforme classificação. A partir daí, a cada 3 (três) candidatos chamados pela ampla concorrência, será convocado 1 (um) candidato classificado como Pessoa Negra.
- 16.8.1.1.** Em caso de ausência de manifestação de interesse no prazo determinado, não realização de alguma etapa do processo de recrutamento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão, será convocado o candidato posteriormente classificado como Pessoa Negra.
- 16.8.2.** O 3º (terceiro) lugar no ordenamento da convocação será destinado ao candidato classificado como Pessoa Com Deficiência, conforme classificação. A partir daí, a cada 3 (três) candidatos chamados pela ampla concorrência, será convocado 1 (um) candidato classificado como PCD.
- 16.8.2.1.** Na forma do § 1º do Artigo 93 da Lei 8.213, de 1991, a substituição de empregado com deficiência ou de beneficiário reabilitado da Previdência Social do quadro de empregados do GHC, será realizada por candidato aprovado pela cota PCD, independente do disposto no item 16.7.
- 16.8.2.2.** Em caso de ausência de manifestação de interesse no prazo determinado, não realização de alguma etapa do processo de recrutamento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão, será convocado o candidato posteriormente classificado como PCD.
- 16.8.3.** O 4º (quarto) lugar no ordenamento da convocação será destinado ao candidato classificado como Pessoa Indígena, conforme classificação. A partir daí, a cada 30 (trinta) candidatos chamados pela ampla concorrência, será convocado 1 (um) candidato classificado como Pessoa Indígena.
- 16.8.3.1.** Em caso de ausência de manifestação de interesse no prazo determinado, não realização de alguma etapa do processo de recrutamento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão, será convocado o candidato posteriormente classificado como Pessoa Indígena.
- 16.8.4.** O 5º (quinto) lugar no ordenamento da convocação será destinado ao candidato classificado como Pessoa Quilombola, conforme classificação. A partir daí, a cada 40 (quarenta) candidatos chamados pela ampla concorrência, será convocado 1 (um) candidato classificado como Pessoa Quilombola.
- 16.8.4.1.** Em caso de ausência de manifestação de interesse no prazo determinado, não realização de alguma etapa do processo de recrutamento, desistência de vaga ou não comprovação dos requisitos exigidos para admissão, será convocado o candidato posteriormente classificado como Pessoa Quilombola.

16.8.5. Da conversão de vagas entre as modalidades de concorrência

16.8.5.1. A conversão de vagas entre as modalidades de concorrência de Pessoas com Deficiência (PCD), Pessoas Negra (PN), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ) dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- a) na hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de pessoas candidatas quilombolas aprovadas, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do concurso público serão revertidas para as pessoas indígenas;
- b) na hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de pessoas candidatas Indígenas aprovadas, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do concurso público serão revertidas para as pessoas quilombolas;
- c) a hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de pessoas candidatas quilombolas e indígenas aprovadas, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do concurso público serão revertidas para as pessoas negras;
- d) na hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de pessoas candidatas Quilombolas, Indígenas ou Pessoas Com Deficiência aprovadas, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso Público serão revertidas para as Pessoas Negras;
- e) na hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de pessoas candidatas quilombolas, indígenas ou pessoas negras aprovadas, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso Público serão revertidas para a ampla concorrência, observado, observado o ordenamento de classificação;
- f) na hipótese da não existência ou de esgotamento do cadastro de aprovados de Pessoas Com Deficiência, considerando cada emprego público, as vagas reservadas que vierem a surgir no decorrer da validade do Concurso Público serão revertidas para a ampla concorrência, observado, observado o ordenamento de classificação.

16.8.5.2. A tabela demonstrativa do ordenamento de convocação, conforme resumo dos itens relacionados anteriormente, obedecerá ao que segue, nos termos do subitem 16.8.5.1 deste Edital:

Ordem de convocação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Modalidade do cadastro	AC	PN	PCD	PI	PQ	AC	AC	AC	PN	PCD	AC	AC	AC	(...)

16.9. Do Preenchimento das Vagas Definitivas (Contrato por Prazo Indeterminado precedido por Contrato de Experiência)

16.9.1. A manifestação de interesse na vaga definitiva deverá ser realizada exclusivamente através da ferramenta de trabalho disponibilizada para esta finalidade, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio da convocação para responder à demanda de manifestação, conforme orientações enviadas pelo GHC.

16.9.2. O candidato chamado para ocupar vaga definitiva terá, após manifestação de interesse e conforme orientações do Grupo Hospitalar Conceição, o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação para admissão e comprovar os requisitos para o emprego público.

16.9.3. Quando convocado, o candidato que não manifestar interesse no prazo estabelecido, que recusar a vaga, que não realizar alguma etapa do processo de recrutamento, desistir da vaga ou não comprovar os requisitos exigidos para admissão, será incluído, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

16.9.4. Em situações extremas de necessidade de contratação emergencial, quando decretada calamidade pública e/ou emergência de saúde pública, os prazos estabelecidos nos subitens 16.9.1 e 16.9.2 deste Edital poderão ser reduzidos para melhor atender às situações de urgência e às necessidades de saúde da população.

16.10. Do Preenchimento das Vagas Temporárias (Contrato por Prazo Determinado)

16.10.1. O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária, respeitado o disposto no § 2º do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante contrato temporário com duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez por igual período.

16.10.2. O candidato convocado para o preenchimento da vaga temporária manterá seu posicionamento na ordem de classificação do Concurso Público.

16.10.3. A manifestação de interesse na vaga temporária deverá ser realizada exclusivamente através da ferramenta de trabalho disponibilizada para esta finalidade, tendo o candidato o prazo de 48 horas a partir do envio da convocação para responder à demanda de manifestação, conforme orientações enviadas pelo GHC.

16.10.3.1. O candidato que não manifestar aceitação da vaga no prazo estipulado ou que recusar a vaga, independente do motivo, perderá o direito de contratação na vaga oferecida, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

16.10.4. O candidato chamado para ocupar vaga temporária terá, após manifestação de aceitação da vaga e conforme orientações do Grupo Hospitalar Conceição, o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar os requisitos ao emprego público. Caso o candidato não os satisfaça neste prazo, não assume a vaga temporária oferecida, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Concurso Público.

- 16.10.5.** Em situações extremas de necessidade de contratação emergencial, quando decretada calamidade pública e/ou emergência de saúde pública, os prazos estabelecidos nos subitens 16.9.3 e 16.9.4 poderão ser reduzidos para de forma a melhor atender às situações de urgência e às necessidades de saúde da população.
- 16.10.6.** Existindo necessidade institucional, quando esgotado o cadastro, os candidatos já convocados para vagas temporárias decorrentes de aprovação neste Concurso Público e que não foram contratados, independente do motivo, poderão ser chamados novamente, respeitados os prazos e o ordenamento de classificação.
- 16.10.7.** Caso ocorra o retorno do empregado afastado antes da admissão do candidato chamado a ocupar vaga por prazo determinado, será verificada a existência de outra vaga temporária que possa ser ocupada, independente das suas características (local ou turno de trabalho), em observância ao dimensionamento da força de trabalho vigente.
- 16.10.7.1.** Não existindo vaga disponível, o candidato ficará na expectativa de convocação para a próxima vaga temporária que poderá vir a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público e conforme necessidade institucional, permanecendo inalterada a sua classificação.
- 16.10.8.** Encerrado o contrato temporário, o candidato manterá preservada a sua ordem de classificação, enquanto vigente o Concurso Público.
- 16.11.** Ao GHC é reservado o direito, conforme necessidade institucional, de suspender e/ou cancelar a convocação e/ou processo de admissão.
- 16.12.** O candidato que já foi contratado por período determinado pelo GHC, independentemente do cargo, e que teve seu contrato encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses da convocação decorrente da aprovação neste Concurso Público, não poderá assumir outro contrato por prazo determinado.
- 16.13.** Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva, decorrente de convocação do mesmo Edital e mesmo emprego público que gerou a contratação por prazo determinado, terá os prazos previstos nos subitens 16.9.1 e 16.9.2 deste Edital, respectivamente, para manifestação de aceitação da vaga, conforme orientações, e apresentação de documentação complementar, o que inclui a comprovação de aptidão ao trabalho mediante Avaliação de Saúde Ocupacional atualizada. Após conclusão destas etapas e conforme prazos estabelecidos pela Gerência de Gestão de Pessoas, o candidato deixará o contrato temporário e assumirá um contrato de experiência.
- 16.13.1.** Caso já tenha transcorrido 90 (noventa) dias da data de início do contrato temporário, ou seja, já tenha transcorrido o período do contrato de experiência, o empregado assumirá o contrato por prazo indeterminado.

17. DA ADMISSÃO

- 17.1.** A admissão do candidato ficará condicionada à comprovação e à satisfação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- ter sido aprovado neste concurso público e considerado apto na avaliação de saúde ocupacional emitida segundo orientações do Grupo Hospitalar Conceição;
 - submeter, para análise, no prazo estabelecido, a documentação descrita nos Anexos I e VIII (requisitos específicos do emprego público e requisitos gerais para admissão) em boas condições, com frente e verso legíveis, em conformidade às orientações da Gerência de Gestão de Pessoas do GHC no que se refere à forma de envio, à apresentação das exigências e aos prazos estabelecidos;
 - apresentar exatamente a habilitação específica descrita no Edital e em seus anexos, a qual deverá estar concluída, e atender aos demais requisitos exigidos para o exercício do emprego público;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal/1988;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - atender, se o candidato participar pelas cotas de Pessoa com Deficiência ou de Pessoa Negra, às exigências editalícias;
 - estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público a que concorre;
 - comprovar a escolaridade, a formação e a titulação de acordo com a exigência do emprego público a que concorre, mediante apresentação de certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;
 - possuir inscrição ativa no órgão fiscalizador do exercício profissional e quitação com suas obrigações perante ele, caso a ocupação/função exija;
 - a admissão do candidato fica condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente ao acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - caso aprovado e convocado para admissão em emprego público cujas atribuições envolvam exposição a agentes nocivos à saúde, não poderá estar em gozo de aposentadoria especial concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Tema 606 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, salvo se apresentar comprovação documental

- de suspensão ou cessação do benefício previdenciário;
- o) não ser aposentado por invalidez;
- p) a comprovação de experiência para os empregos públicos em que é exigido tempo de serviço para fins de requisito para admissão, será por meio de:
- I - Para empregos públicos de níveis médio e técnico de escolaridade:
- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo/emprego/função equivalente ao pretendido; e/ou
 - declaração do contratante contendo nome da instituição contratante, endereço, telefones válidos e CNPJ, emitida com timbre, carimbo e data, comprovando: 1) Vínculo empregatício; 2) o exercício equivalente ao pretendido pelo período mínimo exigido; 3) o desempenho de atividades similares às previstas no edital, e/ou III - por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas; e/ou
 - contratos ou declaração de realização de estágio não curricular relacionados à área de atuação do emprego público pretendido, comprovando o efetivo cumprimento do período contratual pelo tempo mínimo exigido em edital; e/ou
 - apresentação do documento Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) carimbado e assinado pela instituição empregadora, constando claramente o cargo e as funções exercidas que deverão ser equivalentes às pretendidas.
- II - Para empregos públicos de nível superior de escolaridade:
- apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo/emprego/função equivalente ao pretendido; e/ou
 - declaração do contratante contendo nome da instituição contratante, endereço, telefones válidos e CNPJ, emitida com timbre, carimbo e data, comprovando: 1) Vínculo empregatício; 2) o exercício equivalente ao pretendido pelo período mínimo exigido; 3) o desempenho de atividades similares às previstas no edital; e/ou
 - por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas; e/ou
 - apresentação do documento Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) carimbado e assinado pela instituição empregadora, constando claramente o cargo e as funções exercidas que deverão ser equivalentes às pretendidas.
- q) a comprovação de experiência para os empregos públicos em que é exigido tempo de serviço para fins de requisito para admissão, será por meio de:
- r) em atenção ao Decreto nº 10.571 de 09/12/2020, deverá ser comprovada a entrega da Declaração de Bens no Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses – Sistema e-Patri, administrado pela Controladoria Geral da União;
- s) para os empregos públicos em que é permitido o acúmulo com outro emprego público, conforme Legislação, o candidato não poderá ter mais de 1 (um) vínculo federal, estadual ou municipal cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde). Caso possua, deverá apresentar declaração de solicitação de exclusão de cadastro e o respectivo recebimento pela Instituição detentora do registro, a fim de comprovar a inexistência de mais de 1 (um) vínculo público;
- t) realizar o Programa de Integração e Acolhimento de Novos Empregados do Grupo Hospitalar Conceição em datas e horários estabelecidos e iniciar as atividades laborais, em conformidade às orientações da Gerência de Gestão de Pessoas do GHC;
- u) estar ciente da vedação à acumulação de vínculos prevista no art. 6º, §1º, inciso II, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Contrato Temporário da União (CTU), destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo o candidato apresentar, na etapa correspondente, documentação comprobatória que assegure a manutenção da contratação.
- 17.2.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato deverá satisfazer todos os requisitos no prazo estabelecido.
- 17.3.** O candidato que possuir contrato de trabalho vigente com o Grupo Hospitalar Conceição, ao aceitar o chamamento para uma vaga decorrente deste Concurso, declarará expressamente o interesse no novo emprego público, o qual ensejará nova relação de emprego, presumindo-se haver, quanto ao vínculo anterior, extinção mediante demissão a pedido, em atenção aos incisos II, XVI e XVII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 17.4.** A admissão do empregado ocorrerá para prestação de serviços na Filial do Grupo Hospitalar Conceição - Hospital Bonsucesso, localizada no município do Rio de Janeiro – RJ.
- 17.5.** A carga horária de trabalho ficará estabelecida no contrato de trabalho. Já a jornada de trabalho será determinada pelo Grupo Hospitalar Conceição, conforme necessidade institucional.
- 17.6.** A admissão do empregado ocorrerá para prestação de serviços na Filial do Grupo Hospitalar Conceição - Hospital Federal de Bonsucesso, localizada no município do Rio de Janeiro – RJ, em qualquer horário, seja em turnos diurnos ou noturnos, em dias úteis, em feriados e em finais de semana, segundo exigência do serviço, prioritariamente em regime de escala, podendo, a critério do Grupo Hospitalar Conceição, o empregado ser transferido para outra área e/ou turno de trabalho ou quaisquer das demais filiais.

- 17.7.** O candidato, por ocasião de sua admissão, preencherá o requerimento de vale-transporte e apresentará o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte será concedido aos empregados em conformidade ao estabelecido no Art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. 17.6.
- 17.8.** As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo II deste Edital, complementadas pelas legislações específicas de cada emprego público, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos.
- 17.8.1.** Tais atribuições poderão ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.
- 17.8.2.** Respeitados o emprego público e a formação, os profissionais poderão vir a desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado.
- 17.9.** Será excluído do concurso público e terá anulado todos os atos decorrentes de sua inscrição, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, assim como aquele que apresentar documento irregular ou adulterado, ainda que verificados posteriormente.

18. DA SUBMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO E DA ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1.** O candidato convocado para submissão de documentos, após manifestação de aceitação da vaga, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para envio e entrega da documentação exigida nos Anexos II e VIII deste Edital, na plataforma disponibilizada para esse fim.
- 18.2.** O candidato será responsável por acompanhar todas as etapas do processo as quais serão comunicadas através do *e-mail* cadastrado no momento da inscrição no certame.
- 18.3.** O candidato deverá submeter para análise, no prazo estabelecido no item 18.1 deste Edital, a documentação descrita nos Anexos II e VIII deste Edital (requisitos específicos do emprego público e requisitos gerais para admissão, respectivamente) em boas condições, com frente e verso legíveis, em conformidade com as orientações do Grupo Hospitalar Conceição e do Instituto CONSULPAM previstas no edital de convocação para este procedimento, no que se refere à forma de envio, à apresentação das exigências e aos prazos estabelecidos.
- 18.3.1.** Toda documentação apresentada deverá estar concluída até a data da convocação publicada no site oficial do certame, independente do prazos de complementação ou recursos.
- 18.3.2.** Somente será efetivado o envio dos documentos pelo candidato, após a conclusão da respectiva tarefa no sistema, que ocorre na plataforma disponibilizada para esse fim, ao clicar no botão reservado a esta finalidade.
- 18.3.2.1.** No caso de necessidade de complementação e/ou correção de documentos que seja identificada como necessária, o candidato receberá *e-mail* com a sinalização da demanda e terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para retorno.
- 18.3.2.2.** A complementação e/ou correção de documentos será oportunizada 1 (uma) única vez, portanto é responsabilidade do candidato o atendimento da demanda no prazo estabelecido, em conformidade às orientações
- 18.3.3.** O candidato que não enviar todas as documentações exigidas nos ANEXOS II e VIII, no prazo estabelecido e em conformidade às orientações, terá a contratação indeferida.
- 18.3.3.1.** Após o recebimento do *e-mail* sinalizando o indeferimento do envio da documentação complementar de admissão, haverá um botão na plataforma disponibilizada para interposição de recurso contra a decisão da análise da documentação, não sendo aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio.
- 18.3.3.2.** Da avaliação documental caberá recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar do recebimento da comunicação acerca do indeferimento.
- 18.3.3.3.** O resultado do recurso contra o indeferimento da documentação complementar será enviado ao candidato via *e-mail*, após a devida verificação do pleito.
- 18.3.3.4.** Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.
- 18.3.3.5.** O candidato que não tenha enviado a documentação complementar nos critérios estabelecidos em edital, que tiver a documentação para admissão indeferida ou que tenha tido recurso complementar da documentação indeferida, será incluído, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será eliminado do concurso público.
- 18.4.** A responsabilidade pela análise da documentação para admissão e da análise dos requisitos para contratação, dentro dos 6 (seis) primeiros meses da data de início do procedimento descrito neste item 18 do Edital, será do Instituto CONSULPAM. Transcorrido este período, as avaliações passarão a ser realizadas pelo Grupo Hospitalar Conceição.
- 18.5.** Serão analisados os documentos submetidos pelos candidatos no período previsto no Anexo IV deste Edital, conforme edital de convocação e ANEXOS II e VIII.
- 18.5.1.** A validação ou o indeferimento dos requisitos para admissão será comunicada através de *e-mail* ao candidato.
- 18.5.1.1.** No caso de necessidade de complementação e/ou correção de documentos que seja identificada como necessária, o candidato receberá *e-mail* com a sinalização da demanda e terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para retorno.
- 18.5.1.2.** A complementação e/ou correção de documentos será oportunizada 1 (uma) única vez, portanto é responsabilidade do candidato o atendimento da demanda no prazo estabelecido, em conformidade às orientações.

- 18.5.1.3.** Da avaliação documental caberá recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar do recebimento da comunicação acerca do indeferimento.
- 18.6.** O candidato que não enviar a documentação para análise ou que tiver a documentação para admissão indeferida será incluído, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será eliminado do concurso público.

19. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- 19.1.** Serão submetidos à avaliação de saúde ocupacional os candidatos convocados que comprovarem os requisitos para admissão, ou seja, aqueles que tiverem a documentação deferida.
- 19.2.** O local, a data e o horário para a realização da Avaliação de Saúde Ocupacional serão comunicados através do e-mail cadastrado pelo candidato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento das informações.
- 19.3.** O candidato que não comparecer à Avaliação de Saúde Ocupacional ou que não for considerado apto ao trabalho terá a contratação indeferida e será incluído, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 19.4.** A responsabilidade pela realização da Avaliação de Saúde Ocupacional, dentro dos 6 (seis) primeiros meses da data de início do procedimento descrito neste item 19 do Edital, será do Instituto CONSULPAM. Transcorrido este período, as avaliações passarão a ser realizadas pelo Grupo Hospitalar Conceição.

20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1.** Os candidatos habilitados à contratação receberão através do e-mail cadastrado às orientações para assinatura do contrato de trabalho.
- 20.2.** Para início das atividades, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Programa de Integração e Acolhimento de Novos Empregados do Grupo Hospitalar Conceição em datas previamente comunicadas por e-mail e iniciar as atividades laborais em data e horário estabelecidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do GHC.
- 20.3.** Os candidatos habilitados à contratação que por qualquer motivo não concluam o processo de assinatura do contrato de trabalho ou que não compareçam ao Programa de Integração e Acolhimento de Novos Empregados do Grupo Hospitalar Conceição na data previamente comunicada, serão incluídos, uma única vez, em final de cadastro. Sendo a segunda convocação, serão eliminados do concurso público.

21. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS EMPREGADOS DO GHC

- 21.1.** Compreende a todos os empregados do GHC, dentro da rede de serviços, as seguintes atribuições e ações institucionais:
- elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente, quando indicadas para os respectivos empregos públicos; realizar consultorias e outras atividades afins.
 - fornecer atestados aos usuários, nas suas áreas de competência, sempre que necessário, ou por estes solicitados.
 - participar da execução dos projetos, convênios, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas, dentro da sua jornada de trabalho.
 - fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos, sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis.
 - responsabilizar-se por equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência.
 - cumprir a carga horária diária e mensal de trabalho, conforme contrato de emprego firmado.
 - desempenhar as atividades de trabalho conforme descrição dos empregos públicos presente no Anexo II deste Edital.
- 21.2.** A descrição das atribuições gerais dos empregos públicos pode sofrer alterações a qualquer momento a critério do GHC.
- 21.3.** Os empregados admitidos têm suas responsabilidades e direitos previstos na legislação, em convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como nas normativas internas do Grupo Hospitalar Conceição.
- 21.4.** É dever dos empregados cumprir o disposto no Código de Ética e Conduta do Grupo Hospitalar Conceição e no Regulamento de Pessoal da Instituição.
- 21.5.** Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão ou inabilitá-lo para o trabalho.
- 21.6.** A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no emprego público por todo o período da relação.

22. DOS RECURSOS

- 22.1.** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à comissão de concursos do Instituto CONSULPAM, contra as publicações a seguir elencadas:
- resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso;
 - resultado preliminar do resultado de inscritos;

- c) resultado preliminar das condições especiais para realização das provas;
- d) do gabarito e do resultado preliminar das provas objetivas;
- e) do resultado preliminar da prova de títulos;
- f) do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
- g) do resultado preliminar da aferição documental da autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas;
- h) do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial.
- 22.2.** Os recursos deverão ser interpostos pela área do candidato, acessível pelo site www.consulpam.com.br, durante o prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação do fato gerador do recurso, salvo o disposto no subitem 18.3.3.2 deste Edital.
- 22.2.1.** Os períodos de recurso referentes a cada publicação elencada no subitem 22.1 deste Edital estão previstos no Anexo IV deste Edital, e terão início a partir das 00h00min do primeiro dia do prazo recursal até às 23h59min do último dia do referido prazo.
- 22.3.** Todos os recursos impetrados serão analisados e as respostas serão disponibilizadas na Área do Candidato, para acesso individualizado pelo candidato recorrente, acessível pelo site www.consulpam.com.br.
- 22.4.** O candidato que desejar interpor recurso contra as atividades previstas no subitem 22.1 deste Edital deverá enviar o recurso exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível na sua Área de Candidato, acessível pelo site www.consulpam.com.br.
- 22.4.1.** Não serão considerados os recursos enviados por outros meios, como *e-mails*, correspondências, protocolos ou por qualquer outro que não o previsto neste Edital.
- 22.5.** As informações complementares sobre o recurso previsto no subitem 22.1 deste Edital estarão dispostas juntamente ao resultado preliminar a que se refere, o qual será publicado em data prevista no Anexo IV deste Edital.
- 22.6.** Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 22.6.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.7.** O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 22.8.** O deferimento de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito.
- 22.8.1.** Se do exame de recursos resultar a anulação da questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 22.8.2.** Se houver alteração, por força de recursos, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizeram a respectiva questão, independentemente de terem recorrido.
- 22.8.3.** No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos publicados, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção (pontuação calculada) de seu cartão-resposta de acordo com o gabarito definitivo já publicado.
- 22.8.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo das provas objetivas.
- 22.9.** Caso haja procedência de recurso interposto, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 22.10.** Após a conclusão da impetração do recurso e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
- 22.11.** Serão indeferidos os recursos que:
- forem avaliados inconsistentes ou sem o devido fundamento que justifique a alteração de gabarito ou resultado;
 - não apresentarem argumentações lógicas e objetivas;
 - estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - sejam apresentados fora do prazo estabelecido para a publicação a que se referem;
 - apresentem na fundamentação outras questões que não sejam referentes à publicação objeto do recurso, quando contra gabarito preliminar de prova objetiva;
 - forem interpostos coletivamente;
 - desrespeitem a banca examinadora;
 - sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s).
- 22.12.** As decisões relativas aos julgamentos dos recursos serão publicadas no site do Instituto CONSULPAM.
- 22.13.** Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

23. DAS PUBLICAÇÕES

- 23.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet por meio do endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 23.2.** O Grupo Hospitalar Conceição publicará no Diário Oficial da União (DOU) a íntegra deste Edital, bem como a homologação do resultado final do concurso, todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 23.3.** O Instituto CONSULPAM publicará na página do concurso, acessível pelo site www.consulpam.com.br, todos os atos, resultados, editais, retificações e comunicados referentes a este concurso público.
- 23.4.** Os candidatos não receberão avisos e convocações individuais, via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento de todas as publicações inerentes ao concurso público de sua inteira responsabilidade.
- 23.5.** O Instituto CONSULPAM e o Grupo Hospitalar Conceição não se responsabilizam por informações publicadas em outros meios que não os citados neste item 23 do Edital.

24. DA HOMOLOGAÇÃO

- 24.1.** A homologação do resultado final do concurso será feita por edital específico para este fim e será publicada no Diário Oficial da União.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1.** O Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecerem a quaisquer das fases ou dos procedimentos deste concurso público.
- 25.2.** Até o encerramento dos prazos previstos para os procedimentos citados nos itens 18 e 19 deste Edital, a serem executados pelo Instituto CONSULPAM, as informações e orientações a respeito deste concurso público poderão ser obtidas junto ao próprio Instituto CONSULPAM, no endereço SCN Quadra 1, Edifício Central Park, 6º Andar, Sala 604 - Asa Norte, no horário das 10h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 99624-0600 (Whatsapp) e (61) 98195-5860, pelo *chat* disponível no site www.consulpam.com.br ou pelo *e-mail* concursoghc@institutoconsulpam.com.br.
- 25.2.1.** Após o término dos prazos previstos para os procedimentos citados nos itens 18 e 19 deste Edital, a serem executados pelo Instituto CONSULPAM, os candidatos deverão consultar informações sobre o concurso junto ao Grupo Hospitalar Conceição, por meio do endereço eletrônico recrutamentoeselecaohfb@ghc.com.br.
- 25.3.** Não serão prestadas, por telefone ou *e-mail*, informações relativas à resultado, nota ou classificação deste concurso público.
- 25.4.** A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico do Instituto CONSULPAM não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações em Diário Oficial, que porventura ocorram, sobre este concurso público.
- 25.5.** Será incorporado a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados na forma do item 23 deste Edital.
- 25.6.** O Instituto CONSULPAM e o Grupo Hospitalar Conceição não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 25.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 25.8.** O Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 25.8.1.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 25.9.** A qualquer tempo será possível anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 25.10.** O Grupo Hospitalar Conceição e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
- insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço fornecidos pelo candidato;
 - correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros;
 - falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.

- 25.11.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 25.12.** Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, ao Grupo Hospitalar Conceição reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação desta decisão mediante publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 25.13.** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Concurso Público constituída pelo Grupo Hospitalar Conceição e pelo Instituto CONSULPAM, no que a cada um couber.
- 25.14.** Qualquer ação judicial decorrente deste concurso público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 25.15.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 25.16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 25.16.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio de correio eletrônico (*e-mail*) enviado para concursoghc@institutoconsulpam.com.br, no período previsto no Anexo IV deste Edital.
- 25.16.2.** A impugnação a este Edital deve ser interposta, formalmente escrita, em até 5 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, a contar da data de sua da publicação, por meio de correio eletrônico direcionado para concursoghc@institutoconsulpam.com.br.
- 25.16.3.** Por meio da impugnação, o impugnante poderá contrariar ou opor-se, de forma fundamentada, ao teor disposto neste Edital.
- 25.16.4.** Para fins de impugnação, o impugnante deverá fundamentá-la de forma clara, informando o item/subitem do Edital que está arguindo, além de fazer constar os seus dados pessoais (nome, CPF, telefone e/ou *e-mail* de contato etc.).
- 25.16.5.** Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.
- 25.16.6.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas por meio de publicação na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na data prevista no Anexo IV deste edital.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

Gilberto Barichello
Diretor-Presidente do Grupo Hospitalar Conceição S.A.

ANEXO I
DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA POR EMPREGO PÚBLICO

Seq.	Emprego Público	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas
Empregos de Nível Médio de Escolaridade				
01	Técnico em Histopatologia	Médio	Objetiva	Cadastro de Reserva
Empregos de Nível Técnico de Escolaridade				
02	Programador	Técnico	Objetiva	Cadastro de Reserva
03	Técnico de Nutrição	Técnico	Objetiva	Cadastro de Reserva
Empregos de Nível Superior de Escolaridade				
04	Analista (Auditória Interna)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
05	Analista (Gestão de Pessoas)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
06	Analista (Patologia Cirúrgica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
07	Engenheiro (Engenharia Clínica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
08	Engenheiro Civil (Orçamentista)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
09	Médico (Alergia e Imunologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
10	Médico (Alergia e Imunologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
11	Médico (Anestesiologia Cardiovascular)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
12	Médico (Anestesiologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
13	Médico (Anestesiologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
14	Médico (Auditória Interna)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
15	Médico (Cardiologia - Eletrofisiologia Invasiva)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
16	Médico (Cardiologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
17	Médico (Cardiologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
18	Médico (Cirurgia Cardiovascular)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
19	Médico (Cirurgia de Cabeça e Pescoço)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
20	Médico (Cirurgia do Trauma)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
21	Médico (Cirurgia Geral)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
22	Médico (Cirurgia Oncológica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
23	Médico (Cirurgia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
24	Médico (Cirurgia Plástica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
25	Médico (Cirurgia Torácica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
26	Médico (Cirurgia Vascular)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
27	Médico (Clínica Médica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
28	Médico (Coloproctologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
29	Médico (Ecocardiografia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
30	Médico (Ecografia Vascular com Doppler)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
31	Médico (Endocrinologia e Metabologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
32	Médico (Endocrinologia e Metabologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
33	Médico (Endoscopia Digestiva)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
34	Médico (Gastroenterologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
35	Médico (Genética Médica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
36	Médico (Ginecologia e Obstetrícia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
37	Médico (Hematologia e Hemoterapia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva

Seq.	Emprego Público	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas
38	Médico (Hematologia e Hemoterapia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
39	Médico (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
40	Médico (Infectologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
41	Médico (Infectologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
42	Médico (Mastologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
43	Médico (Medicina de Emergência)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
44	Médico (Medicina do Adolescente)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
45	Médico (Medicina do Trabalho)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
46	Médico (Medicina Física e Reabilitação)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
47	Médico (Medicina Intensiva Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
48	Médico (Medicina Intensiva)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
49	Médico (Medicina Nuclear)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
50	Médico (Medicina Paliativa)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
51	Médico (Nefrologia - Transplante Renal)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
52	Médico (Nefrologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
53	Médico (Nefrologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
54	Médico (Neonatologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
55	Médico (Neurocirurgia – Coluna)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
56	Médico (Neurocirurgia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
57	Médico (Neurocirurgia Vascular)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
58	Médico (Neurocirurgia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
59	Médico (Neurologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
60	Médico (Neurologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
61	Médico (Nutrição Parenteral e Enteral)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
62	Médico (Nutrologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
63	Médico (Oftalmologia – Estrabismo)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
64	Médico (Oftalmologia – Generalista)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
65	Médico (Oftalmologia – Glaucoma)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
66	Médico (Oftalmologia – Pediatria)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
67	Médico (Oftalmologia – Plástica Ocular e Vias Lacrimais)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
68	Médico (Oftalmologia - Retina)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
69	Médico (Oftalmologia – Segmento Anterior)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
70	Médico (Oncologia Clínica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
71	Médico (Oncologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
72	Médico (Ortopedia e Traumatologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
73	Médico (Otorrinolaringologia Otologia/Otoneurocirurgia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
74	Médico (Otorrinolaringologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
75	Médico (Patologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
76	Médico (Pediatria)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
77	Médico (Pneumologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
78	Médico (Pneumologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva

Seq.	Emprego Público	Nível de Escolaridade	Tipo de Prova	Vagas
79	Médico (Psiquiatria da Infância e Adolescência)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
80	Médico (Psiquiatria)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
81	Médico (Radiologia e Diagnóstico por Imagem)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
82	Médico (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
83	Médico (Reumatologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
84	Médico (Reumatologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
85	Médico (Ultrasoundografia Geral)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
86	Médico (Urologia - Transplante Renal)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
87	Médico (Urologia Pediátrica)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
88	Médico (Urologia)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
89	Perfusionista	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
90	Terapeuta Ocupacional	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva
91	Médico (Clínica Médica – Regulador)	Superior	Objetiva e Títulos	Cadastro de Reserva

ANEXO II

DOS REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SEQ.	EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE	
01	Emprego Público:	TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e • Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses em técnicas histopatológicas que envolvam processamento de tecidos humanos (inclusão do tecido em parafina, corte por microtromia, coloração e montagem da lâmina para exame anatomico-patológico).
	Remuneração:	R\$ 3.058,20
	Carga Horária:	180 horas mensais
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a inclusão em parafina, microtromia, coloração e montagem de materiais para exames anatomico-patológicos; • Receber, conferir, centrifugar, preparar esfregaços, corar e montar lâminas para exames citopatológicos e cito-hormonais; • Distribuir aos patologistas, buscar, conferir e arquivar lâminas, blocos de parafina e outros insumos de laboratório; • Realizar cortes histopatológicos por congelação e corar lâminas para exames transoperatórios; • Realizar colorações especiais e de imuno-histoquímica; • Realizar exame macroscópico de peças cirúrgicas de pequena e média complexidade; • Executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e o código de ética da instituição; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
SEQ.	EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL TÉCNICO DE ESCOLARIDADE	
02	Emprego Público:	PROGRAMADOR
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e • Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Informática, <u>OU</u> Técnico em Desenvolvimento de Sistemas fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente; e • Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Programador.
	Remuneração:	R\$ 5.873,40
	Carga Horária:	180 horas mensais
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a inclusão em parafina, microtromia, coloração e montagem de materiais para exames anatomico-patológicos; • Receber, conferir, centrifugar, preparar esfregaços, corar e montar lâminas para exames citopatológicos e cito-hormonais; • Distribuir aos patologistas, buscar, conferir e arquivar lâminas, blocos de parafina e outros insumos de laboratório; • Realizar cortes histopatológicos por congelação e corar lâminas para exames transoperatórios; • Realizar colorações especiais e de imuno-histoquímica; • Realizar exame macroscópico de peças cirúrgicas de pequena e média complexidade; • Executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Elaborar programas e/ou sistemas, conforme definição do solicitante; • Executar testes para assegurar que os programas e os sistemas funcionam corretamente; • Identificar erros em programas e sistemas e solucioná-los;

		<ul style="list-style-type: none"> • Preparar relatórios sobre uso dos programas e sistemas; • Manter e atualizar programas e sistemas do GHC; • Criar, manter, testar e corrigir rotinas desenvolvidas ou alteradas em sistemas próprios ou adquiridos; • Receber e estudar a documentação, analisando as especificações e instruções recebidas para esquematizar a forma e fluxo de programa; • Preparar manuais, instruções de operação e descrição de serviços e outros informes necessários sobre o programa; • Codificar e depurar programas, seguindo a linguagem e normas adotadas na Gerência de informática; • Testar criteriosamente os programas elaborados com massa de dados reais ou projetados, conforme definição do analista de sistemas; • Integrar sistemas com o desenvolvimento e implementação de WebService; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e o código de ética da instituição; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Curso Técnico em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão competente; e • Registro no Conselho Regional de Nutricionistas – 4ª Região como Técnico de Nutrição.
	Remuneração:	R\$ 3.866,40
	Carga Horária:	180 horas mensais
03	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar os processos de produção e de distribuição de alimentação, atualizando a escala de serviço dos profissionais da área de nutrição; • Controlar e revisar as dietas dos pacientes, comunicando intercorrências aos nutricionistas e alterações aos atendentes de nutrição; • Solicitar materiais, equipamentos e gêneros alimentícios; • Supervisionar o recebimento, armazenamento, acondicionamento, higienização, esterilização e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais, gêneros alimentícios e local de trabalho; • Acompanhar e orientar o recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, porcionamento e distribuição dos alimentos; • Observar as características organolépticas dos alimentos perecíveis e registrar os dados de temperatura e validade em planilhas e/ou sistemas; • Monitorar e registrar as temperaturas dos alimentos e equipamentos de refrigeração, efetuando o controle de qualidade e realizando anotações em planilhas e/ou sistemas; • Realizar registros dos procedimentos de nutrição e da contagem de materiais; • Coletar dados para atualização de mapa de alimentação do serviço de nutrição, utilizando sistemas informatizados; • Realizar cálculos adequados para preparações líquidas, fórmulas infantis e nutrição enteral; • Supervisionar o processo de preparação de fórmulas dietéticas, monitorando o preparo, o envase, o transporte, a via de administração e o volume prescrito; • Realizar assepsia de gêneros alimentícios e de materiais; • Registrar e manter atualizados os dados sobre doadoras de leite humano; • Identificar recipientes e insumos de acordo com os protocolos de lactário e banco de leite humano; • Realizar o balanço e a identificação de leites humanos disponíveis para o transporte e registrar as informações em formulário; • Fazer a coleta de amostras de alimentos e fórmulas infantis; • Supervisionar o treinamento de novos empregados da área;

		<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança e boas práticas de serviços alimentares; • Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
SEQ.	EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE	
	Emprego Público:	ANALISTA (AUDITORIA INTERNA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior bacharelado em Administração; OU Ciências Contábeis; OU Ciências Econômicas; OU Ciências Jurídicas e Sociais; OU Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. • Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de Auditoria Governamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. • Quando formado em Administração, possuir registro no CRA/RJ como Administrador; OU quando formado em Ciências Contábeis, possuir registro no CRC/RJ como Contador; OU quando formado em Ciências Econômicas, possuir registro no CORECON/RJ como Economista.
	Remuneração:	R\$ 7.641,00
	Carga Horária:	180 horas mensais
04	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar auditorias, consultorias e demais procedimentos técnicos seguindo normas, dispositivos administrativos, legislação, resoluções e diretrizes de órgãos de fiscalização e instituições governamentais; • Identificar e planejar melhorias em vulnerabilidades que possam motivar erros, fraudes ou ineficácia nos processos administrativos organizacionais, gerenciais e/ou dos demais serviços de saúde; • Executar ações que promovam a transparência e boas práticas de gestão no GHC; • Analisar as práticas e processos organizacionais, notificando inconformidades e monitorando ações para correção de inconformidades; • Elaborar, auxiliar na elaboração, acompanhar e monitorar as ações do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); • Elaborar relatórios e notas técnicas referentes ao serviço de Auditoria Interna; • Realizar a interlocução com órgãos de controle e auditora externa; • Realizar e auxiliar o monitoramento das recomendações de auditoria; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
05	Emprego Público:	ANALISTA (GESTÃO DE PESSOAS)

06	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Gestão de Recursos Humanos; OU Gestão de Pessoas; OU Processos Gerenciais; OU Gestão Pública; OU Administração; OU Administração Pública e Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de Gestão de Pessoas; OU Gestão de Recursos Humanos; OU Desenvolvimento de Pessoas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Registro no Conselho Regional de Administração - CRA/RJ; e • Experiência comprovada de 6 (seis) meses atuando diretamente na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas.
	Remuneração:	R\$ 7.641,00
	Carga Horária:	180 horas mensais
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, organizar e executar atividades na área de Gestão de Pessoas do GHC; • Executar tarefas típicas de Gestão de Pessoas nos processos de Recrutamento e Seleção, Cargos e Salários, Contratação, Dimensionamento da Força de Trabalho, Controle do Quadro de Vagas, Administração de Pagamentos e Remuneração, Benefícios, Movimentação de Pessoal, Desenvolvimento de Pessoas, entre outras; • Planejar, elaborar e programar ações e projetos para qualificar fluxos, processos de trabalho, rotinas administrativas e processos de gestão na área de Gestão de Pessoas; • Elaborar, redigir e consolidar relatórios com informações da área de Gestão de Pessoas; • Participar do desenvolvimento, gerenciamento, implantação e operacionalização de sistemas de informação, em especial aqueles que envolvam a área de Gestão de Pessoas; • Contribuir com o planejamento institucional e da sua área de trabalho; • Monitorar metas, indicadores e dados; • Avaliar relatórios de planejamento e controle de processos de trabalho; • Participar da organização dos processos de monitoramento e de controle institucionais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
Emprego Público:		ANALISTA (PATOLOGIA CIRÚRGICA)
Requisitos:		<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Biologia; OU Biomedicina com habilitação em Histotecnologia Clínica ou em Docência e Pesquisa (Patologia) ou em Biologia Molecular ou em Microbiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Experiência profissional comprovada de 6 (seis) meses em serviços de patologia cirúrgica (não experimental) na área de macroscopia de peças cirúrgicas oncológicas de alta complexidade; e • Quando formado em Biologia, possuir Registro no CRBio/RJ; ou quando formado em Biomedicina, possuir registro no CRBM-1.
Remuneração:		R\$ 7.641,00
Carga Horária:		180 horas mensais

		<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações nas áreas de histotecnologia, macroscopia e gestão da qualidade; • Coordenar, planejar, implementar e avaliar atividades técnicas no âmbito do serviço de patologia; • Participar de grupos de trabalho, comissões, comitês, atividades e matérias específicas dos serviços de apoio ao diagnóstico e terapêutica; • Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à área da patologia; • Participar da execução e aprimoramento de controles internos administrativos e laboratoriais conforme políticas institucionais; • Treinar e supervisionar equipe técnica; • Realizar avaliação técnica de insumos e equipamentos dentro de sua área de atuação; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais e equipamentos utilizados no serviço de patologia; • Obter informações no prontuário eletrônico e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente, para permitir o melhor desenvolvimento das Atividades; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Trabalhar em contexto de equipe multiprofissional com zelo, urbanidade, cordialidade e proatividade; • Realizar procedimentos macroscópicos de baixa, média e alta complexidade, sob supervisão de médico patologista, de acordo com a literatura científica e os protocolos institucionais e, na ausência desses, de protocolos internacionais da especialidade; • Arquivar peças cirúrgicas já analisadas, reanalizando-as quando necessário e descartando-as conforme protocolo institucional; • Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações com anticorpos para técnicas imuno-histoquímicas e de biologia molecular; • Realizar procedimentos necroscópicos e congêneres, incluindo mobilização, preparo, exames externo/interno e remoção de cadáveres, sob supervisão de profissional médico patologista; • Participar da gestão administrativa, controle de qualidade interno e externo do Serviço de patologia; • Produzir e validar material técnico, incluindo procedimentos operacionais padrões (POPs), pareceres técnicos sobre insumos e equipamentos, bem como participar e ministrar treinamentos teórico-práticos; • Realizar suas atividades de forma alinhada aos padrões de excelência definidos; • Participar do planejamento e concepção de projetos de inovação e adoção de novas tecnologias em saúde, no âmbito do Serviço de Patologia; • Manter a organização, limpeza e zelo do ambiente de trabalho; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	ENGENHEIRO (ENGENHARIA CLÍNICA)
07	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de nível superior Bacharelado em Engenharia: Eletrônica; ou Elétrica; ou Mecânica; ou de Controle e Automação, ou Biomédica; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em Engenharia Clínica para os cursos de nível superior Bacharelado em Engenharia: Eletrônica, Elétrica, Mecânica e de Controle e Automação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Engenheiro Clínico; e • Registro no CREA/RJ.
	Remuneração:	R\$ 12.276,00
	Carga Horária:	180 horas mensais
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos, análises, avaliações, vistorias, laudos, perícias e divulgação técnica de equipamentos médicos-assistenciais; • Planejar, definir e estabelecer políticas de gestão de projetos, custos e tecnologias em saúde; • Realizar interface entre a área técnica e área usuária; • Elaborar texto técnico e fiscalizar contratos de manutenção e/ou fornecimento de equipamentos hospitalares em andamento; • Atuar na direção, fiscalização e execução de obras e serviços técnicos da instituição; • Participar da elaboração das especificações e codificação de peças para reposição e aquisição de equipamentos médicos junto às áreas administrativas, assistenciais e de apoio do GHC; • Realizar produção e avaliação técnica e especializada com padronização, mensuração e controle de qualidade; • Supervisionar residentes e estagiários; • Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	ENGENHEIRO CIVIL (ORÇAMENTISTA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma do curso superior completo em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; • Experiência comprovada de 6 (seis) meses em elaboração de Orçamento de Obras e Reformas, em período máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Edital; e • Registro no CREA/RJ.
	Remuneração:	R\$ 12.276,00
	Carga Horária:	180 horas mensais
08	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, orçar e gerenciar obras e serviços de engenharia civil em unidades hospitalares, assegurando a conformidade técnica, legal, normativa e orçamentária; • Elaborar, analisar e responder tecnicamente por projetos, documentos e serviços de engenharia, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA; • Elaborar orçamentos, estimativas de custos, medições e cronogramas físico-financeiros de obras e serviços, utilizando sistemas oficiais de referência; • Emitir laudos, pareceres, relatórios e especificações técnicas, bem como organizar e manter atualizada a documentação técnica; • Elaborar e analisar projetos executivos, memoriais descritivos, termos de referência e demais documentos técnicos para processos licitatórios e contratuais; • Fiscalizar e gerenciar a execução de contratos de obras e serviços de engenharia, verificando prazos, custos, especificações técnicas e condições contratuais; • Coordenar e supervisionar equipes técnicas e prestadores de serviços envolvidos nas obras e serviços de engenharia; • Assegurar o cumprimento das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às edificações e instalações hospitalares. • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado. • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento. • Supervisionar residentes e estagiários. • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão.

		<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades. • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
09	Emprego Público:	MÉDICO (ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia ou Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia, fornecido pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Associação Brasileira de Alergia e Imunologia/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar pacientes pediátricos; • Interpretar dados de exames clínicos e exames complementares; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
10	Emprego Público:	MÉDICO (ALERGIA E IMUNOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia, fornecido pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; • Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa;

		<ul style="list-style-type: none"> • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
11	Emprego Público:	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA CARDIOVASCULAR)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
12	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos de anestesia cardiovascular, tais como: circulação extracorpórea; suporte mecânico à circulação; marcapasso e cardioversão; anestesia no laboratório de hemodinâmica; anestesia para cirurgia vascular; proteção miocárdica; anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca em cardiopatias congênitas, revascularização do miocárdio, cirurgia valvares, aneurismectomia e traumatismo cardíaco; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Anestesiar pacientes para cirurgia; • Controlar e avaliar sinais vitais do paciente; • Realizar o monitoramento pós-operatório; • Transportar pacientes para áreas de diagnóstico, terapias e/ou UTIs do GHC; • Executar demais atividades qualificadas na área de Anestesiologia Pediátrica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;

		<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Anestesiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
13	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Anestesiar pacientes para cirurgia; • Controlar e avaliar sinais vitais do paciente; • Monitorar pacientes na sala de recuperação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
14	Emprego Público:	MÉDICO (AUDITORIA INTERNA)

15	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de Auditoria em Saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar auditorias médicas, consultorias na área da medicina e demais procedimentos técnicos seguindo normas, dispositivos administrativos, legislação, resoluções e diretrizes de órgãos de fiscalização e instituições governamentais; • Analisar as práticas e processos organizacionais das áreas médicas, notificando inconformidades e monitorando ações para correção de inconformidades; • Elaborar, auxiliar na elaboração, acompanhar e monitorar as ações do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); • Organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de Auditoria Médica; • Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos relacionados ao cuidado em saúde, medicina e usuários do SUS; • Utilizar sistemas de informação e ferramentas de análise de dados para avaliar a qualidade dos serviços de medicina; • Elaborar relatórios e notas técnicas referentes ao serviço de Auditoria Interna; • Identificar e sugerir correções de possíveis falhas nos processos de assistência; • Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde e de auditoria médica; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA INVASIVA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar as indicações de procedimentos diagnósticos não invasivos e invasivos para avaliação de arritmias cardíacas; • Avaliar exames diagnósticos não invasivos na área de arritmias cardíacas: eletrocardiografia, Holter, monitor de eventos (loop recorder), teste de inclinação ortostática (tilt teste) e outros; • Realizar procedimentos terapêuticos para tratamento de arritmias cardíacas (cardioversão elétrica, ablação por radiofrequência, implante de marcapasso, ressincronizador, desfibrilador e outros);

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos estudo eletrofisiológico e ablação por radiofrequência (taquicardia por reentrada nodal, vias acessórias típicas, flutter atrial, extrassístoles, taquicardia ventricular idiopática e outros); • Realizar procedimentos de implante de dispositivos cardíacos (gerador de marcapasso câmara única e câmara dupla, desfibrilador e outros); Realizar procedimentos estudo eletrofisiológico e ablação por radiofrequência (taquicardia por reentrada nodal, vias acessórias típicas, flutter atrial, extrassístoles, taquicardia ventricular idiopática e outros); • Realizar procedimentos de implante de dispositivos cardíacos (gerador de marcapasso câmara única e câmara dupla, desfibrilador e outros); • Laudar procedimentos diagnósticos e terapêuticos; • Valorizar a comunicação médico-paciente e familiares, incluindo técnicas de comunicação de má notícia, respeitando valores culturais, crenças e religião; • Formular o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar (em caso de impossibilidade do paciente), após explicações simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações; • Realizar ecocardiografia intracardíaca; • Realizar punção transeptal cardíaca, o acesso epicárdico e outros; • Realizar interconsultas em arritmias cardíacas para outras especialidades; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes à área de atuação com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio; • Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público: 16 Requisitos:	<p>MÉDICO (CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.

	<table border="1"> <tr> <td>Remuneração:</td><td>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</td></tr> <tr> <td>Carga Horária:</td><td></td></tr> <tr> <td>Descrição das Atividades</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e interpretar exames cardiográficos: eletrocardiografia e ecocardiografia pediátricos; • Executar atividades qualificadas em cardiologia, com ênfase em cardiologia pediátrica; • Executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia pediátrica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. </td></tr> </table>	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.	Carga Horária:		Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e interpretar exames cardiográficos: eletrocardiografia e ecocardiografia pediátricos; • Executar atividades qualificadas em cardiologia, com ênfase em cardiologia pediátrica; • Executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia pediátrica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 								
Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.														
Carga Horária:															
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e interpretar exames cardiográficos: eletrocardiografia e ecocardiografia pediátricos; • Executar atividades qualificadas em cardiologia, com ênfase em cardiologia pediátrica; • Executar demais atividades qualificadas na área de cardiologia pediátrica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 														
	<table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CARDIOLOGIA)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; e • Registro no CREMERJ. </td></tr> <tr> <td>Remuneração:</td><td>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</td></tr> <tr> <td>Carga Horária:</td><td></td></tr> <tr> <td>Descrição das Atividades</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. </td></tr> </table>	Emprego Público:	MÉDICO (CARDIOLOGIA)	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; e • Registro no CREMERJ. 	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.	Carga Horária:		Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 				
Emprego Público:	MÉDICO (CARDIOLOGIA)														
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; e • Registro no CREMERJ. 														
Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.														
Carga Horária:															
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 														
17	<table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; </td></tr> </table>	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 										
Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)														
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 														
18															
	<table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CARDIOLOGIA)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; </td></tr> <tr> <td>Descrição das Atividades</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. </td></tr> <tr> <td>17</td><td> <table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; </td></tr> </table> </td></tr> <tr> <td>18</td><td></td></tr> </table>	Emprego Público:	MÉDICO (CARDIOLOGIA)	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 	17	<table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; </td></tr> </table>	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 	18	
Emprego Público:	MÉDICO (CARDIOLOGIA)														
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 														
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência cardiológica; • Avaliar e interpretar exames cardiográficos, tais como: ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia; • Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco; • Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. 														
17	<table border="1"> <tr> <td>Emprego Público:</td><td>MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)</td></tr> <tr> <td>Requisitos:</td><td> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; </td></tr> </table>	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 										
Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)														
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 														
18															

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; • Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; • Acompanhar atos pós-operatórios e pós-altas; • Participar, supervisionar e executar demais atividades na área de cirurgia cardiovascular; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar atendimento em todas as unidades do GHC; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia da Cabeça e Pescoço, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
19	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos diagnósticos e tratar os tumores que se desenvolvem nas áreas relacionadas à especialidade; • Realizar procedimentos cirúrgicos relacionados a sua especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;

		<ul style="list-style-type: none"> • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA DO TRAUMA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; • Certificado de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
20	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Atender pacientes que apresentam problemas relacionados com o trauma (lesões do tórax, abdômen, extremidades, pescoço, comprometimento do sistema respiratório, digestivo e circulatório); • Realizar consultas, inclusive eletivas, nos ambulatórios e unidade de internação; • Acompanhar o transporte de pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA GERAL)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
21	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; • Acompanhar atos pós-operatórios e pós-altas; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;

		<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
22	Emprego Público: MÉDICO (CIRURGIA ONCOLÓGICA) Requisitos: Remuneração: Carga Horária:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Oncológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Oncológica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos e cirurgias oncológicas; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
23	Emprego Público: MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA) Requisitos: Remuneração:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica; e • Registro no CREMERJ.

	Carga Horária:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades qualificadas na área de cirurgia pediátrica com ênfase à cirurgia neonatal, cirurgia oncológica, cirurgia geral pediátrica, endoscopia, videolaparoscopia e urologia pediátrica; • Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA PLÁSTICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Plástica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
24	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar cirurgias plásticas eletivas e de urgência; • Avaliar e acompanhar pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
25	Emprego Público:	MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)

	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica; e • Registro no CREMERJ.
	<p>Remuneração: Carga Horária:</p> <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar opções terapêuticas; • Avaliar riscos da cirurgia; • Definir técnica cirúrgica; • Realizar consultas, atendimentos médicos e realizar exames conforme sua área de competência; • Executar demais atividades qualificadas na área de cirurgia torácica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	<p>Emprego Público: MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)</p>
	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Cirurgia Vascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; e • Registro no CREMERJ.
	<p>Remuneração: Carga Horária:</p> <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
26	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar doenças na área da Angiologia e da Cirurgia Vascular periférica; • Realizar ecografia vascular com doppler; • Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, a nível ambulatorial e de pacientes internados; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
27	Emprego Público:	MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Clínica Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; OU Título de Especialista emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Associação Médica Brasileira em outra especialidade médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica clínica aos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar; • Realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; • Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde em nível ambulatorial; • Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, entre outros); • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
28	Emprego Público:	MÉDICO (COLOPROCTOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Coloproctologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva; • Tratar doenças na área de coloproctologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatório e internação; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)
29	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; • Certificado de Área de Atuação em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e interpretar exames de Ecocardiografia transtorácica e transesofágica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia; ou em Cirurgia Vascular; ou em Angiologia; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Radiologia, e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular ou em Angiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; ou Certificado em Área e Atuação em Ecocardiografia fornecido pela Associação Médica Brasileira; • Certificado de Área de Atuação em Ecografia Vascular com Doppler, fornecido pelo Convênio Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem/Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
30	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exames de ecografia vascular para diagnóstico de doenças vasculares arteriais e venosas; • Interpretar os resultados dos exames de ecografia vascular e elaborar laudos precisos e detalhados; • Auxiliar na programação de procedimentos endovasculares e cirúrgicos vasculares, fornecendo informações diagnósticas relevantes; • Participar de discussões clínicas multidisciplinares com outras especialidades, como cirurgia vascular, cardiologia e nefrologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes à área de atuação com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio; • Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição;

		<ul style="list-style-type: none"> • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
31	Emprego Público:	MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes com doenças endócrinas e patologias clínicas associadas; • Verificar as condições do sistema hormonal do paciente, e, se necessário orientar tratamento; • Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
32	Emprego Público:	MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar a pacientes com doenças endócrinas e patologias clínicas associadas; • Verificar as condições do sistema hormonal do paciente, e, se necessário orientar tratamento; • Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
33	Emprego Público:	MÉDICO (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo; ou Cirurgia Geral; ou Coloproctologia; ou Endoscopia; ou Gastroenterologia; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista nas seguintes áreas: em Cirurgia do Aparelho Digestivo, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva; ou Cirurgia Geral, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões; ou Coloproctologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia; ou Endoscopia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; ou Gastroenterologia, fornecido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia; • Certificado de Área de Atuação em Endoscopia Digestiva, fornecido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar e interpretar exames; • Realizar exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e CPRE; • Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica aos pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades;

		<ul style="list-style-type: none"> • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de Residência Médica em Gastroenterologia; ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Gastroenterologia, fornecido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Gastroenterologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Federação Brasileira de Gastroenterologia/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
34	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico, tratar e ajudar a prevenir as doenças do sistema digestório; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos, incluindo endoscopias digestivas, alta e baixa, pertinentes à especialidade; • Realizar biópsias hepáticas; • Avaliar e acompanhar pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (GENÉTICA MÉDICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Genética Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Genética Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
35	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Atuar na avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e aconselhamento genético de pacientes com diferentes tipos de doenças e condições de saúde; • Prestar suporte e consultaria para outras especialidades médicas e demais profissionais de saúde; • Atuar na investigação diagnóstica e orientação em casos de esterilidade e infertilidade masculina e feminina, fertilização assistida, diagnóstico pré-implantacional e diagnóstico pré-natal;

		<ul style="list-style-type: none"> • Prestar consultoria na triagem neonatal, defeitos congênitos, problemas neurológicos, déficit intelectual, doenças neurodegenerativas e câncer; • Coletar e interpretar dados populacionais de defeitos congênitos e outras condições geneticamente determinadas e investigar fatores ambientais que podem causar defeitos congênitos; • Analisar genoma, sequenciando-o, identificando genes e marcadores genéticos; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
36	Emprego Público:	MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
36	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento na área de ginecologia-obstetrícia, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa; • Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar atendimento eletivo e de urgência; • Fazer notificações compulsórias; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada à necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público: Requisitos:	MÉDICO (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA) <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia; ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e Terapia Celular; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia/Sociedade Brasileira de Pediatria; OU por programa de residência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração: Carga Horária:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
37	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos em pediatria; • Realizar aféreses terapêuticas; • Realizar exsanguinotransfusões parciais; • Interpretar medulogramas; • Orientar equipe multiprofissional em todas as condutas hemoterápicas e atendimento a doadores e pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
38	Emprego Público: Requisitos:	MÉDICO (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA) <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; e • Registro no CREMERJ.

	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Realizar aféreses terapêuticas; • Realizar exsanguinotransfusões parciais; • Interpretar medulogramas; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Orientar equipe multiprofissional em todas as condutas hemoterápicas e atendimento a doadores e pacientes; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
39	Emprego Público:	MÉDICO (HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Cardiologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria E(7) Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Sociedade Brasileira de Cardiologia/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; • Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, fornecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Realizar Cateterismo cardíaco – Cineangiografia; • Realizar Angioplastia coronária; • Implantar stent coronariano e vascular; • Realizar Aortoplastia e Valvuloplastia Aólica pulmonar e Mital; • Realizar Biópsia cardiomiocárdica e arteriografia periférica; • Realizar avaliação pré-transplante cardíaca; • Realizar procedimentos cardiológicos que requerem contraste;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Acompanhar o transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
40	Emprego Público: Requisitos:	<p>MÉDICO (INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria; OU Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; OU Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia/Associação Médica Brasileira; • Certificado de Área de Atuação em Infectologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Infectologia/Associação Médica Brasileira; OU Certificado de Conclusão de Residência Médica em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar diagnóstico etiológico, planejamento terapêutico e preventivo das doenças infecciosas; • Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes pediátricos e implementar ações para promoção • da saúde; • Avaliar e acompanhar pacientes; • Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; • Proceder investigação epidemiológica dos surtos e em suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; • Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica; • Avaliar necessidades de “isolamento” e precauções nos pacientes com infecção transmissível; • Atuar na auditoria de antimicrobianos; • Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar; • Elaborar rotinas/normas para prevenção e controle das infecções hospitalares; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;

		<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
41	Emprego Público: Requisitos: Remuneração: Carga Horária: Descrição das Atividades	<p>MÉDICO (INFECTOLOGIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Infectologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Realizar investigação epidemiológica; • Proceder investigação epidemiológica dos surtos e em suspeitas de surtos; • Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica; • Avaliar necessidades de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis; • Atuar na auditoria de antimicrobianos; • Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar; • Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
42	Emprego Público: Requisitos:	<p>MÉDICO (MASTOLOGIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Mastologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Mastologia; e • Registro no CREMERJ.

	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Tratar e acompanhar pacientes com patologias mamárias benignas e malignas; • Realizar procedimentos invasivos em mastologia, tais como, agulhamento de nódulos mamários e punção/biópsia orientados por estereotaxia e ecografia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar cirurgias de reconstrução mamária; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
43	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA DE EMERGÊNCIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina de Emergência, fornecido pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica clínica aos pacientes de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA DO ADOLESCENTE)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de Conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Medicina do Adolescente, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
44	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
45	Remuneração:	

	Carga Horária:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os atendimentos ocupacionais: exames admissionais, periódicos e demissionais, exames de retorno ao trabalho, avaliações ocupacionais para troca de setor/função ou para avaliação da capacidade laborativa, e registros de acidentes de trabalho e trajeto; • Contribuir para a difusão da higiene e prevenção de acidentes do trabalho no Grupo Hospitalar Conceição; • Elaborar programa de controle médico e saúde ocupacional da empresa, através de vistorias e levantamento no ambiente de trabalho; • Implementar ações para promoção da saúde; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
46	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação, fornecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a capacidade funcional e a qualidade de vida de pessoas com problemas que levam a algum grau de incapacidade, através do diagnóstico funcional; • Estabelecer plano de tratamento que pode englobar a prescrição de medicamentos, a indicação de procedimentos médicos da reabilitação, a prescrição de órteses e próteses e o encaminhamento para a realização de tratamento com outros profissionais de saúde; • Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e implementar ações para prevenção e promoção da saúde dos empregados; • Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde dos empregados em nível ambulatorial, dando suporte à área de saúde ocupacional; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
47	Emprego Público: MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA) Requisitos: Remuneração: Carga Horária: Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva; OU Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria. • Certificado em Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, fornecido pelo Convênio Associação de Medicina Intensiva Brasileira/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de Residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência em Medicina Intensiva Pediátrica; • Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes pediátricos em estado crítico, que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorado; • Diagnosticar e tratar doenças graves complexas que requeiram manejo específico na área de Medicina Intensiva Pediátrica; • Realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos pediátricos em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário eletrônico; • Prestar as informações pertinentes ao planejamento diagnóstico e terapêutico para as famílias dos pacientes pediátricos internados nas unidades de tratamento intensivo; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
48	Emprego Público: MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA) Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina Intensiva, fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência em Terapia Intensiva; • Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e que necessitam de acompanhamento intensivo e monitorados; • Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva; • Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; • Realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes críticos adultos em áreas críticas e não críticas e formalizar no sistema de prontuário eletrônico; • Avaliar tecnicamente os pacientes registrando seus apontamentos bem como suas conduções diagnósticas e terapêuticas no sistema de prontuário eletrônico (evoluções, prescrições e consultorias) para estabelecer a assistência médica a partir de premissas técnicas e assistenciais; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; <p>Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
49	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA NUCLEAR)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Medicina Nuclear fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação; • Programar, realizar e interpretar exames de Medicina Nuclear;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar laudos, orientar os técnicos, calcular doses para pacientes, administrar doses terapêuticas de radioisótopos, acompanhar pacientes em isolamento radioativos, supervisionar radioproteção; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Realizar laudos, orientar os técnicos, calcular doses para pacientes, administrar doses terapêuticas de radioisótopos, acompanhar pacientes em isolamento radioativos, supervisionar radioproteção; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (MEDICINA PALIATIVA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; <u>e</u> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, <u>OU</u> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia; ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço; ou Cirurgia Oncológica; ou Clínica Médica; ou Geriatria; ou Mastologia; ou Medicina da Família e Comunidade; ou Medicina Intensiva; ou Neurologia; ou Nefrologia; ou Oncologia Clínica; ou Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em uma das áreas relacionadas anteriormente, fornecido pelo convênio Associação Médica Brasileira/Sociedade Brasileira/Associação de Medicina/Academia Brasileira; E Certificado de Área de Atuação em Medicina Paliativa, fornecido pela Associação Médica Brasileira; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
50	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares para paciente com critérios para cuidados paliativos precoces até o processo de final de vida; • Realizar controle de sintomas, prestar apoio psicológico e espiritual e promover a autonomia e a dignidade; • Integrar a equipe multidisciplinar; • Realizar o acompanhamento da família, do luto antecipatório e do luto dos familiares pós-óbito; • Realizar consultorias e auxiliar as equipes assistentes em cuidados paliativos; • Promover atividades educativas em cuidados paliativos; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento;

		<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
51	Emprego Público:	MÉDICO (NEFROLOGIA - TRANSPLANTE RENAL)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Nefrologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; • Experiência comprovada de 6 (seis) meses em nefrologia relacionada aos processos de transplante renal; OU Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 ano, em área de atuação em Transplante Renal, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação ou por Sociedade Brasileira relacionada à área de atuação; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar pacientes candidatos a transplante renal quanto à necessidade do transplante renal; • Realizar o acompanhamento clínico das cirurgias de implante e explante do enxerto renal, realizando os procedimentos necessários; • Prestar assistência médica no período pré e pós-operatório das cirurgias relacionadas ao transplante renal; • Realizar o acompanhamento e tratamento de complicações em pacientes transplantados renais; • Participar de reuniões clínicas multidisciplinares da equipe de transplante renal; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes ao transplante renal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação e ambulatório; • Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.

	Emprego Público:	MÉDICO (NEFROLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Nefrologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Sociedade Brasileira de Pediatria/Sociedade Brasileira de Nefrologia; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
52	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos, tratar pacientes e implementar ações para promoção da saúde; • Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Realizar atendimento em todas as unidades do GHC; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Realizar hemodiálise, diálise peritoneal, punção de biópsia renal, transplante renal; • Avaliar e acompanhar pacientes pediátricos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (NEFROLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Nefrologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
53	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar todas as afecções do sistema nefrourinário; • Realizar exame clínico e orientar a realização dos exames subsidiários; • Efetuar exames médicos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; • Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; • Atualizar todos os ensejos relacionados a transplante renal no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; • Realizar hemodiálise, diálise peritoneal e CAPD; • Realizar acesso vascular temporário em hemodiálise; • Realizar terapia renal substitutiva; • Atender ambulatório, emergência e internação de nefrologia com todo o tipo de patologia renal;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos hemodialíticos, punção, biópsia renal e transplante renal; • Realizar hemodiálise em todas as suas modalidades; • Implantar cateter peritoneal para diálise peritoneal de urgência; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
54	Emprego Público: Requisitos: Remuneração: Carga Horária: Descrição das Atividades	<p>MÉDICO (NEONATOLOGIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Neonatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; • Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; • Orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; • Exercer atividades médicas com prescrição diária dos pacientes internados na unidade, bem como da decisão da alta hospitalar; • Usar aparelhagem para atendimento e diagnóstico de pacientes internados (ventilação mecânica, monitores cardíacos e de oximetria); • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC. <p>MÉDICO (NEUROCIRURGIA – COLUNA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
55	Emprego Público: Requisitos:	

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia; • Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Neurocirurgião de Coluna; e • Registro no CREMERJ.
56	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, investigar e tratar pacientes portadores de patologias da coluna nas unidades hospitalares do Grupo Hospitalar Conceição e acompanhamento ambulatorial; • Realizar todas as modalidades de cirurgias da coluna relacionadas a doenças degenerativas, escoliose adulta e infantil, patologias traumáticas, neoplásicas, infecciosas, funcionais, patologias do desenvolvimento, eletivas e urgentes, adulto e infantil; • Realizar procedimentos relacionados à coluna, biopsias, infiltrações, bloqueios, procedimentos diagnósticos e terapêuticos; • Realizar atendimentos em patologias da coluna vertebral de urgência e eletivos; • Manter atendimento neurocirúrgico geral, emergencial e eletivo; • Realizar procedimentos minimamente invasivos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 ano, em área de atuação em Neurocirurgia Pediátrica, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação, ou por Instituição de Saúde ou pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e avaliações clínicas de pacientes pediátricos com doenças neurológicas cirúrgicas; • Indicar e realizar procedimentos cirúrgicos neurológicos em crianças, incluindo tumores cerebrais, hidrocefalia, malformações congênitas, traumatismos craniocéfálicos e outras patologias neurocirúrgicas pediátricas; • Realizar o acompanhamento perioperatório de pacientes neurocirúrgicos pediátricos; • Participar de discussões clínicas multidisciplinares com outras especialidades pediátricas;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes à área de atuação com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação, ambulatório, saúde comunitária e/ou em domicílio; • Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (NEUROCIRURGIA VASCULAR)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia. • Experiência comprovada de 6 (seis) meses como Neurocirurgião Vascular; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
57	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à neurocirurgia vascular e tratamentos relacionados à área de atuação; • Realizar atendimentos em patologias vasculares intracranianas de urgência e eletivos; • Avaliar, investigar e tratar pacientes portadores de patologias vasculares intra e extracranianas nas unidades hospitalares do Grupo Hospitalar Conceição e acompanhamento ambulatorial; • Realizar todas as modalidades de cirurgias vasculares intracranianas, aneurismas, malformações vasculares, anastomoses intra ou extracranianas, cavernomas, hematomas e cirurgias de tumores cerebrais; • Manter atendimento neurocirúrgico geral, emergencial e eletivo; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
58	Emprego Público:	MÉDICO (NEUROCIRURGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Neurocirurgia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar, investigar e tratar pacientes neurológicos e neurocirúrgicos; • Realizar consultas e atendimentos neurocirúrgicos de urgência e eletivos; • Realizar procedimentos neurocirúrgicos diagnósticos e terapêuticos; • Manter atendimento neurológico emergencial e eletivo; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
59	Emprego Público:	MÉDICO (NEUROLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria; ou Neurologia; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; ou Título de Especialista em Neurologia, fornecido pela Academia Brasileira de Neurologia;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Área de Atuação em Neurologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Academia Brasileira de Neurologia/Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar, tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando à saúde e bem-estar de crianças; • Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes pediátricos; implementar ações para promoção da saúde; • Realizar exame neurológico nos pacientes pediátricos; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
60	Emprego Público:	MÉDICO (NEUROLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Neurologia, fornecido pela Academia Brasileira de Neurologia; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar, tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, visando à saúde e bem-estar do paciente; • Realizar consultas e acompanhamento dos pacientes no âmbito ambulatorial e de internação; • Realizar exames neurológicos; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado;

		<ul style="list-style-type: none"> • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral; ou Cirurgia do Aparelho Digestivo; ou Clínica Médica; ou Gastroenterologia; ou Medicina Intensiva; ou Nutrologia; ou Pediatria; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Cirurgia Geral; ou Cirurgia do Aparelho Digestivo; ou Clínica Médica; ou Gastroenterologia; ou Medicina Intensiva; ou Nutrologia; ou Pediatria; fornecido pelo convênio com Associação Médica Brasileira/Entidade específica; • Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral, fornecido pela Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
61	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e implementar ações para promoção da saúde; • Indicar, avaliar, prescrever e acompanhar todos os pacientes que iniciam Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Integrar a equipe de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
62	Emprego Público:	MÉDICO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA)

	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Nutrologia; ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Nutrologia, fornecido pela Associação Brasileira de Nutrologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Nutrologia Pediátrica, fornecido conjuntamente pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Nutrologia; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	<p>Remuneração: Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
	<p>Carga Horária:</p>
	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças; • Implementar ações para promoção da saúde; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
63	<p>Emprego Público: MÉDICO (OFTALMOLOGIA – ESTRABISMO)</p>
	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 ano, em área de atuação em Estrabismo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e • Registro no CREMERJ.
	<p>Remuneração: Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
	<p>Carga Horária:</p>
	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas, atendimentos médicos e cirurgias na área de Estrabismo, adulto e pediátrico; • Realizar atendimento clínico a pacientes no ambulatório; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários;

		<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (OFTALMOLOGIA – GENERALISTA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
64	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e exames oftalmológicos de rotina; • Diagnosticar e tratar doenças oculares comuns, como erros de refração, catarata, glaucoma, conjuntivite etc.; • Prescrever óculos e lentes de contato; • Realizar procedimentos oftalmológicos ambulatoriais (biomicroscopia, tonometria, fundoscopia etc.); • Solicitar e interpretar exames complementares oftalmológicos; • Realizar pequenas cirurgias oftalmológicas (calázio, pterígio etc.); • Orientar pacientes sobre higiene ocular, prevenção de doenças e uso correto de medicações; • Participar de discussões clínicas multidisciplinares; • Desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área de oftalmologia geral; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva; • Zelar pela conservação de equipamentos e materiais utilizados em oftalmologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (OFTALMOLOGIA – GLAUCOMA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 2 anos, em área de atuação em Glaucoma, fornecido por Instituição de Ensino de Oftalmologia credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e <u>Registro no CREMERJ.</u>
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
65	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Realizar consultas e atendimentos médicos na área de Glaucoma; Realizar cirurgias de Glaucoma em todas as idades; Realizar atendimento clínico de pacientes; Realizar exames específicos como gonioscopia, biometria, paquimetria, ecografia, documentação fotográfica e interpretação de campo visual; Realizar cirurgias eletivas e de emergência em pacientes com Glaucoma; Realizar cirurgias fistulizantes, implantes valvulares, cirurgias angulares e procedimentos combinados; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; Supervisionar residentes e estagiários; Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
66	Emprego Público:	MÉDICO (OFTALMOLOGIA – PEDIATRIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 (um) ano, em área de atuação em Oftalmologia Pediátrica, fornecido por Instituição de Ensino de Oftalmologia credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e • Registro no CREMERJ.
67	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimento médicos clínicos e cirúrgicos na área de Oftalmologia Pediátrica, incluindo retinopatia da prematuridade e estrabismo; • Realizar exames específicos como refração e tonometria; • Acompanhar o tratamento clínico e cirúrgico de estrabismo e ambliopia; • Realizar o mapeamento de retina para identificação e acompanhamento de retinopatia da prematuridade e a fotocoagulação de retina para tratamento de retinopatia da prematuridade; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (OFТАLMOLOGIA – PLÁSTICA OCULAR E VIAS LACRIMAIAS)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia;
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 2 (dois) anos, em área de atuação em Plástica Ocular e Vias Lacrimais, fornecido por Instituição de Ensino de Oftalmologia credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e
		<ul style="list-style-type: none"> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar atendimento ambulatorial, cirúrgico e na internação a pacientes portadores de transtornos orbitopalpebrais (inclusive tumores orbitários), das vias lacrimais e outras doenças oftalmológicas; • Executar demais atividades qualificadas na área de Oftalmologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes;

		<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
68	Emprego Público:	MÉDICO (OFTALMOLOGIA - RETINA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 2 (dois) anos, em área de atuação em Retina, fornecido por Instituição de Ensino de Oftalmologia credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
68	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos na área de Retina; • Realizar exames específicos como biomicroscopia de fundo de olho, biometria, paquimetria, ecografia, documentação fotográfica, angiografia e OCT; • Realizar cirurgias eletivas e de emergência em pacientes com patologias retinianas; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade, inclusive Retinopatia da Prematuridade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (OFTALMOLOGIA – SEGMENTO ANTERIOR)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Oftalmologia, fornecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 (um) ano, em área de atuação em Segmento Anterior (córnea e/ou catarata e/ou doenças externas e/ou lentes de contato), fornecido por Instituição de Ensino de Oftalmologia credenciada no Ministério da Educação ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia; e Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
69	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar consultas e atendimentos médicos na área de segmento anterior, córnea, catarata, doenças externas e lentes de contato; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade e área de atuação; Realizar todas as cirurgias de córnea, catarata, doenças externas e transplante de córnea; Realizar atendimento clínico de pacientes no ambulatório, adaptação de lentes de contato; Realizar exames específicos como ceratometria, biometria, microscopia especular, paquimetria, ecografia, documentação fotográfica; Realizar cirurgias eletivas e de emergência em pacientes na área de segmento anterior; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; Compor Comissões Institucionais na área da saúde; Supervisionar residentes e estagiários; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ONCOLOGIA CLÍNICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Oncologia Clínica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica; e Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
70	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Prestar assistência médica e preventiva na área, realizando procedimentos inerentes à própria especialidade; Realizar procedimentos de quimioterapia e planejamento terapêutico de pacientes oncológicos; Realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes;

		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
71	Emprego Público: Requisitos: Remuneração: Carga Horária: Descrição das Atividades	<p>MÉDICO (ONCOLOGIA PEDIÁTRICA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria; ou Oncologia Clínica; ou Hematologia e Hemoterapia; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; ou Título de Especialista em Oncologia Clínica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica; ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular; • Certificado de Área de Atuação em Oncologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, em pacientes da pediatria, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; • Realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes; • Atender pacientes pediátricos em níveis ambulatorial e hospitalar; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade;

		<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
72	Emprego Público: Requisitos: Remuneração: Carga Horária:	<p>MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p> <p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Realizar avaliação ortopédica; • Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
73	Emprego Público: Requisitos: Remuneração: Carga Horária:	<p>MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA OTOLOGIA/ OTONEUROCIRURGIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Otorrinolaringologia, fornecido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 (um) ano, em área de atuação em Otologia/Otoneurocirurgia, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação ou na Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia CérvicoFacial; e • Registro no CREMERJ. <p>Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>

	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; • Realizar atendimento ambulatorial de patologias de ouvidos, cirurgias de ouvido médio e mastóide, ouvido interno, implante coclear, tumores de osso temporal e da base lateral do crânio, cirurgia do nervo facial e cirurgias otológicas de emergência; • Realizar atendimento de consultorias de pacientes internados com patologia de ouvido nas unidades do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
74	Emprego Público:	MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Otorrinolaringologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
74	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; • Realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes em nível ambulatorial e hospitalar; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente;

		<ul style="list-style-type: none"> Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público: Requisitos:	MÉDICO (PATOLOGIA) <ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Patologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia; e Registro no CREMERJ.
	Remuneração: Carga Horária:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
75	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, cromatográficos, citológicos, anatomo-patológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; Conferir e realizar exames microscópicos de espécimes orgânicos e outros materiais sólidos eliminados ou retirados de pacientes, elaborando a descrição macroscópica; Selecionar e retirar amostras para processamento histológico; Realizar exame histopatológico, correlacionando com dados clínicos recebidos e/ou solicitados e elaborar o laudo anatomo-patológico; Realizar exames citopatológicos e cito-hormonais, elaborando o respectivo laudo; Realizar exames transoperatórios por congelação, programados ou não, e transmitir o resultado do mesmo; Realizar necropsias; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; Supervisionar residentes e estagiários; Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
76	Emprego Público: Requisitos:	MÉDICO (PEDIATRIA) <ul style="list-style-type: none"> Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; e Registro no CREMERJ.

	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica às crianças, examinando-as, emitindo diagnóstico e prescrevendo cuidados ou tratamentos para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; • Prestar assistência médica nas áreas de pediatra geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação; • Acompanhar as crianças internadas e determinar plano terapêutico; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Descrição das Atividades	
	Emprego Público:	MÉDICO (PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia; ou em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Pneumologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia; ou em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Pneumologia Pediátrica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia Pediátrica; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
77	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; • Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Prestar assistência médico-pneumológica na área de Pediatria; diagnosticar e tratar das doenças referentes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Supervisionar residentes e estagiários; • Realizar atividades de ensino e pesquisa; • Compor Comissões Institucionais na área da saúde; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão;

		<ul style="list-style-type: none"> • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (PNEUMOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título Especialista em Pediatria Pneumologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria Pneumologia e Tisiologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
78	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência médica às crianças, examinando-as, emitindo diagnóstico e prescrevendo cuidados ou tratamentos para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; • Realizar atendimentos, consultas e procedimentos médicos da sua área de atuação; • Prestar assistência médica nas áreas de pediatra geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação; • Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar e interpretar exames; • Acompanhar as crianças internadas e determinar plano terapêutico; • Aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica aos pacientes; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)
79	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Psiquiatria, fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; • Certificado de Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e • Registro no CREMERJ.

	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente pediátrico; • Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares e sessões clínicas; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; • Fazer matriciamento, discussão de casos e atendimentos conjuntos às equipes das unidades de saúde do Grupo Hospitalar Conceição; • Promover grupos terapêuticos nos serviços da gerência de Saúde Comunitária; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Compor comissões institucionais na área da saúde; • Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica; • Supervisionar residentes e estagiários; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
Descrição das Atividades		
Emprego Público:		MÉDICO (PSIQUIATRIA)
Requisitos:		<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Psiquiatria, fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria; e • Registro no CREMERJ.
Remuneração:		Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
Carga Horária:		
80	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; • Realizar atendimento individual, em grupo, visitas domiciliares e sessões clínicas; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade em nível ambulatorial e hospitalar; • Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde mental dos empregados em nível ambulatorial, dando suporte à área de saúde ocupacional; • Realizar ações de saúde mental junto aos empregados nos setores de trabalho do Grupo Hospitalar Conceição; • Implementar ações para promoção da saúde; • Fazer matriciamento, discussão de casos e atendimentos conjuntos às equipes das unidades de saúde do Grupo Hospitalar Conceição; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;

		<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
81	Emprego Público:	MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e interpretar exames radiológicos, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e ressonância magnética; • Supervisionar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; • Orientar Técnicos de Radiologia; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
82	Emprego Público:	MÉDICO (RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Serviço; ou Angiologia; ou Cirurgia Vascular; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou Título de Especialista em Angiologia e Cirurgia Vascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; • Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem para atuação exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia; OU Certificado de Área de Atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, fornecido pelo Convênio Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e interpretar exames de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia; • Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Implementar ações para promoção da saúde; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
83	Emprego Público:	MÉDICO (REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia; ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Reumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia; ou Título de Especialista em Pediatria, fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria; • Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, fornecido pelo Convênio Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Reumatologia; ou por programa de residência médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	

		<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, articulações, ossos, músculos, tendões e, eventualmente, outros órgãos internos; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar dos pacientes pediátricos; • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Diagnosticar e tratar das doenças de nível ambulatorial e/ou internação; • Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade e à área de atuação; • Realizar o acompanhamento do transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Desenvolver suas atividades em áreas diversas a da sua especialidade, quando identificada a necessidade institucional, considerando a mobilidade funcional e a demanda para atuação em diferentes frentes de trabalho e áreas de cuidado; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (REUMATOLOGIA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título Especialista em Reumatologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
84		<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, articulações, ossos, músculos, tendões e, eventualmente, outros órgãos internos; • Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar dos pacientes; • Realizar consultas e atendimentos médicos; • Diagnosticar e tratar das doenças de nível ambulatorial e/ou internação; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Implementar ações para promoção da saúde; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão;
	Descrição das Atividades	

		<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (ULTRASSONOGRAFIA GERAL)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; <u>e</u> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem para Atuação Exclusiva em Ultrassonografia Geral, fornecido pelo convênio Associação Médica Brasileira/Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; <u>OU</u> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica; ou Cirurgia Geral; ou Ginecologia e Obstetrícia; ou Pediatria; ou Medicina de Emergência; ou Medicina Intensiva; ou Angiologia; ou Cirurgia Vascular; ou Medicina da Família e Comunidade; ou Medicina Preventiva e Social; reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Clínica Médica; ou Cirurgia Geral; ou Ginecologia e Obstetrícia; ou Pediatria; ou Medicina de Emergência; ou Medicina Intensiva; ou Angiologia; ou Cirurgia Vascular; ou Medicina da Família e Comunidade; ou Medicina Preventiva e Social; fornecido pela Associação Médica Brasileira; <u>e</u> • Certificado de Área de Atuação em Ultrassonografia Geral, fornecido pelo Convênio Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem; ou por programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; <u>e</u> • Registro no CREMERJ.
85	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e interpretar exames de Ultrassonografia Geral e elaborar laudos; • Operar equipamentos; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	MÉDICO (UROLOGIA - TRANSPLANTE RENAL)
86	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

		<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Urologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia; e • Experiência comprovada de 6 (seis) meses em urologia relacionada aos processos de transplante renal OU Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 (um) ano, em área de atuação em Transplante Renal, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação ou por Sociedade Brasileira relacionada à área de atuação; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	
	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar pacientes candidatos a transplante renal quanto à necessidade do transplante renal; • Realizar o acompanhamento clínico das cirurgias de implante e explante do enxerto renal, realizando os procedimentos necessários; • Prestar assistência médica no período pré e pós-operatório das cirurgias relacionadas ao transplante renal; • Realizar o acompanhamento e tratamento de complicações em pacientes transplantados renais; • Participar de reuniões clínicas multidisciplinares da equipe de transplante renal; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes ao transplante renal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação e ambulatório; • Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
87	Emprego Público:	MÉDICO (UROLOGIA PEDIÁTRICA)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Urologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia; • Certificado de curso de capacitação; ou aperfeiçoamento; ou especialização; ou estágio (fellowship); com duração mínima de 1 (um) ano, em área de atuação em Urologia Pediátrica, fornecido por Instituição de Ensino credenciada no Ministério da Educação, ou por Instituição de Saúde ou pela Sociedade Brasileira de Urologia; e • Registro no CREMERJ.
	Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
	Carga Horária:	

	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar consultas e avaliações clínicas de pacientes pediátricos com doenças urológicas; • Indicar e realizar procedimentos cirúrgicos urológicos em crianças, incluindo malformações congênitas do trato urinário, infecções urinárias complexas, cálculos renais, tumores urológicos pediátricos e outras patologias urológicas pediátricas; • Realizar o acompanhamento perioperatório de pacientes urológicos pediátricos; • Participar de discussões clínicas multidisciplinares com outras especialidades pediátricas; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Planejar, acompanhar, apoiar, executar e avaliar atividades referentes à área de atuação com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Realizar atividades nas diversas áreas, em nível de internação e ambulatório; Utilizar os sistemas de informação vigentes para alimentar dados de produção de procedimentos, notificação de agravos, encaminhamentos para serviços especializados e demais procedimentos necessários para a resolutividade do atendimento; • Realizar referência e contrarreferência nos serviços de saúde; • Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	<p>Emprego Público: MÉDICO (UROLOGIA)</p>
	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Urologia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia; e • Registro no CREMERJ.
	<p>Remuneração: Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.</p>
	<p>Carga Horária:</p>
88	<p>Descrição das Atividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar e tratar afecções do aparelho genitourinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; • Prestar atendimento integral a pacientes ambulatoriais, internados e na assistência domiciliar; • Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico e determinar plano terapêutico; • Realizar avaliações solicitadas pelos outros serviços; • Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à especialidade; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários;

		<ul style="list-style-type: none"> • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas e administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	PERFUSIONISTA
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Biologia; ou Biomedicina; ou Enfermagem; ou Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação em Perfusion; ou Circulação Extracorpórea, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Título de Especialista em Circulação Extracorpórea, fornecido pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea; e • Quando formado em Biologia, possuir registro no CRBio/RJ; • Quando formado em Biomedicina, possuir registro no CRBM/RJ; • Quando formado em Enfermagem, possuir registro no COREN-RJ; • Quando formado em Farmácia, possuir registro no CRF/RJ.
	Remuneração:	R\$ 7.641,00
	Carga Horária:	180 horas mensais
89	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e administrar as atividades de perfusão; • Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, fluxômetros e demais acessórios; • Examinar e testar os componentes das máquinas coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-as, permanentemente, em condições de uso; • Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente; • Verificar a existência de doenças ou condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução, da circulação extracorpórea, tais como diabetes, hipertensão arterial, doenças endócrinas, uso de diuréticos, digitálicos e anticoagulantes; • Obter os dados biométricos do paciente, idade, peso, altura e superfície corpórea, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume dos líquidos do circuito; • Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização; • Fornecer ao cirurgião os calibres mínimos das cânulas áortica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados; • Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão; • Atuar junto ao cirurgião, executando a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematocrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias; • Induzir o grau de hipotermia sistêmica determinado pelo cirurgião, através do resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos; reaquece o paciente ao final do procedimento; • Preparar e administrar as soluções destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade; • Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe, como inotrópicos, vasopressores, vasodilatadores, diuréticos e agentes anestésicos; • Encerrar o procedimento, retornando a ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento cardiorrespiratório; • Controlar a presença de anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações;

		<ul style="list-style-type: none"> • Preencher a ficha de perfusão que contém todos os dados relativos ao procedimento, bem como o balanço hídrico e sanguíneo, para orientação do tratamento pós-operatório; • Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação; • Supervisionar residentes e estagiários; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
	Emprego Público:	TERAPEUTA OCUPACIONAL
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação ou de Programa de Residência na área da Saúde Pública; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Comunitária; ou Saúde da Família; ou Saúde Mental; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente; e • Registro no CREFITO/RJ.
	Remuneração:	R\$ 6.367,50
	Carga Horária:	150 horas mensais
90	Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; • Orientar usuários, familiares e responsáveis; • Avaliar baixa visão; • Exercer atividades técnico-científicas; • Avaliar usuários encaminhados para atendimento terapêutico ocupacional; • Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas; • Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme necessidade; • Definir materiais necessários às atividades conforme plano de tratamento e patologia; • Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado; • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento; • Supervisionar residentes e estagiários; • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade; • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, apenas para a finalidade destinada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição; • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades; • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.
91	Emprego Público:	MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA - REGULADOR)
	Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Clínica Médica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica; OU Título de Especialista emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou pela Associação Médica Brasileira em outra especialidade médica. OU; Certificado de conclusão de Residência

	Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; OU Título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho; e <ul style="list-style-type: none"> • Registro no CREFITO/RJ.
Remuneração:	Vide quadro demonstrativo de cargas horárias, regime de trabalho e remuneração mensal ao final deste Anexo.
Carga Horária:	
Descrição das Atividades	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e executar as atividades de regulação hospitalar no âmbito do NIR, relacionadas à admissão, alta, transferência e movimentação de pacientes; • Avaliar o perfil clínico dos pacientes regulados, definindo a adequação de leitos, prioridades assistenciais e critérios para transferências e remanejamentos internos; • Monitorar, autorizar e gerenciar a liberação e ocupação de vagas hospitalares, inclusive de terapia intensiva, assegurando celeridade, equidade e eficiência no acesso; • Atuar na organização e melhoria dos fluxos de referência e contrarreferência, implantando protocolos assistenciais e ferramentas de gestão de leitos; • Exercer o ato médico de regulação com base na análise de urgência, gravidade e risco, em conformidade com a legislação do SUS, o Código de Ética Médica e as normas institucionais vigentes. • Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. • Realizar atividades de ensino, pesquisa, representação institucional e serviços externos, quando demandado. • Participar de comissões multidisciplinares e grupos de trabalho da Instituição e externos subsidiando e compartilhando conhecimento. • Supervisionar residentes e estagiários. • Prestar consultorias e pareceres técnicos na sua área de atuação ou especialidade. • Cumprir as normas técnicas, administrativas e os códigos de ética da instituição e da profissão. • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. • Utilizar os equipamentos de proteção individuais e coletivos, responsabilizando-se pela guarda, conservação e solicitação de reposição. • Zelar permanentemente por instalações, equipamentos e materiais, fazendo uso racional destes na realização de suas atividades. • Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental do GHC.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGAS HORÁRIAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO MENSAL PARA TODOS OS EMPREGOS DE MÉDICO

Carga Horária Mensal	Regime de Trabalho	Remuneração Mensal
120 horas	Plantão	R\$ 12.924,00
	Rotina	R\$ 12.924,00
150 horas	Plantão	R\$ 16.155,00
	Rotina	R\$ 16.155,00
180 horas	Plantão	R\$ 19.386,00
	Rotina	R\$ 19.386,00
220 horas	Rotina	R\$ 23.694,00

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

1. EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 – Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no Âmbito do SUS. Redes de Atenção em Saúde. Cuidado Integral em Saúde. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 17ª Conferência Nacional de Saúde, 2023. Porto Alegre: Rede Unida; Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/17a-conferencia-nacional-de-saude-relatorio-final/>. PINTO, Héider; JÚNIOR, Helvécio Miranda Magalhães. Jornada do SUS na busca da Integralidade: Panorama das Políticas para Atenção Primária e Especializada. Revista Baiana de Saúde Pública, v. 49, n. 1, 2025. Merhy, E.E.. Saúde: A cartografia

do trabalho vivo. 4^a ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Versão em espanhol para download gratuito: <https://livros.unb.br/index.php/estante/catalog/book/323>). Ceccim RB; Ferla AA. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab educ saúde [Internet]. 2008;6(3):443–56. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462008000300003>. Ferla, AA; Cabral, KV; Belloc, MM; Nicoli, MA. (Org.). Saúde Mental Coletiva: transoceanizando políticas e práticas locais-globais. Porto Alegre: Rede Unida, 2023. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/saude-mental-coletiva-transoceanizando-politicas-e-praticas-locais-globais/>. Machado, CA.; Soster, CB; Rodrigues, A. (Org.). A atuação do SUS em situações de desastre: experiências de reconstrução do cuidado em saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/a-atuacao-do-sus-em-situacoes-de-desastre-experiencias-de-reconstrucao-do-cuidado-em-saude/>. Giovanella, L; Escorel, S.; Lobato, LVC; Noronha, JC; Carvalho, AI. (Org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2^a ed. Rev. Ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>. Pinto, H. A., Santos Souza Santana, J. ., & Chioro, A. . (2022). Por uma transformação digital que assegure o direito à saúde e à proteção de dados pessoais. Saúde Em Redes, 8(2), 361-371. Disponível em: <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2022v8n2p361-371>. Tofani, Luís Fernando Nogueira et al. Caos, organização e criatividade: revisão integrativa sobre as Redes de Atenção à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 26, n. 10, pp. 4769-4782. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.26102020>.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA:

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Patologia geral. Degeneração e morte celular. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Inflamação e reparação. Alterações Vasculares. Imunidade. Neoplasia. Noções de genética. Patologia sistêmica. Sistema circulatório - coração e vasos. Sistema hematopoiético e linfático. Trato respiratório, pulmão. Cabeça e pescoço. Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas. Rim e trato urinário inferior. Sistema genital masculino. Sistema genital feminino e Mama. Sistema endócrino. Pele. Partes moles. Sistema musculoesquelético. Sistema nervoso periférico. Sistema nervoso central.

2. EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL TÉCNICO DE ESCOLARIDADE

2.1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais

modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS), modelos de implementação, serviços e provedoras (Google, Amazon, Microsoft, etc.). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 – Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no Âmbito do SUS. Redes de Atenção em Saúde. Cuidado Integral em Saúde. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 17ª Conferência Nacional de Saúde, 2023. Porto Alegre: Rede Unida; Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/17a-conferencia-nacional-de-saude-relatorio-final/>. PINTO, Héider; JÚNIOR, Helvécio Miranda Magalhães. Jornada do SUS na busca da Integralidade: Panorama das Políticas para Atenção Primária e Especializada. Revista Baiana de Saúde Pública, v. 49, n. 1, 2025. Merhy, E.E.. Saúde: A cartografia do trabalho vivo. 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Versão em espanhol para download gratuito: <https://livros.unb.br/index.php/estante/catalog/book/323>). Ceccim RB; Ferla AA. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab educ saúde [Internet]. 2008;6(3):443–56. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462008000300003>. Ferla, AA; Cabral, KV; Belloc, MM; Nicoli, MA. (Org.). Saúde Mental Coletiva: transoceanizando políticas e práticas locais-globais. Porto Alegre: Rede Unida, 2023. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/saude-mental-coletiva-transoceanizando-politicas-e-praticas-locais-globais/>. Machado, CA.; Soster, CB; Rodrigues, A. (Org.). A atuação do SUS em situações de desastre: experiências de reconstrução do cuidado em saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/a-atuacao-do-sus-em-situacoes-de-desastre-experiencias-de-reconstrucao-do-cuidado-em-saude/>. Giovanella, L; Escorel, S.; Lobato, LVC; Noronha, JC; Carvalho, AI. (Org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2ª ed. Rev. Ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>. Pinto, H. A., Santos Souza Santana, J. ., & Chioro, A. . (2022). Por uma transformação digital que assegure o direito à saúde e à proteção de dados pessoais. Saúde Em Redes, 8(2), 361-371. Disponível em: <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2022v8n2p361-371>. Tofani, Luís Fernando Nogueira et al. Caos, organização e criatividade: revisão integrativa sobre as Redes de Atenção à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 26, n. 10, pp. 4769-4782. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.26102020>.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

02. PROGRAMADOR:

Fundamentos de Informática e Ética Profissional incluindo legislação aplicada à tecnologia da informação, responsabilidade civil e penal, segurança digital, boas práticas de desenvolvimento e normas administrativas institucionais; Lógica de Programação e Estruturas de Dados abordando algoritmos, variáveis, operadores, estruturas condicionais e de repetição, vetores, matrizes, listas, pilhas, filas, árvores e grafos; Paradigmas de Programação incluindo programação estruturada, orientada a objetos, funcional e orientada a eventos; Linguagens de Programação com foco em Java, C, C++, Python, JavaScript, PHP e outras utilizadas em sistemas corporativos, incluindo sintaxe, semântica, compilação e interpretação; Desenvolvimento de Sistemas incluindo análise de

requisitos, modelagem de dados, diagramas UML, arquitetura de software, integração de módulos e documentação técnica; Banco de Dados incluindo modelagem relacional, normalização, SQL, consultas, triggers, procedures, segurança de dados e integração com sistemas; Engenharia de Software incluindo ciclo de vida de sistemas, metodologias ágeis como Scrum e Kanban, versionamento de código com Git, testes unitários, testes de integração e testes de aceitação; Desenvolvimento Web incluindo HTML, CSS, JavaScript, frameworks modernos, APIs, WebServices, REST, SOAP e integração entre sistemas; Desenvolvimento Desktop e Mobile incluindo conceitos de interface gráfica, usabilidade, acessibilidade, desenvolvimento multiplataforma e integração com hardware; Segurança da Informação incluindo criptografia, autenticação, controle de acesso, prevenção de ataques, boas práticas de programação segura e conformidade com LGPD; Testes de Software incluindo planejamento, execução, automação de testes, uso de massa de dados reais e simulados, identificação e correção de erros e documentação de resultados; Manutenção e Atualização de Sistemas incluindo correção de falhas, otimização de desempenho, atualização de versões, refatoração de código e adaptação a novas tecnologias; Documentação Técnica incluindo elaboração de manuais de usuário, instruções de operação, relatórios de uso de sistemas e descrição de serviços; Comunicação e Trabalho em Equipe incluindo interação com analistas de sistemas, usuários finais, equipe de suporte e gestores, clareza na comunicação presencial, telefônica e eletrônica; Gestão de Projetos de TI incluindo planejamento, cronogramas, acompanhamento de atividades, relatórios de progresso e avaliação de resultados; Ensino e Pesquisa em Programação incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura técnica, publicação de artigos e participação em congressos e seminários; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de desenvolvimento de software com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de recursos computacionais incluindo hardware, software, insumos e práticas sustentáveis; Aspectos legais e regulatórios da prática profissional em programação incluindo certificações reconhecidas, regulamentações do Ministério da Educação e normas técnicas da área de tecnologia da informação.

03. TÉCNICO DE NUTRIÇÃO:

Fundamentos de Nutrição e Ética Profissional incluindo legislação brasileira aplicada à área de alimentação e nutrição, responsabilidade civil e penal, bioética, sigilo profissional, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia Humana aplicada à nutrição com ênfase nos sistemas digestório, metabólico e endócrino, absorção e utilização de nutrientes, metabolismo energético e necessidades nutricionais em diferentes fases da vida; Ciência dos Alimentos incluindo composição química, propriedades organolépticas, valor nutricional, conservação, armazenamento, perecibilidade e controle de qualidade; Higiene e Segurança Alimentar incluindo boas práticas de manipulação, biossegurança, controle microbiológico, higienização de utensílios e equipamentos, prevenção de contaminações cruzadas e normas da vigilância sanitária; Planejamento e Produção de Dietas incluindo cálculo de necessidades nutricionais, elaboração de cardápios, adequação de dietas hospitalares, fórmulas infantis, nutrição enteral e dietas especiais para pacientes com patologias específicas; Tecnologia de Alimentos e Equipamentos incluindo funcionamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de cozinha e lactário, oxigenadores, fluxômetros, termômetros e sistemas de refrigeração; Controle de Qualidade em Serviços de Alimentação incluindo monitoramento de temperaturas, registros em planilhas e sistemas informatizados, coleta de amostras, rastreabilidade de alimentos e auditoria interna; Gestão de Serviços de Nutrição incluindo previsão, requisição e controle de materiais e gêneros alimentícios, organização de escalas de trabalho, supervisão de processos de produção e distribuição de refeições e treinamento de novos colaboradores; Lactário e Banco de Leite Humano incluindo protocolos de identificação, armazenamento, pasteurização, envase, transporte, registro de doadoras, balanço de estoques e normas de biossegurança; Nutrição Clínica incluindo acompanhamento de pacientes hospitalizados, avaliação nutricional, adequação de dietas, monitoramento de intercorrências e comunicação com nutricionistas e equipe multiprofissional; Nutrição Enteral e Parenteral incluindo preparo, envase, transporte, administração, cálculos de volume e composição, monitoramento de complicações e protocolos de segurança; Documentação e Registro incluindo preenchimento de fichas técnicas, mapas de alimentação, relatórios de produção, balanço hídrico e registros em sistemas informatizados; Emergências em Serviços de Nutrição incluindo manejo de intercorrências alimentares, falhas de equipamentos, contaminações e protocolos de resposta rápida; Gestão Ambiental incluindo separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis, impacto ambiental da produção alimentar e normas de biossegurança; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em nutrição incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de nutrição e dietética com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de insumos e medicamentos relacionados à nutrição incluindo suplementos, fórmulas infantis, dietas enterais e agentes de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática profissional no Brasil incluindo registro no Conselho Regional de Nutricionistas, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações do Ministério da Educação e da Comissão Nacional de Residência Médica.

3. EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (EXCETO OS DA ÁREA MÉDICA)

3.1. CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 – Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no Âmbito do SUS. Redes de Atenção em Saúde. Cuidado Integral em Saúde. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 17ª Conferência Nacional de Saúde, 2023. Porto Alegre: Rede Unida; Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/17a-conferencia-nacional-de-saude-relatorio-final/>. Gestão em Saúde Pública. Planejamento Estratégico em Saúde. PINTO, Héider; JÚNIOR, Helvécio Miranda Magalhães. Jornada do SUS na busca da Integralidade: Panorama das Políticas para Atenção Primária e Especializada. Revista Baiana de Saúde Pública, v. 49, n. 1, 2025. Merhy, E.E.. Saúde: A cartografia do trabalho vivo. 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Versão em espanhol para download gratuito: <https://livros.unb.br/index.php/estante/catalog/book/323>). Ceccim RB; Ferla AA. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab educ saúde [Internet]. 2008;6(3):443–56. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-77462008000300003>. Ferla, AA; Cabral, KV; Belloc, MM; Nicoli, MA. (Org.). Saúde Mental Coletiva: transoceanizando políticas e práticas locais-globais. Porto Alegre: Rede Unida, 2023. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/saude-mental-coletiva-transoceanizando-politicas-e-praticas-locais-globais/>. Machado, CA.; Soster, CB; Rodrigues, A. (Org.). A atuação do SUS em situações de desastre: experiências de reconstrução do cuidado em saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/a-atuacao-do-sus-em-situacoes-de-desastre-experiencias-de-reconstrucao-do-cuidado-em-saude/>. Giovanella, L; Escorel, S.; Lobato, LVC; Noronha, JC; Carvalho, AI. (Org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2ª ed. Rev. Ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>. Pinto, H. A., Santos Souza Santana, J. , & Chioro, A. (2022). Por uma transformação digital que assegure o direito à saúde e à proteção de dados pessoais. Saúde Em Redes, 8(2), 361-371. Disponível em: <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2022v8n2p361-371>. Tofani, Luís Fernando Nogueira et al. Caos, organização e criatividade: revisão integrativa sobre as Redes de Atenção à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 26, n. 10, pp. 4769-4782. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.26102020>.

3.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

04. ANALISTA (AUDITORIA INTERNA):

Teorias de Administração. Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional. Estratégias. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, logística e produção. Organização, sistemas e métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Gestão pela qualidade, qualidade total, 5S, programa PDCA. Administração de Recursos Humanos (RH): estratégias e desafios de RH. Clima organizacional e Cultura Organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho. Recrutamento e Seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Competências pessoais e organizacionais, remuneração por desempenho ou por competência. Administração Logística: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Gestão de transportes e de armazenagem. Administração de Sistemas de Informação: tipos e uso de informação. Tratamento de informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Contabilidade Geral: sistema contábil, demonstrações contábeis. Patrimônio. Conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado. Custo. Técnicas de orçamento e controle. Contabilidade Geral; Contabilidade de custos; Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extraorçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificação. Licitação; Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação. Estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento.

05. ANALISTA (GESTÃO DE PESSOAS):

Departamento Pessoal na Administração Pública. Disposições constitucionais gerais relativas aos servidores públicos. Acesso ao serviço público: cargos, empregos e funções. Regime jurídico: estatuto ou CLT. Investidura em cargo ou emprego público. Contratação por tempo determinado: competência legislativa, necessidade temporária, excepcional interesse público, teste seletivo. Processo Seletivo. Validade do Processo Seletivo. Convocação dos aprovados. Exceções à regra do processo seletivo e sua limitação. Vagas reservadas. Ingresso e movimentação no serviço público. Nomeação. Posse. Exercício. Formas de provimento. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Estabilidade. Efetividade. Perda do cargo. Avaliação especial de desempenho. Estágio Probatório. Cargos de provimento em comissão. Funções gratificadas. Agentes políticos. Nepotismo. Acumulação de cargos, empregos e funções públicas. Direitos, vantagens e benefícios em geral. Direitos constitucionais e adquiridos. Férias. Licenças, afastamentos, concessões. Remuneração no serviço público: remuneração, vencimentos e subsídios; revisão remuneratória. Instituição do subsídio: relação distributiva, transparência, vantagens decorrentes de economia. Limitador: isonomia para efeito de controle, vinculação remuneratória. Incidência cumulativa: irredutibilidade, acumulação retributiva. Aplicabilidade do limitador remuneratório: retribuição simultânea, agentes políticos. Indenizações, gratificações e adicionais. Regime disciplinar. Deveres, obrigações e proibições dos servidores públicos estatutários e celetistas. Faltas justificadas, injustificadas, abonadas, atrasos, saídas antecipadas. Abandono de cargo ou emprego. Insubordinação. Apuração das infrações disciplinares. Sindicância. Processo administrativo disciplinar. Vacância, exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento, promoção, outras formas. O desligamento do servidor estável e do não estável. - Desligamento do servidor por excesso de despesas de pessoal. Direitos do servidor dispensado em cada regime jurídico - estatutário e celetista. Limites da despesa com pessoal, controles com gastos de pessoal, prazo para verificação dos limites, mecanismos de compensação e correção. Regime de previdência. Rotinas de Departamento Pessoal: Folha de pagamento, proventos e descontos, INSS, FGTS, IRRF, contribuição assistencial. Controle de ponto. Jornada de trabalho. Obrigações mensais e anuais. 13º salário, adicionais, auxílio-doença, auxílio-acidente, serviço militar. Férias, período aquisitivo, concessivo, férias coletivas, comunicação de férias, cálculo, abono pecuniário, 1/3 de férias, férias em dobro, adicionais sobre férias. Horas extras, banco de horas, horas faltas, repouso semanal remunerado, horário noturno. Salário e remuneração. Piso salarial. Salário-mínimo (regional e profissional). Adicionais de insalubridade, periculosidade, noturno e por tempo de serviço. Arquivo, registro e guarda de documentos. Gestão de pessoas: Mudanças no mundo do trabalho. Evolução dos modelos de gestão de pessoas. Tendências atuais. Gestão de pessoas e da diversidade: Conceitos, sujeitos, atributos da diversidade, políticas afirmativas nas organizações. Qualidade de vida: Significado do trabalho. Saúde e qualidade de vida no trabalho. Higiene e segurança no trabalho. Comprometimento no trabalho: Aspectos conceituais e tipologias do comprometimento. Comprometimento, motivação e envolvimento no trabalho. Comunicação interpessoal e organizacional: Barreiras à comunicação.

Comunicação formal e informal na organização. Comportamento grupal e intergrupal. Processo de desenvolvimento de grupos. Gestão de pessoas por competências: Conceito e tipologia de competências. Modelo integrado de gestão por competências. Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. Gestão e avaliação de desempenho. Aprendizagem organizacional: Aprendizagem e gestão do conhecimento. Processos do conhecimento e da aprendizagem organizacional e individual. Aprendizagem e comunidades de prática. Desenvolvimento organizacional: Diagnóstico organizacional. Gestão da mudança e inovação organizacional. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa: Novas tecnologias aplicadas à educação, plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. Metodologia de projetos de capacitação presenciais e a distância. Lei nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

06. ANALISTA (PATOLOGIA CIRÚRGICA):

1. Fundamentos de Patologia Cirúrgica - Conceitos básicos de patologia geral e patologia cirúrgica. Diferença entre patologia experimental e patologia aplicada ao diagnóstico. Fluxo de trabalho em serviços de patologia cirúrgica. Papel do analista em relação ao médico patologista. 2. Histotecnologia - Processamento de tecidos: fixação, inclusão, corte e coloração. Técnicas histoquímicas e imuno-histoquímicas. Controle de qualidade em histotecnologia. Manuseio e conservação de reagentes e anticorpos. 3. Macroscopia de Peças Cirúrgicas - Princípios da macroscopia em patologia cirúrgica. Procedimentos de baixa, média e alta complexidade. Macroscopia de peças oncológicas de alta complexidade. Protocolos institucionais e internacionais aplicáveis. Arquivamento, reanálise e descarte de peças cirúrgicas. 4. Biologia Molecular Aplicada à Patologia - Fundamentos de biologia molecular no diagnóstico. Técnicas de PCR, RT-PCR e sequenciamento aplicadas à patologia. Aplicações clínicas e limitações. Integração com imuno-histoquímica e histotecnologia. 5. Necropsia e Procedimentos Congêneres - Normas e protocolos para realização de necropsias. Mobilização, preparo e exame externo/interno de cadáveres. Biossegurança e ética em necropsia. Registro e documentação dos achados. 6. Gestão da Qualidade e Normas Técnicas - Controle de qualidade interno e externo em serviços de patologia. Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Avaliação técnica de insumos e equipamentos. Normas da ANVISA e legislações correlatas. Gestão de resíduos laboratoriais e ambientais. 7. Administração e Planejamento - Previsão, requisição e controle de materiais e equipamentos. Gestão administrativa em serviços de patologia. Planejamento de projetos de inovação e adoção de novas tecnologias. Supervisão de equipe técnica, residentes e estagiários. 8. Ética, Biossegurança e Normas Profissionais - Código de ética profissional (CRBio e CRBM) - Normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Uso adequado de EPIs e EPCs. Responsabilidade técnica e legal do analista. 9. Comunicação e Trabalho em Equipe - Comunicação com equipe médica e multiprofissional. Obtenção de informações clínicas em prontuário eletrônico. Atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Urbanidade, cordialidade e postura profissional. 10. Ensino, Pesquisa e Inovação - Participação em comissões, grupos de trabalho e representação institucional. Produção de material técnico e científico. Treinamento teórico-prático de equipes. Projetos de pesquisa e inovação tecnológica em patologia.

07. ENGENHEIRO (ENGENHARIA CLÍNICA):

1. Fundamentos de Engenharia Clínica - Conceito e histórico da Engenharia Clínica. Papel do engenheiro clínico em instituições de saúde. Interfaces com áreas médicas, administrativas e de apoio. Normas e regulamentações nacionais e internacionais. 2. Equipamentos Médico-Hospitalares - Princípios de funcionamento de equipamentos biomédicos. Classificação de equipamentos médico-assistenciais. Ciclo de vida dos equipamentos: aquisição, instalação, operação, manutenção e descarte. Avaliação técnica e elaboração de laudos e pareceres. 3. Gestão de Projetos e Custos em Saúde - Planejamento e gestão de projetos em Engenharia Clínica. Custos e orçamento em tecnologia hospitalar. Políticas de gestão de tecnologias em saúde. Indicadores de desempenho e qualidade. 4. Manutenção e Segurança de Equipamentos - Tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva. Contratos de manutenção: fiscalização e avaliação. Normas de segurança elétrica, mecânica e eletrônica aplicadas a equipamentos hospitalares. Gestão de riscos e confiabilidade. 5. Obras e Serviços Técnicos - Direção, fiscalização e execução de obras hospitalares. Normas técnicas aplicáveis a infraestrutura hospitalar. Integração entre engenharia clínica e engenharia civil/arquitetura hospitalar. Planejamento de instalações e adequações técnicas. 6. Especificações Técnicas e Aquisição de Equipamentos - Elaboração de especificações técnicas para aquisição. Codificação e padronização de peças e insumos. Processo de licitação e compras públicas em saúde. Avaliação de fornecedores e tecnologias emergentes. 7. Controle de Qualidade e Padronização - Métodos de mensuração e controle de qualidade. Normas ISO aplicáveis à saúde e engenharia clínica. Padronização de processos e equipamentos. Auditorias internas e externas. 8. Ensino, Pesquisa e Inovação - Atividades de ensino e supervisão de residentes/estagiários. Pesquisa aplicada em Engenharia Clínica. Inovação tecnológica em saúde. Representação institucional e participação em comissões. 9. Ética, Legislação e Normas Profissionais - Código de ética profissional do engenheiro (CREA). Normas técnicas e administrativas da instituição. Responsabilidade técnica e legal do engenheiro clínico. Biossegurança e descarte de resíduos hospitalares. 10. Comunicação e Trabalho em Equipe - Comunicação com público interno e externo. Interface entre área técnica e área usuária. Elaboração de relatórios e textos técnicos. Postura profissional: urbanidade, cordialidade e proatividade.

08. ENGENHEIRO CIVIL (ORÇAMENTISTA):

1. Legislação e Exercício Profissional - Lei nº 5.194/1966: regulamentação da profissão de engenheiro. Responsabilidade técnica e emissão de ART junto ao CREA. Código de ética profissional da engenharia. Normas administrativas e legais aplicáveis a obras

hospitalares. 2. Planejamento e Gestão de Obras - Planejamento estratégico de obras e serviços de engenharia civil. Cronogramas físico-financeiros: elaboração, acompanhamento e controle. Gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos. Ferramentas de gestão de projetos (MS Project, Primavera, BIM). 3. Orçamento e Custos em Engenharia - Metodologias de elaboração de orçamentos e estimativas de custos. Sistemas oficiais de referência: SINAPI, SICRO, TCPO. Composição de custos unitários e análise de insumos. Medições e reajustes contratuais. Indicadores de desempenho econômico-financeiro. 4. Documentação Técnica e Projetos - Elaboração e análise de projetos executivos. Memoriais descritivos e termos de referência. Laudos, pareceres e relatórios técnicos. Organização e atualização da documentação técnica. Normas da ABNT aplicáveis a projetos e obras hospitalares. 5. Licitações e Contratos - Legislação de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Elaboração de documentos técnicos para processos licitatórios. Fiscalização e gestão de contratos de obras e serviços. Controle de prazos, custos e especificações técnicas. Gestão de riscos contratuais. 6. Fiscalização e Gerenciamento de Obras - Procedimentos de fiscalização técnica. Gestão de equipes técnicas e prestadores de serviços. Controle de qualidade em obras hospitalares. Relatórios de acompanhamento e medições. Auditorias técnicas e financeiras. 7. Normas Técnicas, Sanitárias, Ambientais e de Segurança - Normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil (NRs). Normas sanitárias para edificações hospitalares. Gestão ambiental em obras: descarte de resíduos e sustentabilidade. Higiene e proteção ao meio ambiente. Uso e conservação de EPIs e EPCs. 8. Comunicação e Trabalho em Equipe - Comunicação com público interno e externo. Atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Trabalho multiprofissional em ambiente hospitalar. Postura profissional: urbanidade, cordialidade e proatividade. 9. Ensino, Pesquisa e Representação Institucional - Atividades de ensino e supervisão de residentes e estagiários. Pesquisa aplicada em engenharia civil hospitalar. Participação em comissões multidisciplinares e grupos de trabalho. Representação institucional e serviços externos.

09. PERFUSIONISTA:

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à perfusão, sigilo médico, relação multiprofissional, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia Cardiopulmonar abordando circulação sistêmica e pulmonar, fisiologia da troca gasosa, regulação hemodinâmica, metabolismo celular e resposta ao estresse cirúrgico; Princípios da Circulação Extracorpórea incluindo conceitos básicos de perfusão, oxigenação extracorpórea, controle de fluxos sanguíneos e gases, composição e volume dos líquidos do circuito e monitorização contínua; Equipamentos de Perfusion como máquinas coração-pulmão, oxigenadores, bombas centrífugas e roletes, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, fluxômetros e sistemas de aquecimento e resfriamento; Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos incluindo testes de segurança, calibração, conservação e protocolos de uso; Farmacologia Aplicada à Perfusion incluindo anticoagulação sistêmica com heparina, neutralização com protamina, uso de inotrópicos, vasopressores, vasodilatadores, diuréticos e agentes anestésicos no circuito extracorpóreo; Técnicas de Monitorização Hemodinâmica durante a perfusão incluindo pressão arterial e venosa, diurese, hematócrito, gases sanguíneos, nível de anticoagulação e correções necessárias; Hipotermia e Proteção Metabólica incluindo indução e manutenção da hipotermia sistêmica, preservação do sistema nervoso central e reaquecer o paciente ao final do procedimento; Proteção Miocárdica incluindo preparo e administração de soluções cardioplégicas, técnicas de perfusão miocárdica e monitorização da função cardíaca; Procedimentos de Perfusion em Cirurgias Cardíacas Adultas e Pediátricas incluindo correção de cardiopatias congênitas, cirurgias valvares, revascularização miocárdica, transplante cardíaco e suporte circulatório prolongado; Emergências em Perfusion incluindo falhas de oxigenador, complicações hemodinâmicas, coagulação intravascular, embolia aérea e protocolos de resposta rápida; Documentação e Registro de Dados incluindo preenchimento da ficha de perfusão, balanço hídrico e sanguíneo, relatórios pós-operatórios e integração com sistemas de informação hospitalar; Protocolos de Transporte e Acompanhamento de Pacientes garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades de perfusão em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em clareza e segurança; Ensino e pesquisa em perfusão incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de perfusão com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos e soluções aplicadas à perfusão incluindo anticoagulantes, agentes cardioplégicos, vasopressores, vasodilatadores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática profissional no Brasil incluindo registro nos respectivos conselhos de classe, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

10. TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise

de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

4. EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE NA ÁREA MÉDICA

4.1. CONHECIMENTOS GERAIS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 8ª Conferência Nacional de Saúde. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 – Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no Âmbito do SUS. Redes de Atenção em Saúde. Cuidado Integral em Saúde. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 17ª Conferência Nacional de Saúde, 2023. Porto Alegre: Rede Unida; Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/17a-conferencia-nacional-de-saude-relatorio-final/>. Gestão em Saúde Pública. Planejamento Estratégico em Saúde. PINTO, Héider; JÚNIOR, Helvécio Miranda Magalhães. Jornada do SUS na busca da Integralidade: Panorama das Políticas para Atenção Primária e Especializada. Revista Baiana de Saúde Pública, v. 49, n. 1, 2025. Merhy, E.E.. Saúde: A cartografia do trabalho vivo. 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014. (Versão em espanhol para download gratuito: <https://livros.unb.br/index.php/estante/catalog/book/323>). Ceccim RB; Ferla AA. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab educ saúde [Internet]. 2008;6(3):443–56. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-7746200800030003>. Ferla, AA; Cabral, KV; Belloc, MM; Nicoli, MA. (Org.). Saúde Mental Coletiva: transoceanizando políticas e práticas locais-globais. Porto Alegre: Rede Unida, 2023. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/saude-mental-coletiva-transoceanizando-politicas-e-praticas-locais-globais/>. Machado, CA.; Soster, CB; Rodrigues, A. (Org.). A atuação do SUS em situações de desastre: experiências de reconstrução do cuidado em saúde. Porto Alegre: Rede Unida, 2025. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/a-atuacao-do-sus-em-situacoes-de-desastre-experiencias-de-reconstrucao-do-cuidado-em-saude/>. Giovanella, L; Escorel, S.; Lobato, LVC; Noronha, JC; Carvalho, AI. (Org.). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2ª ed. Rev. Ampl. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>. Pinto, H. A., Santos Souza Santana, J. ., & Chioro, A. . (2022). Por uma transformação digital que assegure o direito à saúde e à proteção de dados pessoais. Saúde Em Redes, 8(2), 361-371. Disponível em: <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2022v8n2p361-371>. Tofani, Luís Fernando Nogueira et al. Caos, organização e criatividade: revisão integrativa sobre as Redes de Atenção à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 26, n. 10, pp. 4769-4782. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212610.26102020>.

4.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11. MÉDICO (ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal do médico, códigos de ética e normas administrativas hospitalares; Pediatria Geral com ênfase em crescimento e desenvolvimento infantil, imunizações, doenças infecciosas prevalentes, emergências pediátricas e manejo clínico em diferentes faixas etárias; Imunologia Básica e Clínica abordando sistema imune inato e adaptativo, mecanismos de hipersensibilidade, imunodeficiências primárias e secundárias, imunopatogênese das doenças alérgicas e autoimunes; Alergologia Clínica com diagnóstico e tratamento de asma, rinite alérgica, dermatite atópica, alergias alimentares, alergias medicamentosas, urticária e anafilaxia; Interpretação de exames laboratoriais e complementares incluindo testes cutâneos de hipersensibilidade, dosagem de IgE total e específica, provas de função pulmonar, exames hematológicos e imunológicos; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos como imunoterapia específica, dessensibilização medicamentosa, manejo de crises alérgicas e protocolos de emergência; Protocolos de acompanhamento e transporte de pacientes pediátricos em ambiente hospitalar e ambulatorial com foco em segurança e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo separação e descarte de resíduos, biossegurança e práticas sustentáveis; Participação em Comissões Institucionais de saúde e integração multiprofissional; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em alergia e imunologia pediátrica incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura e publicação de resultados; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de alergia e imunologia pediátrica com análise comparativa de protocolos; Emergências em alergia e imunologia pediátrica como anafilaxia, choque anafilático, reações adversas graves a medicamentos e alimentos, manejo imediato e protocolos de suporte avançado de vida; Doenças imunodeficientes primárias e secundárias em pediatria incluindo diagnóstico diferencial, terapias imunomoduladoras e acompanhamento de longo prazo; Uso racional de medicamentos e terapias imunomoduladoras com foco em eficácia, segurança e custo-benefício; Vacinas e imunizações em pacientes pediátricos com doenças alérgicas e imunológicas incluindo contraindicações, precauções e estratégias de imunização segura; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade e certificações reconhecidas.

12. MÉDICO (ALERGIA E IMUNOLOGIA):

1. Fundamentos de Alergia e Imunologia - Bases da imunologia: resposta imune inata e adaptativa. Mecanismos de hipersensibilidade (tipos I a IV). Imunopatogênese das doenças alérgicas. Epidemiologia das doenças alérgicas e imunológicas. 2. Diagnóstico em Alergia e Imunologia - Anamnese e exame físico direcionados ao paciente alérgico. Testes cutâneos de hipersensibilidade imediata (prick test, intradérmico). Testes de provação e exclusão alimentar. Exames laboratoriais: IgE total e específica, eosinofilia, imunoglobulinas. Interpretação de exames complementares (espirometria, radiologia, sorologia). 3. Doenças Alérgicas - Rinite alérgica e conjuntivite alérgica. Asma alérgica e não alérgica. Dermatite atópica e urticária crônica. Anafilaxia: diagnóstico e manejo. Alergia alimentar e alergia medicamentosa. Alergia ocupacional. 4. Doenças Imunológicas - Imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças autoimunes com manifestações imunológicas relevantes. Imunoterapia e imunomodulação. Infecções oportunistas em pacientes imunocomprometidos. 5. Tratamento e Procedimentos Terapêuticos - Farmacoterapia em alergia e imunologia (anti-histamínicos, corticoides, imunobiológicos). Imunoterapia específica (vacinas de alérgenos). Manejo da anafilaxia e uso de adrenalina. Protocolos de tratamento em doenças crônicas alérgicas. Cuidados em pacientes imunodeprimidos. 6. Alergia e Imunologia em Contexto Hospitalar - Atendimento de urgências e emergências alérgicas. Transporte e acompanhamento de pacientes críticos. Protocolos institucionais de segurança e qualidade. Controle de infecção hospitalar em pacientes imunocomprometidos. 7. Ensino, Pesquisa e Representação Institucional - Supervisão de residentes e estagiários. Atividades de ensino teórico-prático em alergia e imunologia. Pesquisa clínica e translacional na área. Participação em comissões institucionais e grupos de trabalho. 8. Ética, Legislação e Normas Profissionais - Código de ética médica (CFM). Normas técnicas e administrativas da instituição. Responsabilidade médica em diagnóstico e tratamento. Relação médico-paciente e comunicação com familiares. 9. Biossegurança e Gestão Ambiental - Normas de segurança e higiene em serviços de saúde. Uso, guarda e conservação de EPIs e EPCs. Gestão de resíduos hospitalares: separação e descarte conforme protocolos ambientais. Proteção ao meio ambiente e sustentabilidade em serviços de saúde.

13. MÉDICO (ANESTESIOLOGIA CARDIOVASCULAR):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Responsabilidade profissional do anestesiologista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiologista. Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema

respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Consentimento informado e sigilo médico. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca. Anestesia para cirurgia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Revascularização do miocárdio. Cirurgias valvares. Aneurismectomia. Traumatismo cardíaco. Circulação extracorpórea. Suporte mecânico à circulação. Marcapasso e cardioversão. Anestesia no laboratório de hemodinâmica. Anestesia para cirurgia vascular. Proteção miocárdica. Equipamentos de anestesia e monitores. Perioperatório.

14. MÉDICO (ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Responsabilidade profissional do anestesiologista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiologista. Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Consentimento informado e sigilo médico. Particularidades farmacocinéticas e fisiológicas da infância. Desenvolvimento da Ecocardiografia. Exame Ecocardiográfico: operador, instrumentação, paciente. Ecocardiograma normal na criança: análise sequencial segmentar. Anomalias da conexão veno-atrial: anomalias da conexão venosa sistêmica, anomalias da conexão venosa pulmonar. Defeito do septo atrial. Defeito do septo ventricular. Defeito do septo atrioventricular. Persistência do canal arterial e janela aortopulmonar. Anomalias da valva mitral: anel supra valvar mitral, estenose mitral congênita, duplo orifício mitral, fenda isolada da valva mitral. Anomalias da valva tricúspide: Ebstein e displasia da valva tricúspide. Transposição das grandes artérias. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias. Tetralogia de Fallot e suas variantes: tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar, tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar. Atresia pulmonar com CIV. Atresia pulmonar com septo íntegro. Dupla via de saída ventricular. Tronco Arterial Comum. Lesões obstrutivas do coração esquerdo: estenose subaórtica, estenose aórtica, estenose supra-valvar aórtica. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo. Anomalias do arco aórtico: coarcação de aorta, interrupção do arco aórtico, anel vascular. Lesões obstrutivas do coração direito: banda anômala de VD, estenose valvar e supra valvar pulmonar, estenose de ramos pulmonares. Anomalias da conexão atrioventricular: conexão atrioventricular univentricular, ausência de conexão atrioventricular direita, ausência de conexão atrioventricular esquerda, dupla via de entrada ventricular, straddling e overriding - cavalgamento do anel e cordas tendíneas, Criss cross; entrículo superior e inferior; inversão ventrícula. Anomalias das artérias coronárias: origem anômala das artérias coronárias; fistulas coronário-cavitárias; Doença de Kawasaki. Heterotaxia: Situs inversus; isomerismo atrial. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas: cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas. Ecocardiograma Transsesofágico em cardiopatias congênitas. Ecocardiograma fetal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátrico. Ecocardiograma Tridimensional.

15. MÉDICO (ANESTESIOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Responsabilidade profissional do anestesiologista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiologista. Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Consentimento informado e sigilo médico. Monitorização do paciente anestesiado. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacoides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Covid-19.

16. MÉDICO (AUDITORIA INTERNA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Auditoria governamental e controle interno: O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT 2017. Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de julho de 2017. Orientação Prática: Relatório de Auditoria, aprovado pela Portaria nº 1.037, de 7 março de 2019. Orientação Prática: Auditoria Anual de Contas, aprovado pela Portaria nº 2.035, de 28 de junho de 2019. NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Tópicos Específicos de Auditoria Interna. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Medicina: Perícia médica: aspectos e técnicas fundamentais. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos. Objetivos. Tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria analítica. Auditoria operativa. Apuração de denúncia. Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa Saúde da Família. Programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Modelo de atenção, regulação assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de saúde; Código de Defesa do Consumidor. Procedimentos para pagamento de produção ambulatorial no SUS. Procedimentos de liberação de atualização de internação hospitalar. Procedimentos de liberação de autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Sociedade e saúde: políticas de saúde, epidemiologia aplicada à administração de serviços de saúde e economia aplicada à saúde. Quantificação dos problemas de saúde. Estatística vital e sistemas de informação em saúde. Planejamento dos serviços de saúde; planejamento em saúde; auditoria em serviços de saúde e avaliação dos serviços de saúde. Administração da produção nos serviços de saúde. Planejamento físico nos serviços de saúde. Visitas a serviços de saúde. Código de ética e resoluções vigentes.

17. MÉDICO (CARDIOLOGIA - ELETROFISIOLOGIA INVASIVA):

1. Fundamentos Avançados de Eletrofisiologia Cardíaca - Bases celulares e moleculares da excitabilidade cardíaca. Mecanismos de arritmias supraventriculares e ventriculares: reentrada, automatismo anormal, atividade deflagrada. Remodelamento elétrico e estrutural em cardiopatias. Papel da genética e epigenética nas arritmias hereditárias (Síndrome de Brugada, QT longo, CPVT). Fisiologia da condução cardíaca e interpretação avançada de sinais intracavitários. 2. Diagnóstico Avançado em Arritmias - Eletrocardiografia de alta resolução e mapeamento de sinais tardios. Holter avançado e análise de variabilidade da frequência cardíaca. Tilt teste e protocolos diferenciados para síncope neurocardiogênica. Monitor de eventos implantável (loop recorder): indicações e interpretação. Ecocardiografia intracardíaca aplicada a procedimentos invasivos. Integração de exames de imagem (ressonância magnética cardíaca, tomografia computadorizada) com eletrofisiologia. 3. Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos Invasivos - Estudo eletrofisiológico invasivo: protocolos, técnicas e complicações. Ablação por radiofrequência: Taquicardia por reentrada nodal. Vias acessórias (WPW e variantes). Flutter atrial típico e atípico. Fibrilação atrial paroxística e persistente (ablação de veias pulmonares, linhas adicionais). Taquicardia ventricular idiopática e pós-infarto. Técnicas avançadas de ablação: crioablação, laser, ablação híbrida (cirúrgica + percutânea). Punção transeptal cardíaca guiada por ecocardiografia intracardíaca. Acesso epicárdico para taquicardia ventricular refratária. 4. Dispositivos Cardíacos Implantáveis - Marcapasso: Câmara única, dupla e sistemas sem fio (leadless). Indicações em bloqueios AV e disfunção sinusal. Ressincronizador cardíaco (CRT): critérios de indicação, otimização de programação e manejo de não respondedores. Desfibrilador implantável (CDI): prevenção primária e secundária da morte súbita. Complicações relacionadas a dispositivos: infecção, deslocamento de eletrodos, falha de captura. Técnicas de extração de eletrodos e manejo de complicações. 5. Manejo Clínico Avançado - Indicações e contraindicações de procedimentos invasivos. Terapia farmacológica avançada em arritmias: antiarrítmicos clássicos e novos agentes. Anticoagulação em procedimentos invasivos: protocolos de uso de heparina, antagonistas da vitamina K e DOACs. Manejo de complicações agudas: tamponamento cardíaco, tromboembolismo, lesão esofágica. Cuidados perioperatórios em pacientes de alto risco. 6. Pesquisa, Inovação e Tecnologias Emergentes - Inteligência artificial aplicada à análise de ECG e mapeamento eletroanatômico. Impressão 3D para planejamento de ablação complexa. Novos dispositivos de estimulação e desfibrilação. Terapias celulares e genéticas em arritmias hereditárias. Ensaios clínicos recentes em eletrofisiologia invasiva. 7. Comunicação, Ética e Humanização - Técnicas de comunicação de más notícias em cardiologia. Consentimento informado em procedimentos invasivos complexos. Ética médica aplicada à eletrofisiologia invasiva. Respeito às crenças, valores culturais e religião dos pacientes. Relação médico-paciente em cenários críticos. 8. Gestão, Ensino e Pesquisa - Supervisão de residentes e estagiários em procedimentos invasivos. Participação em comissões institucionais e grupos de trabalho. Produção científica e difusão de conhecimento em eletrofisiologia. Normas

técnicas, biossegurança e gestão ambiental em laboratórios de eletrofisiologia. Uso racional de recursos e equipamentos hospitalares.

18. MÉDICO (CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA):

1. Fundamentos da Cardiologia Pediátrica - História e evolução da cardiologia pediátrica. Diferenças anatômicas e fisiológicas entre coração infantil e adulto. Desenvolvimento cardiovascular fetal e neonatal. Transição da circulação fetal para neonatal. Crescimento e maturação cardíaca na infância e adolescência. 2. Semiologia Cardiovascular Pediátrica - Exame físico cardiovascular em crianças. Identificação de sinais e sintomas de cardiopatias congênitas e adquiridas. Avaliação clínica em diferentes faixas etárias (RN, lactente, criança, adolescente). Interpretação de achados clínicos: sopros, cianose, dispneia, palpitações, síncope. 3. Métodos Diagnósticos - Eletrocardiografia pediátrica: Interpretação de traçados em diferentes idades; Alterações específicas em cardiopatias congênitas e adquiridas. Ecocardiografia pediátrica: Princípios básicos e avançados; Avaliação de função ventricular, valvopatias, cardiopatias congênitas; Radiografia de tórax, ressonância magnética e tomografia cardíaca; Testes de esforço e monitorização ambulatorial (Holter, MAPA); Biomarcadores laboratoriais em cardiologia pediátrica. 4. Cardiopatias Congênitas - Classificação e epidemiologia. Fisiopatologia das principais cardiopatias congênitas. Comunicação interatrial (CIA), comunicação interventricular (CIV), persistência do canal arterial (PCA). Tetralogia de Fallot, transposição das grandes artérias, coarctação da aorta. Hipoplasia de câmaras cardíacas. Diagnóstico precoce e manejo clínico. Indicações cirúrgicas e intervencionistas. 5. Cardiopatias Adquiridas na Infância - Doença de Kawasaki. Miocardites e pericardites. Endocardite infecciosa. Hipertensão arterial sistêmica pediátrica. Cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva). Arritmias pediátricas (taquiarritmias, bradiarritmias, bloqueios AV). 6. Terapêutica em Cardiologia Pediátrica - Princípios da farmacologia cardiovascular em pediatria. Uso de diuréticos, inotrópicos, antiarrítmicos, anticoagulantes. Indicações e manejo de dispositivos: marcapasso, desfibrilador implantável. Intervenções hemodinâmicas (cateterismo diagnóstico e terapêutico). Cirurgia cardíaca pediátrica: indicações, técnicas e complicações. Cuidados pós-operatórios. 7. Urgências e Emergências Cardiológicas Pediátricas - Atendimento inicial ao paciente crítico. Choque cardiogênico, insuficiência cardíaca aguda. Arritmias graves e parada cardiorrespiratória. Transporte seguro de pacientes críticos. 8. Acompanhamento e Seguimento - Protocolos de acompanhamento ambulatorial. Reabilitação cardiovascular pediátrica. Transição do cuidado pediátrico para o adulto com cardiopatia congênita. Orientação familiar e aconselhamento genético. 9. Ensino, Pesquisa e Gestão - Metodologia científica aplicada à cardiologia pediátrica. Elaboração de pareceres técnicos e consultorias. Supervisão de residentes e estagiários. Participação em comissões institucionais. Ética médica e responsabilidade profissional. Gestão ambiental hospitalar: descarte de resíduos e sustentabilidade. 10. Comunicação e Humanização - Comunicação efetiva com pacientes pediátricos e familiares. Atendimento multiprofissional e interdisciplinar. Relacionamento com público interno e externo. Princípios de humanização no cuidado pediátrico.

19. MÉDICO (CARDIOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Eletrocardiografia e Métodos Diagnósticos. Notificações compulsórias e regulação de serviços de alta complexidade cardiovascular (SUS e privado). Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia.

20. MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR):

1. Fundamentos da Cirurgia Cardiovascular - História e evolução da cirurgia cardíaca no Brasil e no mundo. Anatomia e fisiologia cardiovascular aplicadas à prática cirúrgica. Fisiopatologia das principais doenças cardiovasculares. Bases da circulação extracorpórea e suporte circulatório mecânico. 2. Semiologia e Diagnóstico Cardiovascular - Exame clínico cardiovascular em adultos e crianças. Interpretação de exames complementares: Eletrocardiograma; Ecocardiograma transtorácico e transesofágico; Radiografia de tórax; Tomografia computadorizada e ressonância magnética cardíaca; Cateterismo cardíaco diagnóstico; Avaliação pré-operatória e estratificação de risco cirúrgico. 3. Doenças Cardíacas e Indicações Cirúrgicas - Doença coronariana: fisiopatologia, diagnóstico e indicações de revascularização miocárdica; Valvopatias: estenose e insuficiência mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar; indicações de reparo ou substituição valvar; Aneurismas e dissecções da aorta: diagnóstico, classificação e tratamento cirúrgico; Cardiopatias congênitas: principais tipos e indicações cirúrgicas em adultos; Insuficiência cardíaca avançada: indicações de dispositivos de assistência ventricular e transplante cardíaco. 4. Técnicas Cirúrgicas - Princípios da cirurgia cardíaca aberta e minimamente invasiva. Técnicas de revascularização miocárdica (com e sem circulação extracorpórea). Cirurgias valvares: reparo

e substituição. Cirurgias da aorta torácica e abdominal. Implante de dispositivos cardíacos (marcapasso, desfibrilador, assistência ventricular). Transplante cardíaco: técnica cirúrgica e manejo perioperatório. 5. Pós-operatório e Cuidados Intensivos - Manejo do paciente em UTI pós-cirúrgica. Complicações pós-operatórias: sangramento, infecção, arritmias, insuficiência cardíaca. Protocolos de analgesia, sedação e ventilação mecânica. Reabilitação cardiovascular pós-cirúrgica. Alta hospitalar e acompanhamento ambulatorial. 6. Urgências e Emergências em Cirurgia Cardiovascular - Atendimento inicial ao paciente crítico. Choque cardiogênico e tamponamento cardíaco. Ruptura de aneurisma/dissecção aguda de aorta. Arritmias graves e parada cardiorrespiratória. Transporte seguro de pacientes críticos. 7. Gestão, Ética e Responsabilidade Profissional - Ética médica e responsabilidade civil na prática cirúrgica. Normas técnicas e administrativas hospitalares. Auditorias, sindicâncias e perícias médicas. Gestão de equipes multiprofissionais. Sustentabilidade e descarte de resíduos hospitalares. 8. Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional - Metodologia científica aplicada à cirurgia cardiovascular. Elaboração de pareceres técnicos e consultorias. Supervisão de residentes e estagiários. Participação em comissões institucionais. Publicação e difusão de conhecimento científico. 9. Comunicação e Humanização - Comunicação efetiva com pacientes e familiares. Relacionamento com equipe multiprofissional. Atendimento humanizado em situações críticas. Comunicação institucional (presencial, telefônica e eletrônica).

21. MÉDICO (CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. PARTE 3: Epidemiologia do câncer em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Infecção em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Complicações pós-operatórias em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Malformações congênitas em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Reconstruções em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. Diagnóstico e tratamento de tumores cutâneos em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento dos tumores do nariz e dos seios paranasais. Diagnóstico e tratamento dos tumores do lábio e da cavidade oral. Diagnóstico e tratamento dos tumores da faringe. Diagnóstico e tratamento dos tumores da laringe. Tumores da tireoide e paratireoide. Tumores ósseos em cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais. Biópsias. Esvaziamentos cervicais. Acesso às vias aéreas e Traqueostomia. Urgência oncológica em Cabeça e Pescoço. Traumatologia de face e pescoço. Cirurgia crânio-maxilo-facial oncológica. Tratamento das deformidades da face. Técnicas de reconstrução microcirúrgica (Enxertos de Tecidos Livres, Flaps Combinados, Flaps Locais). Técnicas de imagem e diagnóstico (CT, RM, PET). Embriologia e fisiopatologia aplicada às malformações. Patologia cirúrgica de lesões benignas. Princípios de radioterapia e quimioterapia em Cabeça e Pescoço. Cuidados paliativos e qualidade de vida em oncologia de cabeça e pescoço. Princípios de reabilitação fonoaudiológica e funcional (fala, deglutição e respiração).

22. MÉDICO (CIRURGIA DO TRAUMA):

1. Fundamentos da Cirurgia do Trauma - História e evolução da cirurgia do trauma no Brasil e no mundo. Epidemiologia do trauma: causas externas, violência urbana, acidentes de trânsito e ocupacionais. Princípios da fisiopatologia do trauma: resposta inflamatória sistêmica, choque e falência orgânica. Bases da classificação do trauma: ISS, RTS, TRISS, ATLS. 2. Avaliação Inicial e Atendimento ao Paciente Traumatizado - Princípios do ATLS (Advanced Trauma Life Support). Avaliação primária (ABCDE) e secundária. Reconhecimento de situações de risco imediato à vida. Protocolos de atendimento pré-hospitalar e transporte seguro de pacientes críticos. Comunicação efetiva entre equipes de emergência e hospitalares. 3. Trauma Torácico - Lesões de parede torácica: fraturas costais, tórax instável. Lesões pulmonares: contusão, laceração, pneumotórax, hemotórax. Lesões cardíacas e grandes vasos: tamponamento cardíaco, lesão de aorta. Diagnóstico e condutas cirúrgicas emergenciais (toracotomia, drenagem de tórax). 4. Trauma Abdominal - Lesões de órgãos sólidos: fígado, baço, rins. Lesões de órgãos ocos: estômago, intestino delgado, cólon. Lesões retroperitoneais e pélvicas. Avaliação diagnóstica: FAST, tomografia computadorizada, laparotomia exploradora. Indicações de cirurgia imediata vs. tratamento conservador. 5. Trauma de Extremidades e Sistema Musculoesquelético - Fraturas expostas e fechadas. Lesões vasculares periféricas. Síndrome compartimental. Técnicas de controle de danos ortopédicos. Reabilitação funcional pós-trauma. 6. Trauma de Pescoço e Face - Lesões cervicais: vias aéreas, vasos, coluna cervical. Lesões faciais: fraturas, comprometimento ocular e neurológico. Diagnóstico e manejo cirúrgico de lesões penetrantes e contusas. 7. Trauma Crânioencefálico e Raquimedular - Classificação do trauma craniano (leve, moderado, grave). Hematomas intracranianos: epidural, subdural, intraparenquimatoso. Lesões medulares: avaliação neurológica, estabilização e condutas cirúrgicas. Protocolos de neuroproteção e cuidados intensivos. 8. Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos - Cirurgia de controle de danos (*damage control surgery*). Técnicas de hemostasia e estabilização temporária. Cirurgia definitiva e reconstrução. Uso de dispositivos de

monitorização invasiva. Protocolos de analgesia e sedação em pacientes traumatizados. 9. Pós-operatório e Cuidados Intensivos - Manejo em UTI de pacientes politraumatizados. Complicações pós-trauma: sepse, falência múltipla de órgãos, tromboembolismo. Nutrição e suporte metabólico no paciente crítico. Reabilitação e acompanhamento ambulatorial. 10. Gestão, Ética e Responsabilidade Profissional - Ética médica aplicada ao trauma - Normas técnicas e administrativas hospitalares. Auditorias, sindicâncias e perícias médicas. Gestão de equipes multiprofissionais em trauma. Segurança do trabalho e uso de EPIs. Sustentabilidade e descarte de resíduos hospitalares. 11. Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional - Metodologia científica aplicada à cirurgia do trauma. Elaboração de pareceres técnicos e consultorias. Supervisão de residentes e estagiários. Participação em comissões institucionais e grupos de trabalho. Publicação e difusão de conhecimento científico. 12. Comunicação e Humanização - Comunicação efetiva com pacientes e familiares em situações críticas. Relacionamento com equipe multiprofissional. Atendimento humanizado em urgências e emergências. Comunicação institucional (presencial, telefônica e eletrônica).

23. MÉDICO (CIRURGIA GERAL):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.

24. MÉDICO (CIRURGIA ONCOLÓGICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Epidemiologia do câncer. Biologia molecular relacionada ao câncer. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomo-patológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, sistema nervoso central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. Oncologia cirúrgica. Oncologia molecular. Ginecologia oncológica. Clínica Geral. Conceitos básicos de oncologia. Princípios do tratamento multidisciplinar. Tratamento de tumores. Emergência oncológica clínica ou cirúrgica. Código de Ética Profissional.

25. MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireoide na criança. Torcicolo congênito. Afecções

cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorrectais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Malformações congênitas. Cirurgias Neonatais.

26. MÉDICO (CIRURGIA PLÁSTICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Princípios gerais da Cirurgia Plástica: Enxertos e retalhos, transplante de tecidos, Expansão tecidual, Materiais de inclusão, Distração osteogênica, Queimaduras (graus, tratamento clínico e cirúrgico), Tumores cutâneos, Malformações congênitas craniofaciais, Trauma craniofacial, Tumores craniofaciais e de cabeça e pescoço, Microcirurgia, Cirurgia reparadora e estética do crânio, da face e do pescoço, Cirurgia reparadora e estética do nariz, Cirurgia reparadora e estética das orelhas, Cirurgia reparadora e estética das pálpebras, Cirurgia reparadora e estética das mamas, Cirurgia reparadora e estética do tronco, Cirurgia reparadora e estética dos membros superiores, Cirurgia reparadora e estética dos membros inferiores.

27. MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA):

Bases anatômicas e fisiológicas da cirurgia torácica: anatomia cirúrgica segmentar do pulmão e variações vasculares, fisiologia respiratória aplicada, avaliação funcional e estratificação de risco cirúrgico, fisiopatologia das principais afecções torácicas. Patologias tratáveis em cirurgia torácica: neoplasias pulmonares, metástases pulmonares (critérios de seleção para ressecção; indicações e contra-indicações; sobrevida e fatores prognósticos; técnicas de ressecção; ressecção de metástases múltiplas; ressecção iterativa de metástases), terapia neoadjuvante e adjuvante em câncer de pulmão, tumores do mediastino, doenças pleurais, doenças do esôfago torácico, doenças da parede torácica, doenças pulmonares crônicas tratáveis cirurgicamente, síndrome do desfiladeiro torácico, hiperidrose primária, trauma torácico (controle de danos, toracotomia de reanimação, fixação da parede torácica), doenças do timo. Cirurgia torácica pediátrica e deformidades congênitas. Procedimentos diagnósticos e investigação: exames de imagem, endoscopia respiratória, avaliação da função pulmonar, mediastinoscopia, pleuroscopia, toracocentese, biópsia pulmonar, biópsia pleural, investigação de pneumotórax, investigação de derrame pleural. Técnicas e procedimentos cirúrgicos: videotoracoscopia, cirurgia torácica robótica, acesso cervical, traqueostomia, drenagem de empiema, janela pericárdica, biópsia pleural e pericárdica, pleurodese, descorticação pleural, simpatectomia torácica, bulectomia, biópsia pulmonar aberta, ressecção pulmonar em cunha, segmentectomia pulmonar, lobectomia pulmonar, pneumonectomia, bilobectomia, pleuropneumonectomia extrapleural, esofagectomia torácica, ressecção de tumores de mediastino, ressecção de lesões de parede torácica, reconstrução de parede torácica, abordagem da síndrome do desfiladeiro torácico, laringotraqueoplastia, bronoplastias e carinoplastias, transplante pulmonar, oxigenação por membrana extracorpórea, tromboendarterectomia pulmonar, toracotomia de emergência, tratamento de lesões vasculares torácicas, tratamento de lesões cardíacas, tratamento de lesões esofágicas, tratamento de hemotórax maciço, tratamento de tórax aberto, manejo de fraturas de costela. Complicações cirúrgicas: sangramento significativo, lesão vascular accidental, lesão de estruturas adjacentes, arritmias cardíacas, edema pulmonar por reexpansão, embolia aérea, embolia por tumor, fistula aérea prolongada, fistula brônquica, empiema agudo, síndrome do pulmão único agudo, reintubação traqueal, atelectasia, broncoespasmo, Síndrome da Dificuldade Respiratória Aguda (SARA), quilotórax, embolia pulmonar, hemorragia pulmonar, infarto do miocárdio, tamponamento cardíaco pós-operatório, deslocamento e obstrução de dreno, mediastinite, empiema pleural, hipoxemia intraoperatória, hipercapnia. Complicações neurológicas: lesão de nervo frénico, lesão de nervo recorrente, síndrome de hiperidrose compensatória. Avaliação pré-operatória e estratificação de risco: avaliação clínica geral, investigação cardiopulmonar pré-operatória, avaliação da função pulmonar, índices de risco pré-operatório. Ética médica. Trabalho em equipe multidisciplinar.

28. MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR):

Fundamentos em cirurgia vascular: anatomia descritiva e topográfica do sistema circulatório, anatomia segmentar com enfoque clínico, biomecânica vascular, fisiopatologia da circulação sanguínea, hemostasia e coagulação, endotélio vascular, circulação linfática, aterosclerose, inflamação vascular, trombose vascular, isquemia tecidual, degradação tecidual. Diagnóstico em cirurgia vascular: anamnese vascular, índices clínicos, ultrassonografia com Doppler, Tomografia computadorizada (TC) e angiotomografia, Ressonância Magnética (RM) e angioresonância, pletismografia e testes funcionais, angiografia por subtração digital, angiografia intraoperatória. Doenças arteriais periféricas: Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP) e aterosclerose, doença arterial da aorta abdominal, doença arterial carotídea e cerebrovascular, doença arterial subclávia e vertebral, doença arterial visceral, estenose da artéria mesentérica, estenose de artéria renal, síndrome de Dunbar, aneurismas periféricos, traumas vasculares. Doenças venosas: Insuficiência Venosa Crônica (IVC), varizes e vasinhos, Trombose Venosa Profunda (TVP), trombose venosa superficial, síndrome da veia cava superior, linfedema. Doenças do sistema linfático e malformações vasculares: malformações vasculares congênitas, fistulas arteriovenosas, úlceras vasculares e feridas: úlceras arteriais, úlceras venosas, úlceras mistas, pé diabético com componente vascular. Princípios gerais de cicatrização de feridas: fases da cicatrização, fatores que afetam cicatrização, técnicas de curativos, enxertia de pele. Procedimentos diagnósticos-terapêuticos: técnicas de acesso vascular, acesso venoso, complicações de acesso, dispositivos de fechamento. Técnicas de cateterismo e intervencionismo: introdutores, cateteres e fios guia; angiografia, angioplastia com balão, implantação de stents, aterectomia, trombectomia mecânica, embolização terapêutica, trombólise. Procedimentos cirúrgicos abertos: endarterectomia, cirurgia de by-pass, aneurismectomia, flebectomia e fleboextração, flebotomia para acesso, desbridamento de lesões necróticas, amputação. Cirurgias híbridas. Monitoramento intraoperatório. Complicações e emergências vasculares: isquemia aguda, síndrome compartmental, embolismo pulmonar, hemorragia. Complicações de procedimentos endovasculares: dissecção arterial, perfuração vascular, embolia distal, reação ao contraste, nefropatia por contraste, pseudoaneurisma pós-procedimento. Complicações de cirurgia aberta. Infecção em materiais vasculares. Medicina perioperatória e anestesia: avaliação pré-operatória, anticoagulação perioperatória, escolha anestésica, cuidados intraoperatórios, cuidados pós-operatórios imediatos, complicações pós-operatórias imediatas. Técnicas especializadas: ecografia vascular com Doppler, intervencionismo em sala híbrida (equipamento técnicas de reconstrução 3D; navegação vasculares, realidade aumentada), cirurgia minimamente invasiva (robótica vascular, endoscopia), ultrassom 3D/4D, elastografia, imagem molecular, terapia gênica para revascularização, cirurgia robótica. Comorbidades e questões especiais: doença vascular em diabéticos, doença vascular no idoso, doença vascular em gestantes, doença vascular e malignidade, hipersensibilidade ao contraste. Farmacologia vascular (antiagregantes, anticoagulantes, fármacos para claudicação, fármacos para insuficiência venosa, vasodilatadores, estatinas, anti-hemorrágicos). Ética médica e trabalho em equipe multidisciplinar.

29. MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade préteste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroelectrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarréia, prurido, edema, distúrbio hidroelectrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarréia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias grampositivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações

terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratiroides, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmeo, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. Covid-19.

30. MÉDICO (COLOPROCTOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia cirúrgica do cólon, reto, ânus, pélve e assoalho pélvico. Métodos e exames utilizados para diagnóstico em Coloproctologia: história e exame físico em coloproctologia. Retossigmoidoscopia rígida e flexível. Colonoscopia. Radiologia convencional e intervencionista. Ecografia e tomografia computadorizada e ressonância magnética. Cintilografia. Exames em fisiologia anorrectal. Manejo pré e pós-operatório do paciente coloproctológico. Diagnóstico, tratamento complicações e manejo das complicações das doenças anorrectais: doença hemorroidária, fissura anal, abscessos anorrectais, fistula anal, doença pilonidal, doenças dermatológicas anorrectais, incontinência anal, fistula reto-vaginal, estenose anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia: diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos do cólon, reto e ânus: etiopatogenia, patologia, diagnóstico, tratamento e complicações. Doença intestinal inflamatória. Doença diverticular. Doenças colorretais funcionais: constipação, anormalidades do assoalho pélvico,

síndrome do cólon irritável. Procidência de reto. Colite isquêmica. Doença colorretal pós-irradiação. Ostomas intestinais. Diagnóstico e tratamento das complicações das doenças colônicas e anorretais. Diagnóstico e tratamento das complicações das cirurgias colorretais e anorretais.

31. MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA):

Anatomia cardíaca: estruturas do coração e grandes vasos, sítus e variações anatômicas, correlação anatômica com achados clínico-patológicos. Princípios físicos da ecocardiografia: propriedades do ultrassom (frequência, atenuação, propagação), modo M e formação de imagem bidimensional, efeito Doppler e cálculos hemodinâmicos, otimização de imagem e artefatos. Doppler em ecocardiografia: doppler espectral contínuo e pulsátil, mapeamento de fluxo em cores, doppler tecidual (TDI), medidas de velocidade e aliasing. Equipamento de ecocardiografia: Transdutores e suas características técnicas, cuidados de conservação e desinfecção, integração de sistemas PACS. Técnicas ecocardiográficas: ecocardiografia transtorácica, avaliação das câmaras cardíacas, avaliação de valvulopatias, cardiopatias adquiridas, doenças pericárdicas, massas cardíacas e neoplasias, cardiopatias congênitas, ecocardiografia transesofágica (ETE), ecocardiografia de estresse, técnicas avançadas em ecocardiografia (strain rate imaging e strain global, ecocardiografia 3D/4D e reconstrução volumétrica, agentes de contraste e perfusão miocárdica). Ecocardiografia em populações especiais: ecocardiografia fetal e neonatal, diagnóstico pré-natal de cardiopatias, ecocardiografia pediátrica e geriátrica. Ecocardiografia em situações críticas: protocolo ACES (paciente crítico/UTI), detecção rápida de tamponamento, ressuscitação cardiopulmonar ecocardiograficamente guiada. Ecocardiografia das artérias carótidas e vertebrais. Medidas e índices ecocardiográficos quantitativos. Laudos ecocardiográficos. Habilidades procedimentais e clínicas: pericardiocentese guiada, biópsia ecocardiograficamente guiada, auxílio em ablação por radiofrequência, auxílio em procedimentos estruturais (PFO, aurícula), drenagem de coleções cardíacas, monitorização de dispositivos (marcapasso, CDI, TRC), ecocardiografia portátil. Indicações clínicas de ecocardiografia, fisiopatologia e interpretação clínica (insuficiência cardíaca preservada, reduzida e intermediária, disfunção diastólica, hipertrrofia ventricular, isquemia miocárdica, interpretação de strain em cardiopatias), ressincronização cardíaca e desfibrilador, indicações de intervenção cirúrgica/percutânea, monitorização de cardiotoxicidade. Riscos do ultrassom (efeitos térmicos, mecânicos), limite de exposição acústica, complicações de ETE e sedação consciente, reações a agentes de contraste. Integração de métodos diagnósticos: correlação com angiografia, ressonância, tomografia; correlação com cintilografia e eletrocardiografia; algoritmos diagnósticos multimodais. Ética médica. Trabalho em equipe multidisciplinar.

32. MÉDICO (ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER):

Fundamentos e princípios técnicos: princípios Físicos da ultrassonografia vascular (propagação de ondas ultrassônicas em meios biológicos, frequências utilizadas e penetração de tecidos, modos de imagem como modo B, doppler colorido, doppler espectral e power Doppler). Efeito doppler. Artefatos técnicos e critérios de qualidade de imagem. Ajustes de ganho, compensação de atenuação e otimização. Seleção apropriada de transdutores por segmento vascular. Profundidade, zoom e foco em ultrassom vascular. Escala Doppler. Uso de contraste ultrassônico. Anatomia e hemodinâmica vascular: anatomia sistêmica do sistema circulatório, hemodinâmica vascular, alterações hemodinâmicas em patologias, variantes anatômicas. Técnicas diagnósticas por segmento vascular: avaliação de artérias cervicais e periféricas, avaliação de sistema venoso superficial e profundo, avaliação de aorta e vasos abdominais, fistulas arteriovenosas, procedimentos intervencionistas guiados por ultrassom (punção vascular para acesso (central, periférico, cateterismo ecoguiado, injeções perivasculares, acompanhamento de acessos em tempo real, drenagem percutânea de hematomas/pseudoaneurismas). Patologias do sistema arterial: Doença Arterial Obstrutiva Periférica (DAOP), aneurismas vasculares, dissecção arterial, trombose arterial aguda, estenose de artérias renais e mesentéricas, vasculites sistêmicas, malformação arteriovenosa, aneurisma sacciforme e fusiforme. Patologias do sistema venoso: trombose venosa superficial e profunda, insuficiência venosa crônica e varizes, síndrome pós-trombótica, síndrome de compressão venosa, fistula arteriovenosa, pseudoaneurisma vascular, síndrome do desfiladeiro torácico, trombose portal, síndrome de Budd-Chiari. Patologias de carótidas e vertebrais: doença aterosclerótica de carótida, dissecção de carótida, oclusão carotídea, patologias das artérias vertebrais, avaliação pré-operatória carotídea, estratificação de risco cardiovascular. Procedimentos terapêuticos e monitorização: Angioplastia percutânea transluminal, stent arterial, estenose in-stent, complicações (dissecção, trombose, pseudoaneurisma), enxertos vasculares, anastomoses, fistulas arteriovenosas, aneurismas. Ultrassom contrastado. Power Doppler e Novos Modos. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

33. MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Fundamentos da endocrinologia. Suprarrenais. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbios da tireoide. Distúrbios do eixo

hipotalâmicohipofisário. Fisiologia (ação e organização do sistema endócrino). Crescimento normal e patológico. Fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios nutricionais. Doenças das paratireoides e metabolismo mineral. Puberdade fisiológica e distúrbios puberais. Distúrbios metabólicos e genéticos em endocrinologia pediátrica. Emergências endocrinológicas. Obesidade em pediatria. Deficiência de vitamina D.

34. MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Fundamentos da endocrinologia. Suprarrenais. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbios da tireoide. Distúrbios do eixo hipotalâmicohipofisário. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídicodepuerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

35. MÉDICO (ENDOSCOPIA DIGESTIVA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório. Limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago, corpo estranho, esôfago de Barrett; estenoses benignas, tumores de esôfago, varizes esofagogástricas, hérnia hiatal e doença do refluxo gastroesofágico, abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. Estômago e duodeno: gastrites, duodenites, tumores de estômago, Linfoma MALT, úlcera péptica, hemorragia digestiva, estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de H. pylori. Colón e reto: colites, tumores do cólon, vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias, terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose, colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase, pancreatite aguda e crônica, tumor de papila, tumor de pâncreas, tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfincterotomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia, colonoscopia, retossigmoidoscopia, biópsia e citologia, mucosectomia, polipectomia, pré-corte e papilotomia, técnicas de hemostasia, dilatação, gastrostomia e passagem de cateter enteral, posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais, complicações de procedimentos endoscópicos. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa. Hemorragia digestiva baixa.

36. MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia. Fisiologia e metabolismo Gastroenterologia. Doenças do esôfago. Patologias. Doenças do estômago e duodeno: úlceras pépticas; Helicobacter pylori; dispesia funcional; lesões relacionadas aos anti-inflamatórios não esteroides; hemorragia digestiva alta; adenocarcinoma gástrico e outros tumores. Doenças pancreáticas: pancreatite crônica e aguda; adenocarcinoma pancreático. Doenças das vias biliares: litíase; doenças infecciosas do trato biliar; tumores do trato biliar. Doenças hepáticas: distúrbios metabólicos do fígado: hemocromatose, D. de Wilson, etc.; hepatites virais; hepatite autoimune; doença infiltrativas gordurosas do fígado, doença alcoólica do fígado; hepatite medicamentosa; cirrose e suas complicações; tumores hepáticos. Pólipos intestinais. Colestase neonatal. Síndromes colestáticas intrahepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatotoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática.

Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Anomalias congênitas do Esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofageanas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gástrico-intestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

37. MÉDICO (GENÉTICA MÉDICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Padrões de herança tradicional e não tradicional. Genética estatística. Semiotécnica das dismorfias e malformações congênitas. Cromossomopatias. Síndromes dismórficas. Erros inatos do metabolismo. Triagem neonatal. Retardo mental. Determinação e diferenciação sexuais. Genitália ambígua. Síndrome de Down. Teratógenos. Genética e câncer. Aconselhamento genético. Testes pré-sintomáticos e de predisposição. Diagnóstico pré-natal.

38. MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA):

Semiologia ginecológica e técnicas de exame clínico. Distúrbios menstruais. Inflamação e infecção ginecológica. Infecções sexualmente transmissíveis. Contracepção e planejamento reprodutivo. Endometriose e adenomiose. Mioma uterino. Pólipos endometriais e cerviciais. Hiperplasia endometrial. Cistos ovarianos e massas anexiais. Síndrome do Ovário Policístico (SOP). Insuficiência Ovariana Precoce (IOP). Climatério e menopausa. Afecções da vulva e vagina. Prolapso de órgãos pélvicos. Dispareunia e disfunção sexual. Neoplasias malignas ginecológicas. (carcinoma cervical, carcinoma de corpo uterino, carcinoma de ovário, neoplasias vulvares e vaginais). Fisiologia da reprodução. Anamnese, exame clínico e avaliação inicial em obstetrícia. diagnóstico de gravidez, ultrassonografia obstétrica (primeiro, segundo e terceiro trimestres), ecocardiografia fetal. Rastreamento e diagnóstico de anomalias cromossômicas e estruturais. Complicações obstétricas precoces (abortamento, gravidez ectópica, mola hidatiforme e gravidez molar), hipertensão na gravidez, hemorragia na gravidez, placenta prévia, descolamento prematuro de placenta, vasa prévia. Doença hemolítica perinatal. Infecções na gravidez. Infecções congênitas. Alterações metabólicas na gravidez. Diabetes na gravidez. Tireoidopatias. Hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Transtornos hematológicos na gravidez. Complicações hipertensivas reprodutivas. Polihidrâmnio. Oligohidrâmnio. Gestação múltipla. Morte fetal seletiva. Cordão umbilical entrelaçado. Manejo de gestação múltipla. Parto prematuro. Pré-datismo e gravidez prolongada. Gestação pós-data e indução de parto. Ruptura pré-termo de membranas. Insuficiência istmo-cervical. Complicações do trabalho de parto. Parto normal. Colposcopia, histeroscopia, laparoscopia, ultrassonografia transvaginal, curetagem uterina, histeroscopia cirúrgica, laparoscopia cirúrgica, conização cervical, drenagem de abscesso. Histerectomia total e subtotal, miomectomia, salpingectomia, ooforectomia, biópsia endometrial. Procedimentos obstétricos: cerclagem cervical, amniotomia, amniocentese, biopsia de vilos coriáceos, cordocentese, amniodrenagem, laser fetoscópico. Anomalias fetais e perinatais. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

39. MÉDICO (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de hematologia pediátrica: Fisiologia da hematopoiése, hemograma e mielograma, anemias, alterações nos leucócitos, alterações plaquetárias, distúrbios da coagulação. Hemoterapia pediátrica: legislação em hemoterapia (portaria MS 158/2016, RDC ANVISA 34/2014, RDC ANVISA 36/2013, RDC ANVISA 222/2018, NR-32), fisiologia do transporte de oxigênio (curva de dissociação da hemoglobina em neonatos e crianças; fatores que afetam a entrega de oxigênio tecidual, compensações fisiológicas em anemia pediátrica), grupos sanguíneos e compatibilização. Coagulopatias. Aplasia de medula óssea. Síndromes de falência medular. Leucemias e linfomas. Hemocomponentes. Transfusão de sangue em pediatria: critérios para seleção de doadores de sangue, indicações de transfusão de concentrado de hemácias, cálculo do volume de transfusão, indicações de transfusão de plaquetas, plasma, albumina e concentrados fatoriais. Aférese terapêutica em crianças, exsanguinotransfusão neonatal, flebotomia terapêutica, diálise com ultrafiltração, Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO). Aloimunização. Testes imunoematológicos especiais (teste antiglobulina direto e indireto, eluição de anticorpos, identificação de anticorpos irregulares, testes com enzimas (pronase, papaina)). Reações transfusionais em crianças: reações imediatas e tardias, complicações metabólicas. Sistema de hemovigilância (notificação de reações adversas e eventos graves, rastreamento de doadores reagentes, vigilância pós-transfusional). Manejo de resíduos biológicos. Manejo perioperatório (avaliação pré-operatória (grupo sanguíneo, anticorpos), estratégias economização sangue, coleta sangue para tipos e prova cruzada, protocolos emergências). Traumas e sangramento maciço: avaliação de volemia, protocolos de transfusão massiva, razão plasma:hemácias:plaquetas). Transfusão de

sangue em neonatologia: particularidades do neonato, produtos desleucotizados e irradiados, transfusão em UTI pediátrica. Transfusão em hemato-oncologia: indicações, produtos especiais, trombocitopenia induzida por quimioterapia, refratariedade plaquetária e aloimunização. Transfusão em cardiopatias: insuficiência cardíaca, cardiopatia cianótica, miocardite, pericardite, transfusão lenta. Procedimentos diagnósticos e investigação: punção venosa, punção e aspiração medular, testes laboratoriais hematológicos, testes de coagulação, testes imunoematológicos, sorologia, testes moleculares. Participação em comissões. Genotipagem de pacientes. Tipagem estendida em pacientes crônicos transfundidos. Sangue artificial. Hemoglobina polimerizada. Substitutos plasma sintéticos. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

40. MÉDICO (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA):

Hematologia clínica: hematopoiese, eritropoiese, leucopoiese, megacariopoiese, cascata de coagulação, fibrinólise e sistema anti-coagulante natural, metabolismo do ferro. Diagnóstico laboratorial: hemograma completo, mielograma, alterações morfológicas de hemácias, nos linfócitos e nas plaquetas; provas de coagulação, eletroforese de proteínas e hemoglobinas, citometria de fluxo, Hibridização in situ por fluorescência (FISH), PCR em tempo real (qPCR), Velocidade de hemossedimentação (VHS) e proteína C reativa. Condutas terapêuticas e diagnóstico de anemias, leucemias, linfomas Hodgkin e não-Hodgkin, mieloma múltiplo e doenças relacionadas, mieloproliferações crônicas, linfopenia e imunodeficiências hematológicas, coagulopatias congênitas e adquiridas, plaquetopenia e distúrbios plaquetários, hemoglobinopatias e eritrocineses. Imunohematologia e sorologia transfusional. Hemocomponentes e hemoderivos. Indicações transfusionais. Reações transfusionais adversas. Transmissão de infecções por transfusão. Triagem de doadores de sangue. Processamento, armazenamento e transporte de sangue. Bancos de sangue. Aférese: conceitos importantes, plasmaférese, leucaférese, plaquetaférese, eritrocitaférese. Exsanguineotransfusão. Medulograma. Condutas clínicas gerais e procedimentos terapêuticos: avaliação clínica e anamnese, exame físico, indicações para procedimentos específicos (punção arterial e venosa, venólise, cateterismo venoso, biópsia cutânea, de linfonodo, hepática e renal). Venipuntura. Acesso venoso central e periférico. Fluidoterapia. Nutrição parenteral. Drenagem de ascite e efusão pleural. Oxigenoterapia. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

41. MÉDICO (HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Cardiologia isquêmica: angina instável, infarto agudo do miocárdio. Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias: aorta, mitra, tricúspide, pulmonar. Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Doenças reumáticas. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas: cianóticas e acianóticas. Cor pulmonale agudo e crônico. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Atuação terapêutica em cardiologia intervencionista.

42. MÉDICO (INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Acidentes ofídicos e aracnídicos. Febres hemorrágicas. Dengue. Febre Amarela. Hantavírus. Riquetsioses. Hepatites virais. Leptospirose. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Doença de Chagas. Infecções sexualmente transmissíveis. Endocardite infecciosa. Esquistossomose mansoni. Febre de origem indeterminada. Hanseníase. Malária. Infecções hospitalares. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Leishmanioses (visceral e tegumentar). Meningites e meningoencefalites. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. Abordagem do paciente neutropênico febril. Parasitos intestinais. Pneumonia comunitária. Profilaxia pós-exposição a imunobiológicos. Micobacterioses. Medicina do viajante. Imunizações. Micoses sistêmicas. Micobacterioses. Raiva. Riquetsioses. Sepse. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Cólica e outras diarreias infecciosas. Caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, doença da arranhadura do gato, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, histoplasmose, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe e apendicite. Imunizações. Infecções congênitas e neonatais. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural e fibrose cística. Endocardite bacteriana, miocardite. Diarréias infecciosas e hepatites virais. Infecções urinárias. Infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. Doença de Kawasaki e Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica. Infecções em pacientes oncológicos. Diagnóstico, tratamento e prevenção de infecções nosocomiais. Antibioticoterapia e resistência bacteriana. Fundamentos da Infectologia na Infância. Infecções do Trato Urinário. Doenças

Diarreicas Infecciosas. Meningites e Infecções do Sistema Nervoso Central. Infecções Hospitalares em Pediatria. HIV e Outras ISTs em Crianças e Adolescentes. Terapias Antimicrobianas na Infância. Consentimento informado em menores de idade. Abordagem familiar e esclarecimento de diagnóstico infeccioso.

43. MÉDICO (INFECTOLOGIA):

Princípios básicos em infectologia: história natural das doenças infecciosas, resposta imunológica às infecções, patogênese de doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, etiológico e diferencial. Anamnese e exame físico em infectologia: anamnese epidemiológica, exame físico geral e específico em pacientes com infecções, diferenciação entre infecções localizadas e sistêmicas. Métodos diagnósticos em infectologia: diagnóstico clínico e sindrômico, testes laboratoriais (sorologia, culturas, antígenos, testes moleculares), PCR em tempo real (qPCR) e diagnóstico molecular, hemoculturas, urocultura, testes imunológicos. Diagnóstico de síndromes infecciosas: interpretação de exames complementares (análise de imagem em infectologia, ultrassonografia em diagnóstico de infecções, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia de tórax em infecções respiratórias; coleta, interpretação e diagnóstico usando Líquido Cefalorraquidiano (LCR). Terapêutica antimicrobiana: princípios gerais de terapia antimicrobiana, uso racional de antimicrobianos, classes específicas (antibióticos betalactâmicos, macrolídios e linezolid, fluoroquinolonas, aminoglicosídeos, glicopeptídeos, oxazolidinonas, polimixinas, antivirais e antifúngicos), auditoria de antimicrobianos (indicadores de qualidade de prescrição, monitoramento de cumprimento de protocolos, redução de resistência antimicrobiana, impacto clínico e econômico). Doenças infecciosas prevalentes: infecções respiratórias, infecções do sistema nervoso central, infecções do trato urinário e genital, infecções de pele e partes moles, infecções abdominais, infecções cardiovasculares, HIV/AIDS e infecções oportunistas, tuberculose, hepatites virais, arboviroses, outras doenças infecciosas importantes (COVID-19, doença de Chagas, leptospirose, malária, toxoplasmose). Infecções em pacientes imunossuprimidos. Infecções em pacientes críticos (UTI). Infecções perinatal e neonatal. Infecções em gestantes. Conceitos fundamentais de vigilância em saúde: definição e objetivos da vigilância epidemiológica, vigilância passiva, ativa e em tempo real; indicadores epidemiológicos, taxa de ataque e transmissão. Investigação epidemiológica de doenças: pesquisa de contatos, histórico epidemiológico detalhado, identificação de fatores de risco, encadeamento epidemiológico, diferenciação de casos (suspeito, confirmado, descartado). Investigação de surtos infecciosos. (curva epidêmica, hipóteses etiológicas, identificação de fonte de infecção, implementação de medidas de controle, registro e notificação de surtos). Notificação compulsória de doenças. Controle de infecção hospitalar. Medidas de biossegurança. Exposição ocupacional. Sepse e choque séptico. Bactérias multi-resistentes. Tecnologias em diagnóstico e tratamento (inteligência artificial em predição de surtos, sequenciamento genômico para rastreamento, imunoterapias e terapias-alvo, prototerapias). Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

44. MÉDICO (MASTOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Aspecto anatomo-patológicos em câncer de mama. Biologia molecular em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Lesões não palpáveis da mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Metástases em câncer de mama. Patologias benignas da mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Sarcomas de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. Tipos especiais de câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonoterapia. Princípios físicos da mamografia: radiação ionizante, técnicas de aquisição de imagem e dose de radiação. Equipamentos: mamógrafos analógicos e digitais. Técnicas de posicionamento mamográfico padrão (CC, MLO) e complementares. Uso de compressão mamária e suas finalidades. Identificação das características mamográficas normais. Alterações benignas comuns: cistos, fibroadenomas, lipomas, calcificações benignas. Correlação clínico-radiológica. Sinais mamográficos suspeitos: nódulos espiculados, distorções arquiteturais, microcalcificações suspeitas. Estadiamento e classificação das lesões mamárias conforme BI-RADS® (Breast Imaging Reporting and Data System). Diferenciação entre alterações benignas e suspeitas/malignas. Limitações da mamografia: densidade mamária e lesões de difícil detecção. Mamografia. Ultrassonografia Mamária e Geral. Procedimentos invasivos em Imagenologia Mamária. Conhecimento geral sobre Ressonância Magnética Mamária (para correlacionar com outros exames de imagem de mama). Noções básicas de pesquisa científica. Conhecimento técnico em Mamografia.

45. MÉDICO (MEDICINA DE EMERGÊNCIA):

Avaliação inicial do paciente crítico. Suporte Básico de Vida (SBV). Suporte Avançado de Vida (SAV). Ressuscitação em situações especiais (ressuscitação neonatal e pediátrica, ressuscitação em afogamento e barotrauma, ressuscitação em hipotermia e

hipertermia, ressuscitação em intoxicação). Manejo de vias aéreas: via aérea básica (posicionamento correto do paciente; higiene e limpeza das vias aéreas, manobra de hiperextensão de pescoço, manobra de Jaw Thrust, cânulas orofaríngeas e nasofaríngeas, sucção). Via aérea definitiva (indicações, avaliação da via aérea difícil, intubação endotraqueal, Sequência Rápida de Intubação (SRI), fármacos usados em SRI). Técnicas avançadas e alternativas: videolaringoscopia, intubação com fibra óptica, máscara laríngea, dispositivos supraglóticos, cricotireoidostomia, traqueostomia de emergência. Manejo da circulação e estados de choque: fisiologia do choque, acesso vascular, ressuscitação volêmica, suporte farmacológico da circulação sanguínea, choque hipovolêmico e cardiogênico, choque séptico. Insuficiência respiratória aguda: classificação, avaliação inicial, oxigenoterapia, ventilação não invasiva, ventilação mecânica invasiva. Arritmias e emergências cardiovasculares: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca aguda descompensada, Síndrome Coronariana Aguda (SCA). Manejo do trauma: princípios gerais (Abordagem ABCDE em trauma, avaliação primária (vias aéreas com proteção cervical, respiração, circulação, deficiência neurológica, exposição; reanimação simultânea ao diagnóstico)), trauma de vias aéreas, trauma torácico, trauma abdominal, trauma musculoesquelético, trauma cranioceléfalo. Emergências neurológicas: acidente vascular encefálico, convulsões e estado epiléptico, meningite e encefalite, síncope e alterações do nível de consciência. Intoxicações e toxicologia clínica: abordagem inicial (avaliação clínica, síndromes tóxicas, identificação da substância, descontaminação externa e interna). Intoxicações comuns: por medicamentos, álcool etílico, metanol e etilenoglicol, organofosforados e carbamatos. Antídotos. Emergências metabólicas e endócrinas: cetoacidose diabética, Síndrome Hiperglicêmica Hiperosmolar (SHH), hipoglicemia grave, tirotoxicose e crise tireotóxica. Emergências pulmonares agudas: asma, DPOC, pneumonia adquirida da comunidade, síndrome do desconforto respiratório agudo (SDRA). Emergências gastrointestinais: hemorragia gastrointestinal alta e baixa, abdômen agudo. Emergências obstétricas e ginecológicas: gravidez ectópica, eclâmpsia e pré-eclâmpsia severa, abortamento, trauma em gestante. Emergências renais e eletrolíticas: Insuficiência Renal Aguda (IRA), hipercalemia, hipocalolemia, hiponatremia. Emergências oftalmológicas: glaucoma agudo, descolamento de retina, queimadura ocular. Emergências otorrinolaringológicas: epistaxe, abscesso faríngeo, epiglotite. Emergências dermatológicas e ambientais: queimaduras, lesão por frio, lesão por calor, picadas e mordidas (cobra, aranha, escorpião e himenópteros). Emergências pediátricas: ressuscitação pediátrica, convulsões febris, desidratação aguda, entre outras. Procedimentos de emergência: punções e drenagens, acesso cirúrgico, procedimentos cardiovasculares (pacemaker transcutâneo, cardioversão sincronizada, desfibrilação). Triagem e classificação de risco. Ética médica. Trabalho em equipe multidisciplinar.

46. MÉDICO (MEDICINA DO ADOLESCENTE):

Fundamentos da medicina do adolescente: características biopsicossociais da adolescência, estágios de desenvolvimento, particularidades e especificidades da faixa etária. Epidemiologia e perfil de saúde do adolescente. Consulta médica especializada (estrutura e procedimentos da consulta ao adolescente, acolhimento empático e comunicação efetiva, habilidades de escuta qualificada e presença atentiva, técnicas de coleta de anamnese. Exame físico. Diagnósticos em adolescentes (biológico, nutricional, psicossocial e situações de risco). Diagnósticos diferenciais. Crescimento linear e ponderal. Desenvolvimento pubertário normal e alterado. Maturação biológica (desenvolvimento neurológico e neuroendócrino, maturação óssea, desenvolvimento cognitivo e psicoemocional, fatores genéticos e ambientais). Nutrição e metabolismo (avaliação nutricional, transtornos alimentares, nutrição clínica e orientação). Principais afecções clínicas: doenças infecciosas, acne e dermatoses, patologias respiratórias, distúrbios musculoesqueléticos, diabetes mellitus e outras alterações endócrinas. Doenças hematológicas, reumatológicas, otorrinolaringológicas e oftalmológicas em adolescentes. Gastroenterologia, hepatologia, nefrologia aplicadas ao adolescente. Saúde reprodutiva e sexualidade (Infecções Sexualmente Transmissíveis, contracepção e planejamento reprodutivo, gestação e maternidade em adolescentes, problemas ginecológicos). Saúde mental e transtornos psiquiátricos em adolescentes. Uso de substâncias lícitas e ilícitas. Imunização e vacinação. Saúde bucal. Alterações genéticas e sindrômicas. Neoplasias e tumores. Solicitação e interpretação de exames laboratoriais e de imagens. Ética médica.

47. MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO). Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA). Portaria n. 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações posteriores. Normas Regulamentadoras (NR) em segurança e medicina do trabalho (NR 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 24, 32, 33, 35 e 36. C.L.T: Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, artigos 154 a 201. Bases Históricas da Patologia do Trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Doenças relacionadas ao Trabalho. Métodos diagnósticos das doenças relacionadas ao trabalho. Conceito de adoecimento relacionado ao trabalho e sua taxonomia. Câncer ocupacional. Doenças e transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. Acidentes do trabalho. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Proteção contrachoque elétricos. Riscos decorrentes do uso da eletricidade. Indicadores ambientais e biológicos de exposição. Lesões por esforços repetitivos, queimaduras, choque elétrico e

alterações psíquicas relacionadas ao trabalho. Doença Mental e Trabalho. Violência e trabalho. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Toxicologia ocupacional. Princípios da toxicocinética e da toxicodinâmica. Intoxicações profissionais agudas e crônicas. Agentes de exposição ocupacional: riscos químicos, físicos, biológicos, mecânicos. Riscos psicossociais. Epidemiologia. Bioestatística. Desenhos de estudos epidemiológicos aplicados à saúde do trabalhador. Legislação previdenciária. Benefícios e Serviços da Previdência Social aplicados aos acidentados do trabalho. Auxílio-acidente e auxílio-doença. Habilitação e Reabilitação profissional. Perfil profissiográfico previdenciário. Aposentadoria especial. Insalubridade e Periculosidade. Laudos Técnicos de insalubridade, periculosidade, aposentadoria especial. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Normas de proteção ao trabalho da mulher e do menor. Higiene ocupacional. Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho: normalização e certificação. Prevenção e manejo do problema de álcool e outras drogas em trabalhadores. Imunização e vacinação na prevenção das doenças infecciosas: perspectiva da Medicina do Trabalho. Exames Médicos Admissionais e Periódicos para avaliação da saúde da pessoa portadora de deficiência. Emissão de laudos, critérios técnicos e legais de enquadramento para integração de pessoas com deficiência. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e potenciais aplicações em saúde do trabalhador.

48. MÉDICO (MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO):

Fundamentos da medicina física e reabilitação: conceitos básicos e histórico, Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), princípios fundamentais da reabilitação (avaliação funcional integral, plano de reabilitação individualizado, continuidade do cuidado nos diferentes níveis de atenção). Avaliação clínica e diagnóstico funcional: anamnese e história social estruturada (coleta de dados demográficos e sociais, história da doença atual e antecedentes clínicos relevantes, impacto da incapacidade nas atividades de vida diária, fatores de risco e proteção), exame físico e exames neurológicos específicos (testes de função nervosa craniana, avaliação da força muscular, avaliação de reflexos, testes sensitivos, avaliação do equilíbrio e coordenação, reflexos patológicos, avaliação de pares cranianos específicos). Propedêutica neuro-músculo-esquelética. Escalas e instrumentos de avaliação funcional. Avaliação da dor. Avaliação de independência funcional. Semiologia específica por sistemas: musculoesquelética, neurológica, respiratória, cardiológica. Exames de imagem, eletrofisiologia e neurofisiologia, testes funcionais e ergométricos, exames laboratoriais, tecnologias avançadas de avaliação (análise de marcha, captura de movimento, posturografia dinâmica, plataforma de força, testes de equilíbrio instrumentados). Diagnósticos sindrômicos, topográficos, nosológicos e etiológicos. Tratamento conservador e não-medicamentoso: termoterapia, crioterapia, tração vertebral, repouso e imobilização, estimulação elétrica neuromuscular, iontoforese e fonoforese, pressoterapia e drenagem linfática, vibroforese. Exercícios terapêuticos. Terapias complementares. Tratamento medicamentoso e procedimentos intervencionistas. Procedimentos infiltrativos guiados: injeções articulares e periarticulares, infiltração de ponto gatilho miofascial, bloqueios nervosos periféricos. Aplicação de toxina botulínica. Procedimentos neuromodulativos. Procedimentos cirúrgicos de interface reabilitacional. Óteses e próteses. Doenças incapacitantes e reabilitação. Reabilitação multiprofissional e interdisciplinar. Reabilitação em diferentes níveis de atenção. Segurança ocupacional e saúde do trabalhador. Plano de tratamento reabilitacional. Coordenação de reabilitação multiprofissional. Ética médica.

49. MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Reanimação cardiorrespiratória cerebral. Choque: fisiopatologia, diagnóstica e terapêutica. Insuficiência cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica: Indicações e usos de aparelhos. Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio acidobásico. Cetoacidose diabética. Comas. Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepse. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva. Crise convulsiva e estado de mal epiléptico. Cuidados com potenciais doadores de órgãos. Acidentes Intoxicações exógenas, politraumatismos, queimaduras e aspiração de corpos estranhos. Infecção na criança gravemente enferma - diagnóstico e terapêutica. Cuidados gerais no pós-operatório de cirurgia pediátrica e neurocirurgia. Preenchimento do atestado de óbito. Acidentes - aspectos epidemiológicos da morbimortalidade. Diagnóstico e tratamento dos principais quadros clínicos decorrentes de acidentes. Atendimento à criança

vítima de maus tratos. Riscos inerentes aos procedimentos terapêuticos na UTI. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Suporte nutricional na criança gravemente enferma-enteral e parenteral.

50. MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA):

1. Fundamentos da Medicina Intensiva - História e evolução da terapia intensiva. Princípios da fisiopatologia do paciente crítico. Organização e funcionamento da UTI: estrutura, fluxos e protocolos. Bioética aplicada à medicina intensiva: tomada de decisão, limites terapêuticos e cuidados paliativos. 2. Avaliação e Monitorização do Paciente Crítico - Avaliação clínica inicial e estratificação de risco. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Monitorização respiratória: gasometria, capnografia, ventilometria. Monitorização neurológica: escala de Glasgow, EEG, pressão intracraniana. Monitorização metabólica e nutricional. 3. Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica - Fisiopatologia da insuficiência respiratória aguda e crônica. Indicações e técnicas de ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Estratégias de ventilação protetora no SDRA. Desmame da ventilação mecânica. Complicações da ventilação mecânica. 4. Choque e Insuficiência Circulatória - Classificação dos choques: hipovolêmico, cardiogênico, séptico, anafilático. Diagnóstico clínico e laboratorial. Terapêutica: fluidoterapia, drogas vasoativas, suporte avançado. Protocolos de ressuscitação hemodinâmica. 5. Sepse e Infecções Graves - Definição e critérios diagnósticos (Sepsis-3). Fisiopatologia da resposta inflamatória sistêmica. Protocolos de tratamento: antibióticos, suporte hemodinâmico, controle de foco. Prevenção de infecções relacionadas à assistência em saúde. 6. Insuficiência Renal e Distúrbios Metabólicos - Diagnóstico e manejo da insuficiência renal aguda. Indicações de terapia renal substitutiva (hemodiálise, hemofiltração). Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-base. Nutrição do paciente crítico: suporte enteral e parenteral. 7. Distúrbios Neurológicos no Paciente Crítico - Trauma cranioencefálico grave. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Estado epiléptico e crises convulsivas. Manejo da hipertensão intracraniana. 8. Cardiologia Intensiva - Infarto agudo do miocárdio em UTI. Arritmias graves e manejo emergencial. Insuficiência cardíaca aguda e choque cardiogênico. Suporte circulatório mecânico (balão intra-aórtico, ECMO, dispositivos de assistência ventricular). 9. Procedimentos Diagnóstico-Terapêuticos - Intubação orotraqueal e manejo avançado de vias aéreas. Inserção de cateter venoso central e arterial. Punção lombar e drenagem de tórax. Traqueostomia percutânea. Paracentese e toracocentese. 10. Pós-operatório de Cirurgias de Alta Complexidade - Cuidados pós-operatórios em cirurgia cardíaca, neurológica e abdominal. Complicações pós-operatórias em UTI. Protocolos de analgesia e sedação. Reabilitação precoce e mobilização do paciente crítico. 11. Gestão, Ética e Responsabilidade Profissional - Ética médica e responsabilidade civil na prática intensiva. Normas técnicas e administrativas hospitalares. Auditorias, sindicâncias e perícias médicas. Gestão de equipes multiprofissionais em UTI. Segurança do trabalho e uso de EPIs. Sustentabilidade e descarte de resíduos hospitalares. 12. Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional. Metodologia científica aplicada à medicina intensiva. Elaboração de pareceres técnicos e consultorias. Supervisão de residentes e estagiários. Participação em comissões institucionais e grupos de trabalho. Publicação e difusão de conhecimento científico. 13. Comunicação e Humanização - Comunicação efetiva com pacientes e familiares em situações críticas. Relacionamento com equipe multiprofissional. Atendimento humanizado em urgências e emergências. Comunicação institucional (presencial, telefônica e eletrônica).

51. MÉDICO (MEDICINA NUCLEAR):

1. Fundamentos da Medicina Nuclear - História e evolução da Medicina Nuclear no Brasil e no mundo. Princípios básicos da radioatividade e física nuclear aplicada à medicina. Tipos de radiação e suas interações com tecidos biológicos. Radiofármacos: classificação, farmacocinética e farmacodinâmica. Normas de segurança e regulamentação nacional e internacional. 2. Radioproteção e Segurança - Princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem. Normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e ANVISA. Protocolos de segurança ocupacional e ambiental. Monitorização de exposição ocupacional e ambiental. Procedimentos de descarte de resíduos radioativos. 3. Diagnóstico em Medicina Nuclear - Imagem funcional e molecular: princípios e aplicações. Técnicas de cintilografia: Cintilografia óssea. Cintilografia miocárdica de perfusão. Cintilografia renal (DTPA, MAG3, DMSA). Cintilografia pulmonar (ventilação/perfusão). Cintilografia tireoidiana. PET/CT e SPECT/CT: princípios, indicações e interpretação. Avaliação de metabolismo, perfusão e receptores celulares. 4. Terapia em Medicina Nuclear - Radioiodotерапия para doenças benignas e malignas da tireoide. Terapia com radionuclídeos em tumores neuroendócrinos (Lutécio-177, Itrio-90). Radioimunoterapia e aplicações oncológicas. Terapia paliativa com radioisótopos para metástases ósseas. Protocolos de isolamento radioativo e acompanhamento clínico. 5. Física e Tecnologia Aplicada - Equipamentos utilizados em Medicina Nuclear: gama-câmera, PET, SPECT. Princípios de funcionamento e calibração de equipamentos. Qualidade da imagem e fatores que influenciam resolução e sensibilidade. Controle de qualidade em Medicina Nuclear. 6. Interpretação e Laudos - Estrutura e padronização de laudos em Medicina Nuclear. Correlação clínico-imagem: integração com exames laboratoriais e radiológicos. Discussão de casos clínicos e tomada de decisão diagnóstica. Comunicação de resultados ao paciente e equipe multiprofissional. 7. Procedimentos Diagnóstico-Terapêuticos - Cálculo de doses de radiofármacos. Administração de radioisótopos: protocolos e técnicas. Monitorização de pacientes submetidos a terapias radioativas. Condutas em efeitos adversos e complicações. 8. Medicina Nuclear em Áreas Específicas - Oncologia: diagnóstico, estadiamento e acompanhamento terapêutico. Cardiologia: avaliação de perfusão miocárdica e função ventricular. Neurologia: estudos de perfusão cerebral, epilepsia, demências. Nefrologia e pneumologia: aplicações específicas. Endocrinologia: diagnóstico e tratamento de doenças da tireoide. 9. Gestão, Ética e Responsabilidade Profissional - Ética médica aplicada à Medicina Nuclear. Normas técnicas e administrativas hospitalares.

Auditórias, sindicâncias e perícias médicas. Gestão de equipes multiprofissionais. Sustentabilidade e descarte de resíduos hospitalares. 10. Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Profissional - Metodologia científica aplicada à Medicina Nuclear. Elaboração de pareceres técnicos e consultorias. Supervisão de residentes e estagiários. Participação em comissões institucionais e grupos de trabalho. Publicação e difusão de conhecimento científico. 11. Comunicação e Humanização - Comunicação efetiva com pacientes e familiares em situações críticas. Relacionamento com equipe multiprofissional. Atendimento humanizado em exames e terapias radioativas. Comunicação institucional (presencial, telefônica e eletrônica).

52. MÉDICO (MEDICINA PALIATIVA):

Fundamentos de Medicina Paliativa - princípios conceitos e objetivos. Cuidados paliativos precoces até o processo de final de vida. Critérios de indicação e protocolos. Atendimento clínico ambulatorial e hospitalar; avaliação integral do paciente; técnicas de comunicação clínica e tomada de decisão. Controle de sintomas dor, dispneia, náuseas, fadiga, delirium, manejo farmacológico e não farmacológico. Apoio psicológico e espiritual; promoção da autonomia, dignidade e qualidade de vida. Ética em cuidados paliativos; bioética e tomada de decisão compartilhada; diretrizes antecipadas de vontade. Trabalho em equipe multidisciplinar; integração de médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e capelania. Acompanhamento da família; luto antecipatório; suporte emocional e acompanhamento pós-óbito. Consultoria em cuidados paliativos. Apoio às equipes assistentes; elaboração de pareceres técnicos. Atividades educativas em cuidados paliativos; capacitação de profissionais e ações de sensibilização. Procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade; indicações técnicas e limites. Acompanhamento do transporte de pacientes; segurança protocolos e comunicação. Coordenação, supervisão e execução de atividades na rede hospitalar; gestão clínica e administrativa. Mobilidade funcional, atuação em diferentes áreas de cuidado conforme necessidade institucional. Comunicação com público interno e externo; atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Ensino, pesquisa e representação institucional; produção científica; participação em eventos e representação oficial. Participação em comissões multidisciplinares e grupos de trabalho internos e externos; compartilhamento de conhecimento e práticas. Supervisão de residentes e estagiários; formação prática avaliação e orientação. Cumprimento das normas técnicas administrativas e códigos de ética da instituição e da profissão. Normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente; protocolos de biossegurança e prevenção de riscos. Utilização de equipamentos de proteção individuais e coletivos; responsabilidades, guarda conservação e reposição. Gestão de recursos, instalações, equipamentos e materiais; uso racional e manutenção adequada. Gestão ambiental; separação e descarte de resíduos conforme orientações institucionais e legislação vigente.

53. MÉDICO (NEFROLOGIA - TRANSPLANTE RENAL):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada ao transplante renal, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia Renal abordando estrutura e função dos néfrons, regulação da pressão arterial, equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base, fisiologia da filtração glomerular e da função tubular; Semiologia Nefrológica incluindo exame clínico completo, avaliação da função renal, sinais de insuficiência renal aguda e crônica, manifestações sistêmicas das doenças renais e interpretação de exames laboratoriais; Patologias Renais relacionadas ao transplante como insuficiência renal crônica, glomerulopatias, nefropatias hereditárias, nefropatia diabética, nefropatia hipertensiva, doenças renais policísticas e causas de falência renal terminal; Indicações e Contraindicações do Transplante Renal incluindo critérios clínicos e laboratoriais, avaliação pré-transplante, compatibilidade imunológica, contraindicações absolutas e relativas e protocolos de seleção de candidatos; Imunologia do Transplante incluindo sistema HLA, mecanismos de rejeição aguda e crônica, imunossupressão, farmacologia dos imunossupressores, monitorização imunológica e complicações relacionadas; Técnicas Cirúrgicas do Transplante Renal incluindo explante de rim doador, implante do enxerto renal, anastomoses vasculares, técnicas de ureteroneocistostomia e manejo intraoperatório; Acompanhamento Pré e Pós-Operatório incluindo estabilização clínica, monitorização hemodinâmica, suporte ventilatório, prevenção de infecções, protocolos de imunossupressão, manejo de complicações cirúrgicas e clínicas; Complicações do Transplante Renal como rejeição aguda e crônica, infecções oportunistas, complicações cardiovasculares, neoplasias pós-transplante, nefropatia do enxerto e toxicidade medicamentosa; Exames Complementares em Transplante Renal como ultrassonografia doppler, biópsia renal, exames laboratoriais de função renal, sorologias, exames imunológicos e interpretação crítica dos resultados; Protocolos de Transporte e Acompanhamento de Pacientes transplantados garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em transplante renal incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de transplante renal com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos imunossupressores e nefrológicos incluindo ciclosporina, tacrolimus, micofenolato, corticoides, antibióticos,

antivirais e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

54. MÉDICO (NEFROLOGIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à pediatria e nefrologia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia Renal Pediátrica abordando desenvolvimento renal, função glomerular e tubular em diferentes faixas etárias, regulação hidroelectrolítica e ácido-base, mecanismos de maturação renal e particularidades da função renal em recém-nascidos e lactentes; Semiologia Nefrológica Pediátrica incluindo exame clínico completo, avaliação da função renal, sinais de insuficiência renal aguda e crônica, manifestações sistêmicas das doenças renais, antropometria e interpretação de exames laboratoriais; Patologias Renais Pediátricas como glomerulopatias primárias e secundárias, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica, nefropatia por refluxo vesicoureteral, malformações congênitas do trato urinário, nefropatia diabética juvenil, nefropatia hipertensiva, doenças renais hereditárias e causas de falência renal terminal em crianças; Insuficiência Renal Aguda e Crônica em Pediatria incluindo diagnóstico diferencial, manejo clínico, suporte intensivo e critérios para terapia renal substitutiva; Técnicas de Terapia Renal Substitutiva em Pediatria incluindo hemodiálise, diálise peritoneal, indicações, contraindicadas, complicações e protocolos de acompanhamento; Transplante Renal Pediátrico incluindo critérios de indicação, avaliação pré-transplante, compatibilidade imunológica, técnicas cirúrgicas, imunossupressão, complicações pós-transplante e acompanhamento de longo prazo; Imunologia do Transplante em Pediatria incluindo sistema HLA, mecanismos de rejeição aguda e crônica, farmacologia dos imunossupressores, monitorização imunológica e complicações relacionadas; Exames Complementares em Nefrologia Pediátrica como ultrassonografia renal, cintilografia renal, biópsia renal, exames laboratoriais de função renal, sorologias e interpretação crítica dos resultados; Emergências Nefrológicas Pediátricas incluindo crise hipertensiva, insuficiência renal aguda grave, distúrbios hidroeletrólíticos como hipercalemia e hiponatremia, acidose metabólica e manejo imediato em unidade de terapia intensiva; Protocolos de acompanhamento e transporte de pacientes pediátricos nefrológicos garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em nefrologia pediátrica incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de nefrologia pediátrica com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos nefrológicos pediátricos incluindo antibióticos, imunossupressores, anti-hipertensivos, diuréticos, agentes quelantes e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

55. MÉDICO (NEFROLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: Primária e Secundárias. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointersticiais. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Transplante Renal. Hiponatremia, hipernatremia, hipocalemia, hipercalemia. Distúrbios do cálcio, fósforo e magnésio. Acidose e alcalose metabólica e respiratória: diagnóstico e manejo. Síndrome nefrítica: GN pós-infecciosa, rapidamente progressiva, vasculites associadas a ANCA. Síndrome nefrótica: causas primárias (lesão mínima, GESF, GN membranosa) e secundárias (LES, hepatites, HIV). Imunossupressores e esquemas terapêuticos. Doenças Túbulo-Intersticiais. Estadiamento da DRC e principais causas (DM, HAS, glomerulopatias). Prevenção da progressão: controle pressórico, proteinúria, dislipidemia e dieta. Complicações: anemia, distúrbio mineral e ósseo (DMO-DRC), acidose metabólica, hiperparatiroidismo secundário. Planejamento da terapia renal substitutiva. Avaliação diagnóstica: doppler de artérias renais, captopril renal scan. Estratégias terapêuticas em HAS resistente e nefroprotetora. Investigação metabólica do paciente litíásico. Condutas dietéticas e farmacológicas. Terapias Renais Substitutivas (TRS). Nefropatias Secundárias a Doenças Sistêmicas.

56. MÉDICO (NEONATOLOGIA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neonatologia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Bases de Pediatria com ênfase em crescimento e desenvolvimento infantil, imunizações, doenças infecciosas prevalentes, emergências pediátricas e manejo clínico em diferentes faixas etárias; Fisiologia e Anatomia Neonatal abordando adaptações do recém-nascido à vida extrauterina, sistema respiratório, cardiovascular, neurológico, renal, gastrointestinal e imunológico; Semiologia Neonatal incluindo exame físico completo, avaliação de reflexos primitivos, sinais de sofrimento respiratório, avaliação neurológica e antropometria; Patologias Neonatais como prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, apneia neonatal, sepse, icterícia, cardiopatias congênitas, malformações congênitas, distúrbios metabólicos, hemorragias intracranianas, convulsões neonatais e doenças genéticas; Emergências Neonatais incluindo reanimação neonatal, choque séptico, insuficiência respiratória aguda, crises convulsivas, hipoglicemias graves, pneumotórax e manejo imediato em unidade de terapia intensiva neonatal; Exames complementares em neonatologia como gasometria arterial, hemograma, exames bioquímicos, ultrassonografia transfontanelar, ecocardiograma, radiografia de tórax e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo intubação traqueal, ventilação mecânica, cateterismo umbilical, punção lombar, drenagem de tórax, administração de surfactante, nutrição parenteral e enteral e protocolos de suporte avançado de vida; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes neonatais garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neonatologia incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neonatologia com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos neonatais incluindo antibióticos, anticonvulsivantes, analgésicos, surfactante, imunoglobulinas e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

57. MÉDICO (NEUROCIRURGIA – COLUNA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neurocirurgia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Neuroanatomia e Neurofisiologia da coluna vertebral abordando anatomia óssea, discos intervertebrais, ligamentos, musculatura paravertebral, medula espinal, raízes nervosas e vascularização; Semiologia Neurológica aplicada à coluna incluindo exame físico neurológico, avaliação de força, sensibilidade, reflexos, marcha, testes específicos para radiculopatias e mielopatias; Patologias da Coluna Vertebral como doenças degenerativas (hérnia de disco, estenose de canal, espondilolistese), deformidades (escoliose, cifose, lordose patológica), traumatismos vertebrais e medulares, tumores primários e metastáticos da coluna, infecções (espondilodiscite, abscessos epidurais), doenças congênitas e do desenvolvimento, patologias funcionais e dor crônica; Emergências Neurocirúrgicas da Coluna incluindo fraturas instáveis, compressão medular aguda, hematomas epidurais e subdurais espinais, síndrome da cauda equina e manejo imediato em pronto-socorro; Exames complementares em neurocirurgia da coluna como radiografias dinâmicas, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mielografia, eletroneuromiografia e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo biópsias, infiltrações, bloqueios radiculares, punções lombares, cirurgias abertas e minimamente invasivas, artrodeses, descompressões, correções de deformidades, ressecções tumorais e técnicas endoscópicas; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes neurocirúrgicos garantindo segurança, monitorização neurológica e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurocirurgia da coluna incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurocirurgia da coluna com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos neurológicos e neurocirúrgicos incluindo analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, anticonvulsivantes, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

58. MÉDICO (NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neurocirurgia pediátrica, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Neuroanatomia e Neurofisiologia aplicadas à pediatria abordando sistema nervoso central e periférico, desenvolvimento neurológico infantil, anatomia vascular cerebral e espinal, malformações congênitas e mecanismos de plasticidade cerebral; Semiologia Neurológica Pediátrica incluindo exame neurológico completo, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de hipertensão intracraniana, escalas de avaliação clínica e neuroimagem funcional; Patologias Neurocirúrgicas Pediátricas como hidrocefalia, tumores cerebrais pediátricos, malformações congênitas do sistema nervoso, traumatismos craniocéfalicos, epilepsia cirúrgica, craniossinostoses, malformações vasculares, espinha bífida e mielomeningocele; Emergências Neurocirúrgicas Pediátricas incluindo hemorragias intracranianas, traumatismos cranianos graves, crises epilépticas refratárias, meningite, encefalite, hipertensão intracraniana e manejo imediato em pronto-socorro; Exames complementares em neurocirurgia pediátrica como ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia transfontanelar, angiografia cerebral, eletroencefalograma, potenciais evocados e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo derivação ventricular, endoscopia cerebral, ressecção de tumores, correção de malformações cranianas, clipagem de aneurismas pediátricos, drenagem de hematomas e técnicas microcirúrgicas; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes pediátricos garantindo segurança, monitorização neurológica e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurocirurgia pediátrica incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurocirurgia pediátrica com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos neurológicos e neurocirúrgicos pediátricos incluindo anticonvulsivantes, analgésicos, antibióticos, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

59. MÉDICO (NEUROCIRURGIA VASCULAR):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neurocirurgia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Neuroanatomia e Neurofisiologia aplicadas à neurocirurgia vascular abordando sistema nervoso central e periférico, anatomia vascular cerebral e espinal, circulação intracraniana e extracraniana, hemodinâmica cerebral e mecanismos de autorregulação; Semiologia Neurológica incluindo exame neurológico completo, avaliação de pares cranianos, força, sensibilidade, coordenação, reflexos, marcha, funções cognitivas e sinais de hipertensão intracraniana; Patologias Neurovasculares como aneurismas intracranianos, malformações arteriovenosas, cavernomas, fistulas durais, estenoses e oclusões arteriais, hematomas intracranianos e tumores cerebrais com envolvimento vascular; Emergências Neurocirúrgicas Vasculares incluindo ruptura de aneurisma, hemorragia subaracnoidea, hematoma intracerebral, hematoma subdural agudo, acidente vascular cerebral hemorrágico e isquêmico, trombose venosa cerebral e manejo imediato em pronto-socorro; Exames complementares em neurocirurgia vascular como angiografia cerebral digital, angio-TC, angio-RM, doppler transcraniano, exames laboratoriais de coagulação e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo clipagem de aneurismas, embolização endovascular, ressecção de malformações arteriovenosas, bypass intracraniano e extracraniano, drenagem de hematomas, microcirurgia vascular e técnicas de hemostasia; Protocolos de acompanhamento e transporte de pacientes neurocirúrgicos garantindo segurança, monitorização neurológica e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurocirurgia vascular incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurocirurgia vascular com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos neurológicos e neurocirúrgicos incluindo anticoagulantes, antiagregantes, anticonvulsivantes, analgésicos, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

60. MÉDICO (NEUROCIRURGIA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neurocirurgia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Neuroanatomia e Neurofisiologia abordando sistema nervoso central e periférico, organização cortical, vias motoras e sensitivas, neurotransmissores, plasticidade cerebral e anatomia vascular intracraniana e espinal; Semiologia Neurológica incluindo exame neurológico completo, avaliação de pares craneianos, força, sensibilidade, coordenação, reflexos, marcha, funções cognitivas e sinais de hipertensão intracraniana; Patologias Neurocirúrgicas como tumores cerebrais e medulares, traumatismos craniocéfalicos e raquimedulares, doenças degenerativas da coluna, malformações congênitas, hidrocefalia, epilepsia cirúrgica, doenças vasculares intracranianas como aneurismas e malformações arteriovenosas, doenças desmielinizantes e neurodegenerativas; Emergências Neurocirúrgicas incluindo estado de mal epiléptico refratário, acidente vascular cerebral hemorrágico e isquêmico, traumatismo craniocéflico grave, hematomas intracranianos, hipertensão intracraniana aguda, meningite e encefalite com complicações neurocirúrgicas; Exames complementares em neurocirurgia como tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia cerebral, mielografia, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potenciais evocados e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo punção lombar, drenagem de hematomas, clipagem de aneurismas, embolização endovascular, ressecção de tumores, derivação ventricular, artrodeses e descompressões da coluna, correções de deformidades craneianas e técnicas microcirúrgicas e endoscópicas; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes neurocirúrgicos garantindo segurança, monitorização neurológica e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurocirurgia incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurocirurgia com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos neurológicos e neurocirúrgicos incluindo anticonvulsivantes, analgésicos, trombolíticos, antibióticos, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

61. MÉDICO (NEUROLOGIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à pediatria, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Pediatria Geral com ênfase em crescimento e desenvolvimento infantil, imunizações, doenças infecciosas prevalentes, emergências pediátricas e manejo clínico em diferentes faixas etárias; Neuroanatomia e Neurofisiologia aplicadas à pediatria abordando sistema nervoso central e periférico, neurodesenvolvimento, plasticidade cerebral e maturação neurológica; Semiologia Neurológica Pediátrica incluindo exame neurológico completo, avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor, sinais de alerta e escalas de avaliação clínica; Doenças Neurológicas Pediátricas como epilepsias, cefaleias, distúrbios do movimento, paralisia cerebral, doenças neuromusculares, malformações congênitas do sistema nervoso, hidrocefalia, tumores cerebrais, doenças desmielinizantes e neurodegenerativas; Distúrbios do Neurodesenvolvimento incluindo transtorno do espectro autista, déficit de atenção e hiperatividade, deficiência intelectual e distúrbios específicos da aprendizagem; Emergências Neurológicas Pediátricas como crises epilépticas, estado de mal epiléptico, traumatismo craniocéflico, meningite, encefalite, acidente vascular cerebral pediátrico e hipertensão intracraniana; Exames complementares em neurologia pediátrica como eletroencefalograma, eletroneuromiografia, neuroimagem (TC, RM), potenciais evocados, exames laboratoriais e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo punção lombar, manejo de crises convulsivas, uso de anticonvulsivantes, terapias imunomoduladoras e protocolos de emergência; Protocolos de acompanhamento e transporte de pacientes pediátricos com condições neurológicas garantindo segurança, monitorização e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurologia pediátrica incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurologia pediátrica com análise comparativa de protocolos; Uso racional de medicamentos neurológicos incluindo anticonvulsivantes, analgésicos, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

62. MÉDICO (NEUROLOGIA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à neurologia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Neuroanatomia e Neurofisiologia abordando sistema nervoso central e periférico, organização cortical, vias motoras e sensitivas, neurotransmissores e plasticidade cerebral; Semiologia Neurológica incluindo exame neurológico completo, avaliação de pares craneianos, força, sensibilidade, coordenação, reflexos, marcha e funções cognitivas; Doenças Neurológicas como epilepsias, cefaleias primárias e secundárias, doenças cerebrovasculares, distúrbios do movimento, esclerose múltipla, doenças desmielinizantes, doenças neuromusculares, neuropatias periféricas, tumores cerebrais, traumatismos crânioencefálicos e medulares, doenças degenerativas como Alzheimer e Parkinson; Emergências Neurológicas incluindo estado de mal epiléptico, acidente vascular cerebral agudo, traumatismo crânioencefálico grave, meningite, encefalite, hipertensão intracraniana e crises miastênicas; Exames complementares em neurologia como eletroencefalograma, eletroneuromiografia, neuroimagem (TC, RM, PET), potenciais evocados, exames laboratoriais e interpretação crítica dos resultados; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo punção lombar, manejo de crises convulsivas, uso de anticonvulsivantes, trombólise em AVC, terapias imunomoduladoras e protocolos de emergência; Protocolos de acompanhamento e transporte de pacientes neurológicos garantindo segurança, monitorização e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em neurologia incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de neurologia com análise comparativa de protocolos; Uso racional de medicamentos neurológicos incluindo anticonvulsivantes, analgésicos, trombolíticos, imunomoduladores e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

63. MÉDICO (NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL):

Conhecimentos fundamentais em nutrição clínica: fisiologia e metabolismo nutricional (avaliação do estado nutricional (subjetiva e objetiva); estimativa do gasto energético basal e total, macronutrientes e micronutrientes (vitaminas, eletrólitos, oligoelementos), biodisponibilidade e absorção de nutrientes, função do trato gastrointestinal e mecanismos de absorção, metabolismo em condições de estresse, sepsis e inflamação, estado inflamatório e oxidativo). Microbiota intestinal e sua relevância clínica), avaliação nutricional (anamnese nutricional e inquérito alimentar, antropometria: técnicas, medidas e interpretação, bioimpedânciâa). Fisiopatologia de doenças relacionadas aos nutrientes (desnutrição proteico-calórica, deficiências específicas (vitamina D, B12, ferro, zinco, etc.), sobrepeso e obesidade, síndrome metabólica, efeitos de nutrientes na prevenção de doenças crônicas, alergias e intolerâncias alimentares. Terapia Nutricional Enteral (TNE): indicações, contraindicações e complicações, vias de administração, formulações de nutrição enteral, prescrição de TNE, monitoramento clínico e laboratorial, interações medicamentosas na TNE, Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral (BPPNE), Boas Práticas de Administração de Nutrição Enteral (BPANE), complicações associadas a TNE. TNE em populações especiais (paciente crítico, paciente cirúrgico (pré e pós-operatório), paciente oncológico, paciente disfágico, paciente neurológico (AVE, Parkinson, demência), paciente em coma, transplantados de órgãos sólidos (intestino, fígado, rim, pulmão). TNE em doenças crônicas. Síndrome de má-absorção. Nutrição Enteral Domiciliar (NED). Terapia de Nutrição Parenteral (TNP): fisiologia e indicações, composição da nutrição parenteral, acesso venoso para TNP. Formulações de TNP. Prescrição e preparação de TNP. Monitoramento clínico e laboratorial em TNP. Complicações da TNP (metabólicas, relacionadas ao cateter, hepáticas, ósseas). Interações Medicamentosas em TNP. TNP em populações especiais. Nutrição Parenteral Domiciliar (NPD). Equipe multiprofissional na terapia nutricional. Legislação e regulamentação em terapia nutricional. Procedimentos diagnóstico-terapêuticos: acesso ao trato gastrointestinal, procedimentos endoscópicos, procedimentos cirúrgicos. Ética médica.

64. MÉDICO (NUTROLOGIA PEDIÁTRICA):

Avaliação nutricional em pediatria: crescimento e desenvolvimento infantil, avaliação antropométrica, avaliação bioquímica e laboratorial, avaliação clínica e histórico alimentar, avaliação da composição corporal, cálculo de necessidades nutricionais. Distúrbios nutricionais: desnutrição em crianças e adolescentes, obesidade infantil e sobre peso, síndrome metabólica em crianças e adolescentes, deficiências nutricionais específicas (ferro, vitaminas, minerais, fome oculta). Alergias e intolerâncias alimentares: alergia alimentar, intolerâncias alimentares, distúrbios alimentares comportamentais. Nutrição em situações clínicas especiais: aleitamento materno e nutrição do lactante, introdução alimentar complementar, nutrição em gastroenterologia pediátrica (refluxo gastroesofágico, enterocolite alergogênica, síndrome de má absorção, doença celíaca, doença inflamatória intestinal, síndrome do intestino irritável, constipação e diarreia). Cuidados nutricionais em hepatopatias pediátricas, doenças pancreáticas, doenças endócrinas, doenças oncológicas, doenças neurológicas, nefropatias pediátricas, reumatologia pediátrica. Suporte

nutricional enteral e parenteral: Nutrição Enteral (NE), Nutrição Parenteral (NP), Nutrição enteral em recém-nascidos prematuros. Nutrição clínica hospitalar: avaliação nutricional de paciente hospitalizado, prescrição nutricional hospitalar, complicações nutricionais em hospitalizações prolongadas, nutrição em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica. Procedimentos nutrológicos (passagem de sonda nasoentérica, gastrostomia, jejunostomia, acesso venoso central para nutrição parenteral. Interpretação de exames laboratoriais. Ética médica.

65. MÉDICO (OFTALMOLOGIA – ESTRABISMO):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Principais Doenças Oftalmológicas. Farmacologia Oftálmica. Exames Complementares em Oftalmologia: Campimetria visual (automática e manual), Tomografia de coerência óptica (OCT), Retinografia, angiografia fluoresceínica, Ultrassonografia ocular (modo A e B), Paquimetria, topografia e biometria ocular. Oftalmologia preventiva. Anatomia e fisiologia dos músculos extraoculares. Motilidade ocular e da visão binocular. Classificação dos estrabismos. Esotropias. Exotropias. Estrabismos verticais e oblíquos. Estrabismos restritivos. Paralisias e paresias oculomotoras. Síndromes de estrabismos especiais, entre elas Duane, Brown e Distúrbios Congênitos de Desinervação dos Nervos Cranianos (Congenital Cranial Dysinnervation Disorders). Estrabismos associados a distúrbios genéticos. Estrabismos incomitantes. Pseudoestrabismo e microtropias. Semiologia do estrabismo. Ambliopia associada ao estrabismo. Prescrição refracional nos estrabismos. Prescrição de prismas. Óptica de prismas. Indicações e técnicas de cirurgia para estrabismo. Reoperações e cirurgias em estrabismos complexos. Transposicoes musculares. Tratamento clínico do estrabismo. Uso da toxina botulínica e bupivacaína no tratamento do estrabismo. Complicações cirúrgicas e seu manejo. Exames de imagem nos estrabismos. Estrabismo associado a doenças sistêmicas. Estrabismo pós-traumático. Desvios oculares associados a alterações neurológicas. Diplopia: avaliação e abordagem terapêutica. Avaliação e tratamento do nistagmo. Planejamento cirúrgico em casos especiais, como alta miopia, retracções musculares e síndromes associadas. Fisiologia e anormalidades da visão binocular.

66. MÉDICO (OFTALMOLOGIA – GENERALISTA):

Anatomia, fisiologia, embriologia, histologia, genética e farmacologia ocular. Óptica e refração. Anamnese oftalmológica. Acuidade visual. Exame externo. Pupila e reflexos. Biomicroscopia. Oftalmoscopia direta. Oftalmoscopia binocular indireta. Tonometria. Gonioscopia. Ceratometria e refração. Teste de lensometria. Erros refrativos: miopia, hipermetropia, astigmatismo, presbiopia, prescrição refrativa. Doenças da córnea e da superfície ocular. Doenças conjuntivais. Doenças corneanas. Esclera e episclera. Doenças da íris e de ângulo aberto/fechado. Doenças do cristalino. Glaucoma. Doenças uveais. Doenças retinianas. Doenças neurooftalmológicas (neuropatias, neurites, papiledema, distúrbios da pupila, oftalmoplegia, diplopia e visão dupla, ambliopia, deficiência visual cortical. Estrabismo e problemas de motilidade. Doenças palpebrais e da órbita ocular. Hipolacrimia, xeroftalmia, epífora, enteropatia lacrimal, sondagem e intubação de vias lacrimais. Trauma ocular: abrasão corneana, ferimentos penetrantes, hifema, subluxação e ectopia do cristalino traumático, descolamento de retina traumático, contusão ocular, trauma palpebral e orbital, queimaduras oculares. Anestesia oftalmológica. Instrumentação cirúrgica aplicada à oftalmologia. Cirurgias mais frequentes: catarata, glaucoma, córnea, estrabismo, palpal, retina. Exames complementares: Topografia e paquimetria corneana, biometria ocular, perimetria, Tomografia de coerência óptica, angiografia retiniana, ultrassonografia ocular, eletrofisiologia ocular. Procedimentos com laser. Injeções intravítreas. Filtração lacrimal. Testes de sensibilidade e contraste. Lentes de contato. Emergências oftalmológicas. Ética médica.

67. MÉDICO (OFTALMOLOGIA – GLAUCOMA):

Fisiopatologia do glaucoma e dinâmica do humor aquoso. Classificação anatomo-patológica (primário aberto/fechado, congênito, infantil, secundário). Neuropatia óptica glaucomatosa e mecanismos de lesão. Anamnese e exame oftalmológico completo. Avaliação do disco óptico e nerve fiber layer. Tonometria (aplanação, não-contato, dinâmica). Gonioscopia (técnica e classificação de ângulos). Análise de RNFL, disco óptico e progressão estrutural. Campimetria/Perimetria: automatizada, cinética, realidade virtual e interpretação. Paquimetria ultrassônica e Biometria (A-scan). Ecografia B-scan (modo B ultrassom). Documentação fotográfica digital sistematizada. Goniografia e UBM para ângulos complexos. Classificação por campo visual (leve, moderado, avançado), correlação estrutura-função, avaliação de progressão (VFP), glaucoma preperimétrico. Tratamento farmacológico. Tratamento com laser. Cirurgias minimamente invasivas. Cirurgias fistulizantes. Implantes valvulares. Cirurgias angulares e procedimentos combinados. Glaucoma agudo de ângulo fechado. Glaucoma infantil e congênito. Glaucomas secundários. Emergências oftalmológicas associadas ao glaucoma. Inovações tecnológicas. Ética médica.

68. MÉDICO (OFTALMOLOGIA – PEDIATRIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Principais Doenças Oftalmológicas. Farmacologia Oftálmica. Exames Complementares em Oftalmologia: Campimetria visual (automática e manual), Tomografia de coerência óptica (OCT), Retinografia, angiografia fluoresceína, Ultrassonografia ocular (modo A e B), Paquimetria, topografia e biometria ocular. Oftalmologia preventiva. Olho normal na criança (globo ocular, córnea, cristalino, refração, íris, pupila, movimentos oculares, sistema nasolacrimal, nervo óptico, fundoscopia). Refração na criança. Defeitos oculares congênitos. Síndromes associadas a defeitos oculares. Esoforias e esotropias. Exoforias e exotropias. Estrabismos verticais. Heteroforia. Síndromes em "A", "V" e "Y". Síndromes restritivoretracionais e tipos especiais de estrabismo. Princípios da cirurgia do estrabismo. Ambliopia. Distúrbios externos da criança: conjuntivite neonatal, obstrução congênita de ducto nasolacrimal. Doenças retinianas nas crianças, retinopatia da prematuridade, catarata congênita.

69. MÉDICO (OFATLMOLOGIA – PLÁSTICA OCULAR E VIAS LACRIMAIS):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Principais Doenças Oftalmológicas. Farmacologia Oftálmica. Exames Complementares em Oftalmologia: Campimetria visual (automática e manual), Tomografia de coerência óptica (OCT), Retinografia, angiografia fluoresceína, Ultrassonografia ocular (modo A e B), Paquimetria, topografia e biometria ocular. Oftalmologia preventiva. Princípios clínicos e cirúrgicos da plástica ocular e vias lacrimais, complementares e diagnósticos de ptose, tumores palpebrais benignos e malignos, ectrópio, entrópio, triquíase, distiquíase, olho seco, dermatocálase, blefarocalase, calázio, hordéolo, phthisis bulbi, orbitopatia associada à doença tireoidiana, doenças inflamatórias da órbita, tumores orbitários benignos e malignos e avaliações para correta indicação de evisceração, enucleação e exenteração, bem como as reconstruções das cavidades anoftálmicas; experiência cirúrgica em oculoplástica e via lacrimal, nas seguintes patologias: ptose palpebral, tumores palpebrais benignos e malignos, ectrópio, entrópio, triquíase, distiquíase, dermatocálase, blefarocalase, calázio, hordéolo, evisceração, enucleação, exenteração, reconstrução da cavidade anoftálmica, orbitopatia associada a doença tireoidiana, doenças inflamatórias da órbita, tumores orbitários benignos e malignos.

70. MÉDICO (OFATLMOLOGIA - RETINA):

Anatomia ocular: retina, coroide, vítreo, vascularização, Embriologia ocular, Fisiologia da visão: fototransdução, processamento neural, adaptação visual. Genética e aconselhamento em doenças hereditárias. Exames clínicos oftalmológicos. Diagnóstico por imagens (OCT: SD-OCT, TD-OCT, OCTA; angiografia, autofluorescência, ultrassonografia, fotografia de fundo) e testes laboratoriais. Principais doenças retianas (vasculares, degenerativas, descolamento de retina, maculares, vítreas, inflamatórias, coroidais, sistêmicas, toxicidade por fármacos. Fotocoagulação a laser, injeções intravítreas. Cirurgias vitreoretinianas. Complicações cirúrgicas. Emergências retinianas. Reabilitação visual. Ética médica.

71. MÉDICO (OFATLMOLOGIA – SEGMENTO ANTERIOR):

Anatomia Ocular e do Sistema Visual: esclera, córnea, limbo corneano, conjuntiva ocular, pálpebras, glândulas e vias lacrimais, vascularização e inervação ocular, músculos extraoculares, conjuntiva ocular, cristalino, íris. Fisiologia ocular: óptica e refração, acomodação, convergência ocular, humor aquoso, lágrima e filme lacrimal, visão binocular. Farmacologia oftalmológica. Microbiologia ocular. Genética ocular (ceratocone, distrofias corneanas hereditárias, síndromes genéticas e manifestações oculares). Alergias oculares. Angiogênese ocular. Anamnese oftalmológica. Acuidade visual. Refração ocular. Motilidade ocular e testes associados (Hirschberg, Krimsky, cobertura alternada e simultânea, cobertura versão e foria, ducções e versões, entre outros). Testes de função visual: visão de cores, Farnsworth, sensibilidade ao contraste, estereopsia, teste de Amsler, confrontação de campo visual. Pressão intraocular. Biomicroscopia do segmento anterior. Oftalmoscopia (direta, indireta, biomicroscopia de segmento posterior, exame do nervo óptico, exame de mácula, exame da retina periférica, gonioscopia, lentes gonioscópicas. Conjuntivite alérgica, bacteriana, fúngica e viral. Degeneração conjuntival. Neoplasias conjuntivais. Cicatrização conjuntival. Ética médica.

72. MÉDICO (ONCOLOGIA CLÍNICA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases do tratamento oncológico: quimioterapia, imunoterapia, radioterapia, terapêuticas-alvo. Tratamento de suporte na criança com câncer. Tratamento multidisciplinar. Princípios de Biologia molecular. Epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais, fatores prognósticos, tratamento, complicações do tratamento das seguintes condições: Tumores sólidos, Leucemias, Linfomas. Efeitos tardios do tratamento antineoplásico. Cuidados paliativos e aspectos psicossociais. Transplante de Medula Óssea em Adulto. Biologia do câncer: carcinogênese, proliferação, angiogênese e evasão imune. Classificação histológica e molecular dos tumores. Estadiamento TNM e performance status (ECOG, Karnofsky). Principais neoplasias malignas em adultos no Brasil (INCA). Fatores de risco modificáveis e não modificáveis. Rastreamento e detecção precoce: mama, colo do útero, cólon e reto, próstata. Imunizações relacionadas à prevenção do câncer (HPV, HBV). Exames laboratoriais, biópsias, imunohistoquímica e marcadores tumorais. Avaliação multidisciplinar e plano terapêutico individualizado. Métodos de imagem: TC, RM, PET-CT, cintilografia óssea. Oncologia Clínica da Mulher: Mama, Colo do Útero, Ovário, Endométrio, Neoplasias Gestacionais Trofoblásticas. Oncologia Clínica do Homem.

73. MÉDICO (ONCOLOGIA PEDIÁTRICA):

Diagnóstico clínico e laboratorial: anamnese, exame físico e reconhecimento de sinais de alerta; métodos de imagem: radiografia, ultrassom, TC, RM, PET-CT, cintilografia; testes laboratoriais: hemograma, coagulograma, bioquímicos, marcadores tumorais; diagnóstico molecular: PCR, FISH, citogenética, NGS, entre outros. Imunohistoquímica. Emergências oncológicas: síndrome de lise tumoral, compressão medular, tamponamento cardíaco, neutropenia febril, sepse, CIVD etc. Quimioterapia oncológica. Radioterapia e cirurgia. Toxicidade aguda: mielosupressão, mucosite, nefrotoxicidade, ototoxicidade, cardiotoxicidade. Toxicidade tardia: cardiopatia, infertilidade, segundas neoplasias, deficiências cognitivas. Escala CTCAE para classificação de severidade. Hematologia oncológica pediátrica. Tumores do sistema nervoso central. Tumores sólidos extraneurais. Tumores de partes moles e ósseos. Tumores endócrinos. Cuidados paliativos. Tumores pediátricos raros. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

74. MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA):

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias artrite degenerativa da coluna lombo-sacra. Hérnia de disco. Espondilólise. Espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do tornozelo. Fratura diafisária dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur. Fratura do ombro. Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero. Fratura da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação de Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão fratura metacarpiana e falangiana. Ferimento da mão. Lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica. Traumatológica e anomalias congênitas.

75. MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA OTOLOGIA/ OTONEUROCIRURGIA):

Anatomia e fisiologia do ouvido externo, médio e interno, bem como das vias auditivas centrais e do nervo facial. Anatomia cirúrgica da mastoide, osso temporal e base lateral do crânio, incluindo estruturas vasculares e nervosas críticas. Fisiopatologia das principais doenças otológicas: otite média aguda e crônica, otite externa, colesteatoma, otosclerose, doenças do ouvido interno (labirintopatias, doença de Ménière), tumores do osso temporal e da base lateral do crânio. Semiologia otorrinolaringológica aplicada à otologia: anamnese dirigida, otoscopia, exames audiológicos, vestibulares e de imagem. Métodos diagnósticos complementares: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, potenciais evocados auditivos, exames vestibulares, tomografia computadorizada e ressonância magnética do osso temporal. Indicações, técnicas e complicações das cirurgias otológicas: timpanoplastias, mastoidectomias, estapedectomia, cirurgias do ouvido interno, implante coclear, cirurgia do nervo facial,

ressecção de tumores do osso temporal e da base lateral do crânio. Princípios de otoneurocirurgia: abordagem cirúrgica de tumores do ângulo ponto-cerebelar, neurinomas do acústico, meningiomas e outras lesões da base lateral do crânio. Condutas em situações de emergência otológica: trauma de ouvido, fraturas do osso temporal, paralisia facial aguda, complicações intracranianas de otites. Terapêutica clínica em otologia: antibióticos, corticoides, antivirais, terapias de reabilitação auditiva e vestibular. Princípios de reabilitação auditiva: indicação e acompanhamento de aparelhos auditivos, implantes cocleares e outras tecnologias assistivas. Ética médica e legislação profissional aplicadas à prática otorrinolaringológica, incluindo normas técnicas e administrativas institucionais. Segurança do paciente e biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, protocolos de higiene e prevenção de infecções, descarte adequado de resíduos hospitalares. Comunicação médico-paciente e trabalho em equipe multiprofissional: habilidades de interação com pacientes, familiares, residentes, estagiários e equipes de saúde. Metodologia científica aplicada à prática médica: princípios de ensino, pesquisa clínica, elaboração de pareceres técnicos e participação em comissões institucionais. Gestão e organização de serviços de saúde: coordenação de atividades assistenciais, supervisão de residentes e estagiários, integração em redes de atenção hospitalar.

76. MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA):

Anatomia da orelha, fossas nasais, faringe, laringe e estruturas cervicais relacionadas. Fisiologia da audição e equilíbrio, fisiologia da fonação e deglutição, fisiologia respiratória das vias aéreas superiores. Propedêutica e métodos diagnósticos em otorrinolaringologia: anamnese, exame físico, oroscopia, laringoscopia, nasofibroscopia, audiometria tonal e vocal, imitanciometria e reflexos estapedianos, emissões otoacústicas, provas vestibulares e eletronistagmografia, interpretação de exames de imagem, videoendoscopia da deglutição, nasofibrolaringoscopia. Patologias da orelha externa, orelha média, orelha interna e do sistema vestibular. Patologias nasais e sinusais. Patologias faríngeas e láríngeas. Patologias cervicais. Oncologia em otorrinolaringologia. Cirurgias em otorrinolaringologia Situações de urgências e emergências. Doenças otorrinolaringológicas que acometem o público pediátrico. Farmacologia aplicada. Ética médica. Trabalho em equipe multiprofissional.

77. MÉDICO (PATOLOGIA):

Ética médica. Patologia geral e mecanismos das doenças: inflamação aguda e crônica, neoplasias, distúrbios hemodinâmicos, patologias genéticas e moleculares, imunopatologia. Técnicas laboratoriais em hematologia, sorologia e imunologia, bacteriologia e parasitologia, coprologia, citologia ginecológica e não ginecológica. Anatomia patológica e processamento de amostras: recebimento e triagem de amostras, processamento histológico, descrição macroscópica e microscópica, imunohistoquímica. Citopatologia ginecológica e não ginecológica. Avaliação de hormônios tireoidianos/sexuais em esfregaços vaginais; maturação endometrial. Exames por congelação. Técnicas de necropsia. Patologia molecular: hibridização in situ, PCR e NGS, biomarcadores preditivos. Colorações especiais em histoquímica. Supervisão de laboratório e biossegurança. Patologias dos sistemas orgânicos. Manejo de peças complexas: mama, colón, estômago, próstata, tireoide, pulmão, pele, ginecológicas e ósseas.

78. MÉDICO (PEDIATRIA):

Ética médica. Crescimento e desenvolvimento infantjuvenil. Puericultura e medicina preventiva. Neonatologia. Imunização e aleitamento materno. Triagem pediátrica. Suporte básico e avançado de vida em pediatria. Principais doenças que acometem o público pediátrico: respiratórias, gastrointestinais, cardiovasculares, hematológicas, infecciosas, imunológicas, renais, urológicas, endocrinológicas, neurológicas, dermatológicas, ortopédicas. Emergências pediátricas. Saúde do adolescente: anticoncepção e prevenção de IST, gravidez na adolescência, transtornos alimentares: anorexia e bulimia, uso de álcool, tabaco e outras drogas. Procedimentos diagnóstico-terapêuticos: ambulatoriais, de emergência, exames de imagem e laboratoriais. Principais classes farmacológicas utilizadas em pediatria. Transporte de pacientes e continuidade assistencial.

79. MÉDICO (PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica. Embriologia, anatomia e desenvolvimento do sistema respiratório. Fisiopatologia das doenças respiratórias pediátricas. Doenças infecciosas do trato respiratório inferior. Asma e doenças alérgicas das vias aéreas. Doenças crônicas e bronquiectasias. Emergências e cuidados intensivos respiratórios. Cardiopneumologia e hipertensão pulmonar. Doenças do sono e respiração do sono (fisiologia do sono infantil e arquitetura polissonográfica, apneia obstrutiva do sono, hipoxemia noturna e ventilação não invasiva domiciliar (BIPAP, AVAPS)). Métodos Diagnósticos em pneumologia pediátrica. Oxigenoterapia. Ventilação não invasiva. Procedimentos invasivos (toracentese, drenagem torácica a céu aberto ou por Seldinger, pleurodese, biopsia pleural, broncoscopia intervencionista). Transporte de pacientes críticos. Sequestro pulmonar, malformações arteriovenosas, anéis vasculares. Malformação adenomatoide cística (CPAM), enfisema lobar, displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido. Pneumotórax e fuga de ar no neonato. Atelectasia e síndrome de aspiração de meconíio. Oncologia e neoplasias torácicas pediátricas. Malformações congênitas e cirurgia torácica pediátrica. Imunologia clínica e imunodeficiências primárias. Síndromes genéticas com acometimento pulmonar.

80. MÉDICO (PNEUMOLOGIA):

Ética médica. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Semiologia pulmonar. Doenças infecciosas respiratória. Asma e doenças alérgicas. Doenças obstrutivas. Doenças intersticiais difusas. Doenças vasculares pulmonares. Tumores torácicos. Doenças pleurais.

Alterações do controle ventilatório. Desenvolvimento pulmonar. Patologias neonatais respiratórias. Infecções respiratórias pediátricas. Aspirações de corpos estranhos. Intubação orotraqueal, cânula de Guedel, aspiração de vias aéreas, oximetria de pulso e capnografia, interpretação de radiografias torácicas. Insuficiência respiratória aguda (IRA), manejo da via aérea, emergências específicas (edema agudo de pulmão cardiogênico e não cardiogênico; embolia pulmonar maciça; hemorragia alveolar difusa; pneumotórax hipertensivo; atelectasia maciça), sepse e choque séptico com foco pulmonar. Reanimação cardiopulmonar. Métodos diagnósticos em pneumologia. Distúrbios respiratórios do sono (síndrome da apneia obstrutiva do sono, hipoventilação central e suporte ventilatório noturno). Protocolos de triagem hospitalar (sistema Manchester), determinação de planos terapêuticos para pacientes crônicos complexos, critérios de internação e alta hospitalar, manejo de cuidados paliativos. Terapêutica pneumológica e farmacologia (broncodilatadores, corticoides, antimicrobianos, tratamento para hipertensão pulmonar, terapia mucoativa e de clearance, imunossupressores, oxigenoterapia e ventilação).

81. MÉDICO (PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA):

Ética médica. Fundamentos da psiquiatria da infância e adolescência. Entrevista e história clínica. Instrumentos de avaliação psicométrica. Exames complementares e investigação biológica. Nosologia e transtornos mentais específicos (do neurodesenvolvimento, ansiedade e obsessivo-compulsivos, humor e afetivos, psicóticos, alimentares e de ingestão, do sono-vigília e síndromes parassoniais, disruptivos, de controle do impulso e conduta). Transtornos de eliminação. Automutilação e comportamento suicida. Psicofarmacologia pediátrica. Psicoterapias. Intervenções psicossociais e comunitárias (wraparound, tratamento de afirmação de gênero, cuidados paliativos). Neuromodulação e tratamentos biológicos avançados (eletrococonvulsoterapia, estimulação magnética transcraniana, estimulação do nervo vago). Emergências psiquiátricas. Pesquisa clínica e aplicada.

82. MÉDICO (PSIQUIATRIA):

Ética médica. Fundamentos teóricos e históricos da psiquiatria. Semiologia e diagnóstico em psiquiatria: exame do estado mental, entrevista clínica, instrumentos de avaliação e exames complementares (de imagem, laboratoriais etc.). Estudo das funções psíquicas (consciência, atenção, memória, orientação, afetividade, pensamento, juízo crítico). Transtornos de humor, transtornos de ansiedade, obsessivo-compulsivos e trauma. Transtorno de espectro esquizofrônico e outros transtornos psicóticos. Transtornos por uso de substâncias. Transtornos de personalidade. Transtornos do neurodesenvolvimento e espectro do autismo. Transtornos alimentares e o ciclo sono-vigília. Transtornos dissociativos e somáticos. Demências e transtornos neurocognitivos. Urgências e emergências em psiquiatria. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia (ECT) e estimulação cerebral. Psicoterapias e intervenções psicossociais. Transporte de pacientes.

83. MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM):

PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. **PARTE 2:** Bases físicas dos métodos de diagnóstico por imagem – fundamentos físicos das radiações e efeitos biológicos. Raios X: características e produção. A formação da imagem radiográfica. Controle e qualidade. Filmes radiográficos, sistemas intensificadores e antídifusores. Fundamento da fluoroscopia, fluorografia e planigrafia. Proteção radiológica. Fundamentos da mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética: princípios, técnica, aplicação clínica. Meios de contrastes empregados no diagnóstico por imagens: características, indicações, limitações de emprego e contraindicações. Sistemas de processamentos de filmes planos e especiais. Controle de qualidade em radiologia geral: mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética. Aparelho respiratório e cardiovascular -Métodos de imgenologia do tórax. Imagenologia do tórax normal. Elementos fundamentais na análise imgenológica do tórax. Imagenologia: das alterações intersticiais, alveolares e mistas, das doenças pleuroparietais e diafragmas, do mediastino normal e patológico, das doenças infecciosas pleuropulmonares específicas e inespecíficas, das repercussões pleuropulmonares de doenças sistêmicas, das doenças vasculares pulmonares e hipertensão pulmonar, das atectasias pulmonares, do tórax nas emergências, do tórax em pediatria, do tórax no paciente crítico, na DPOC, do aparelho cardiovascular. Rotinas: nos aumentos cavitários cardíacos, nas lesões valvulares, nas cardiopatias congênitas da aorta, do sistema vascular periférico, do sistema vascular periférico no trauma e dos vasos do pescoço e estruturas adjacentes. Tumores benignos e malignos dos pulmões. Aparelho digestivo. Imagenologia do abdômen: métodos de exploração; do abdômen normal e agudo: elementos fundamentais na análise da imgenologia abdominal. Anomalias congênitas, estenoses, ulcerações, divertículos, fistulas, tumores benignos e malignos, compressões extrínsecas, alterações sistêmicas e vasculares. Traumatismos e alterações endócrinas de: esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado e grosso, fígado, pâncreas, baço, vesícula e vias biliares. Retroperitônio. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário: métodos. Elementos fundamentais na análise da imgenologia do aparelho urinário. Imagenologia: das massas expansivas renais, da bexiga, ureteres e junções, da próstata e vesículas seminais, do aparelho urinário em pediatria, das lesões vasculares renais e das urgências em aparelho urinário incluindo

trauma. Da exclusão renal: cálculos, calcificações renais e nefrocalcinoses, Infecções renais específicas e inespecíficas. Suprarrenal: doenças granulomatosas, endócrinas e tumorais. Ossos e articulações. Imagenologia das lesões osteomusculoarticulares. Elementos fundamentais na análise da imangenologia osteomusculoarticulares. Imagenologia: das doenças inflamatórias e infecciosas osteomusculoarticulares, das lesões tumorais e pseudotumorais; das repercussões osteomusculoarticulares, das doenças sistêmicas (incluindo metástases), da coluna vertebral, das alterações endócrinas, metabólicas, isquêmicas e degenerativas, da tuberculose óssea e vertebral, da doença de Paget, das lesões dos músculos, tendões e ligamentos. Ginecologia e obstetrícia –Imagenología em G/O: métodos. Anomalias uterinas. Infertilidade feminina. Doença trofoblática. Endometrioses do útero e anexos (normal e patológica, da gravidez): diagnóstico, evolução e complicações. Avaliação ultrassonográfica do primeiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica do segundo trimestre. Avaliação ultrassonográfica do terceiro trimestre. Avaliação ultrassonográfica o líquido amniótico. Avaliação ultrassonográfica da placenta. Anomalias fetais. Gestação múltipla. Hidropsia fetal. Mama -Mama normal e alterações fisiológicas. Lesões benignas e malignas. Lesões inflamatórias. Mama masculina. Mama operada e irradiada. Mamografia x ultrassonografia. Ressonância magnética. Biópsias. Birads. Neuroradiologia. Imagenología do SNC: métodos. Elementos fundamentais na análise da imangenologia do SNC. Imagenología: no TCE, no AVC, nas doenças vasculares do SNC, nas doenças infecciosas e desmielinizantes, das massas expansivas do SNC, do SNC em pediatria, do SNC em pacientes críticos e do SNC nas alterações sistêmicas. Desenvolvimento do cérebro e malformações congênitas: doenças degenerativas e metabólicas. Aparelho genital masculino -Lesões inflamatórias e tumorais da próstata. Lesões inflamatórias e tumorais do testículo e epidídimo. Torção do testículo: traumatismos. Varicocele. Infertilidade. Cabeça e pescoço – seios paranasais, nariz, fossa pterigopalatina, glândulas salivares. Espaço parafaringeo, ATM, orelhas, boca, faringe, laringe, base do crânio. Órbitas – olhos, rochedo e mastoides, tireoide e paratireoide.

84. MÉDICO (RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA):

Ética médica. Grandezas radiológicas e física das radiações. Bases anátomo-topográficas: anatomia vascular segmentar (sistema arterial e venoso de Willis, troncos viscerais, vasos renais, membros), anatomia do espaço retroperitoneal, anatomia dos ductos biliares e pancreáticos, relações do hilo hepático e porta hepática para procedimentos de acesso vascular e não-vascular. Princípios de fluoroscopia digital, arquitetura de angiografos (C-arm, biplanar, rotacional), contraste de fase, técnicas de subtração digital (DSA), reconstrução tomográfica em cone-beam CT, noções de radiofrequência e micro-ondas para ablação tumoral. Meios de contraste iodados (reações adversas, profilaxia de reações anafilactoides, contraste em insuficiência renal), agentes de sedação e analgesia (propofol, fentanil, midazolam, antagonistas), hemodinâmica (heparina, enoxaparina, inibidores da agregação plaquetária, fibrinolíticos), antibióticos para profilaxia em colocação de drenos e cateteres vasculares. Procedimentos diagnósticos em radiología intervencionista: biópsias percutâneas guiadas por imagem, punções e drenagens não vasculares, acesso ao espaço epidural e nervoso. Angiorradiología e intervenções vasculares. Técnicas de cirugía minimamente invasiva e ablação: ablação por imagem, inserción de filtros de veia cava inferior, colocación de portos-cateteres totalmente implantáveis (TIVAD) e cateteres de longa permanéncia para quimioterapia e hemodiálise, drenos pleurais e peritoneais de longa permanéncia. Tratamiento de estenoses vasculares e não vasculares. Clasificación de riesgo, análisis de coagulación (TAP, INR, plaquetas), evaluación de la función renal (clearance de creatinina), gestión de anticoagulantes e antiagregantes (ponte com heparina de baixo peso molecular), consentimiento informado específico para riscos de radiología intervencionista (hemorragia, embolia, falha técnica).

85. MÉDICO (REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA):

Ética médica. Fundamentos em pediatria e reumatología pediátrica: crescimento e desenvolvimento infantil e puberal; marcos do desenvolvimento; impacto das doenças crônicas no crescimento e na puberdade. Semiología pediátrica geral; exame físico completo da criança e do adolescente; particularidades do exame em lactentes, pré-escolares, escolares e adolescentes. Semiología musculoesquelética na infância: inspeção, palpação, mobilidade articular, força muscular, avaliação de marcha e postura. Anatomia e fisiología do sistema musculoesquelético na criança; ossificação, cartilagem de crescimento, músculos, tendões, ligamentos. Fundamentos de imunología aplicados à reumatología pediátrica: imunidade inata e adaptativa, autoimunidade, tolerância imunológica, inflamação aguda e crônica. Artrite Idoipática Juvenil (AIJ) e condições correlatas: classificação da AIJ, manifestações clínicas típicas e atípicas da AIJ, critérios diagnósticos, uso de escalas e índices de avaliação, complicações. Lúpus eritematoso sistêmico juvenil e outras conectivites. Vasculites e doenças de pequenos, médios e grandes vasos. Doenças autimunes e síndromes de febre periódica. Manifestações reumatológicas de outras doenças sistêmicas (artrite reativa, artrite pós-estreptocócica, osteomielite, artrite séptica., febre reumática, artropatias, doença de Behçet). Doenças ósseas, ortopédicas e dor musculoesquelética. Esclerodermia e doenças do tecido conjuntivo misto. Métodos diagnósticos em reumatología pediátrica: anamnese, exame físico musculoesquelético, exames laboratoriais, métodos de imagem, densitometria óssea. Tratamento medicamentoso em reumatología pediátrica. Tratamento não medicamentoso, reabilitação e transição de cuidado. Urgências em reumatología pediátrica.

86. MÉDICO (REUMATOLOGIA):

Ética médica. Fundamentos da imunología e patogênese das doenças reumáticas (mecanismos da resposta imune inata e adaptativa, associação com alelos HLA (HLA-B27, HLA-DR4, HLA-DR1) e polimorfismos genéticos em doenças autoimunes, perda da tolerância central e periférica, formação de complexos imunes, deposição tecidual e ativação do complemento). Fisiopatología da

inflamação articular: sinovite, panus, degradação da cartilagem (metaloproteinases MMPs) e remodelação óssea (RANK/RANKL/OPG). Sistemas de classificação e critérios diagnósticos: ACR/EULAR (artrite reumatoide, lúpus, esclerodermia), avaliação de atividade e remissão (DAS28, SDAI, CDAI, DAS-CRP). Artrite Reumatoide e espondiloartrites. Lúpus Eritematoso Sistêmico e síndromes autoinflamatórias (nefrite lúpica (classificação ISN/RPS), envolvimento neuropsiquiátrico (síndrome antifosfolípide, vasculite cerebral), hematológico (anemia hemolítica autoimune, trombocitopenia) e cardíaco (doença de Libman-Sacks), urgências lúpicas: crise de lúpus, síndrome de overlapping, síndrome antifosfolípídica catastrófica (CAPS), doença de Still do adulto, síndrome de Schnitzler, febre mediterrânea familiar (FMF) e colchicina-resistentes (anakinra, canakinumabe, etc.). Esclerodermia sistêmica (esclerose sistêmica) e doenças do tecido conjuntivo inespecíficas. Vasculites sistêmicas primárias e secundárias. Osteoartrite e doenças degenerativas articulares. Osteoporose e metabolismo ósseo. Microcristalopatias e depósitos de cristais (gota hiperuricêmica, tratamento da crise aguda, uratos de baixamento, condrocalcinoze, osteoartrose por deposição de hidroxiapatita). Doenças infeciosas musculosqueléticas. Doenças ósseas metabólicas e hereditárias. Síndromes de dor regional e disfunções do sistema musculosquelético. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos em reumatologia (artrocentese e análise do líquido sinovial, injeção intra-articular de corticoide, biópsias, densitometria óssea, ecografia musculosquelética, ressonância magnética). Urgências e complicações em reumatologia. Farmacologia reumatológica e monitoramento terapêutico.

87. MÉDICO (ULTRASSONOGRAFIA GERAL):

Ética médica. Fundamentos da ultrassonografia e física dos ultrassons: princípios físicos da geração e propagação das ondas ultrassônicas; interação ultrassom-tecido: atenuação, absorção, reflexão, refração e dispersão, resolução axial, lateral e temporal; controle de profundidade e ganho, artefatos ultrassonográficos: reforço posterior, sombra acústica, reverberação, espelhamento, side-lobe, volume parcial e seus mecanismos de correção; modos de exibição: modo A, modo B (bidimensional), modo M (motion), modo TM; ultrassonografia doppler: doppler contínuo, pulsado, power doppler, doppler tecidual e fluxo colorido; índices doppler (IR, IP) e espectro de fluxo sanguíneo, fundamentos de elastografia (strain e shear-wave) e aplicações clínicas básicas; ultrassonografia com contraste: princípios físicos, microbolhas e indicações emergentes; segurança dos ultrassons: intensidade mecânica e térmica (IM e IT), ALARA; tipos de transdutores: lineares, convexos, setoriais, volumétricos e frequências de operação; manutenção, higienização e cuidados com equipamentos ultrassonográficos; armazenamento digital de imagens (PACS, DICOM) e arquivamento de laudos. Ultrassonografia abdominal e retroperitoneal: fígado, vias biliares, pâncreas, baço, rins e vias urinárias, adrenais, retroperitônio, derrames peritoneais e líquido em cavidade abdominal. Ultrassonografia pélvica ginecológica e obstétrica: anatomia pélvica feminina, ultrassonografia transabdominal, miomatose uterina, patologias do endométrio, ovários, sangramento uterino anormal, ultrassonografia obstétrica, doppler obstétrico, intercorrências obstétricas. Ultrassonografia de superfícies e partes moles: tireoide, paratireoide, mamas, escrotal e testicular, pele e partes moles, glândulas salivares. Ultrassonografia musculosquelética: ombro, cotovelo, punho e mão, quadril, joelho, tornozelo, músculos e tendões, articulações. Ultrassonografia vascular não invasiva: doppler venoso, arterial, de carótidas e vértebras. Ultrassonografia vascular não invasiva: doppler venoso e arterial de membros superiores e inferiores, doppler transcraniano. Procedimentos intervencionistas guiados por ultrassom: punções e biópsias percutâneas, biópsias guiadas por ultrassom, drenagens percutâneas, nefrostomia percutânea, quimioembolização e ablação tumoral, marcadores pré-cirúrgicos, paracentese e toracocentese guiadas, orientação para punção lombar. Ultrassonografia em urgências e emergências: protocolos FAST, E-FAST, RUSH, BE-FAST, ultrassonografia pulmonar de emergência, avaliação da veia cava inferior, ultrassonografia cardíaca de emergência, ultrassonografia abdominal aguda.

88. MÉDICO (UROLOGIA - TRANSPLANTE RENAL):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada ao transplante renal, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia Renal e Urológica abordando estrutura e função dos rins, ureteres, bexiga e uretra, regulação da pressão arterial, equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-base, fisiologia da filtração glomerular e da função tubular; Semiologia Urológica e Nefrológica incluindo exame clínico completo, avaliação da função renal, sinais de insuficiência renal aguda e crônica, manifestações urológicas das doenças renais e interpretação de exames laboratoriais; Patologias Urológicas relacionadas ao transplante como insuficiência renal terminal, nefropatia obstrutiva, tumores urológicos, nefrolitíase, malformações congênitas do trato urinário e causas de falência renal; Indicações e Contraindicações do Transplante Renal incluindo critérios clínicos e laboratoriais, avaliação pré-transplante, compatibilidade imunológica, contraindicações absolutas e relativas e protocolos de seleção de candidatos; Imunologia do Transplante incluindo sistema HLA, mecanismos de rejeição aguda e crônica, imunossupressão, farmacologia dos imunossupressores, monitorização imunológica e complicações relacionadas; Técnicas Cirúrgicas do Transplante Renal incluindo explante de rim doador vivo ou cadáver, implante do enxerto renal, anastomoses vasculares, técnicas de ureteroneocistostomia e manejo intraoperatório; Acompanhamento Pré e Pós-Operatório incluindo estabilização clínica, monitorização hemodinâmica, suporte ventilatório, prevenção de infecções, protocolos de imunossupressão, manejo de complicações cirúrgicas e clínicas; Complicações do Transplante Renal como rejeição aguda e crônica, infecções oportunistas, complicações cardiovasculares, neoplasias pós-transplante, nefropatia do enxerto e toxicidade medicamentosa; Exames Complementares em Transplante Renal como ultrassonografia doppler, biópsia renal, exames laboratoriais de função renal, sorologias, exames imunológicos e interpretação crítica dos resultados; Protocolos de Transporte e Acompanhamento de Pacientes transplantados garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo

biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em transplante renal incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de transplante renal com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos imunossupressores e urológicos incluindo ciclosporina, tacrolimus, micofenolato, corticoides, antibióticos, antivirais e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

89. MÉDICO (UROLOGIA PEDIÁTRICA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à pediatria e urologia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia do Trato Urinário Pediátrico abordando desenvolvimento embrionário e pós-natal dos rins, ureteres, bexiga e uretra, fisiologia da micção, maturação renal e particularidades anatômicas em diferentes faixas etárias; Semiologia Urológica Pediátrica incluindo exame físico completo, avaliação da função renal e vesical, sinais de obstrução urinária, infecções urinárias recorrentes, distúrbios miccionais e interpretação de exames laboratoriais e de imagem; Patologias Urológicas Pediátricas como malformações congênitas do trato urinário (refluxo vesicoureteral, válvula de uretra posterior, duplicações ureterais), infecções urinárias complexas, nefrolitíase pediátrica, tumores urológicos como nefroblastoma e rhabdomiossarcoma, distúrbios funcionais da bexiga, criotorquidia, hidrocele, varicocele, hipospádia e epispádia; Emergências Urológicas Pediátricas incluindo retenção urinária aguda, torção testicular, obstrução urinária grave, trauma urológico, insuficiência renal aguda e manejo imediato em pronto-socorro; Exames Complementares em Urologia Pediátrica como ultrassonografia renal e vesical, uretrrocistografia miccional, cintilografia renal, ressonância magnética, tomografia computadorizada, exames laboratoriais de função renal e urinálise; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo biópsia renal, cateterismo vesical, cistoscopia, correção cirúrgica de malformações congênitas, nefrectomia parcial ou total, ureteroplastia, reimplanto ureteral, cirurgias reconstrutivas de uretra e genitália, drenagem de abscessos e técnicas minimamente invasivas; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes pediátricos garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em urologia pediátrica incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de urologia pediátrica com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos urológicos pediátricos incluindo antibióticos, imunossupressores, anti-hipertensivos, diuréticos, analgésicos e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

90. MÉDICO (UROLOGIA):

Fundamentos de Medicina e Ética Profissional incluindo legislação médica brasileira, responsabilidade civil e penal, bioética aplicada à urologia, sigilo médico, relação médico-paciente, normas administrativas hospitalares e protocolos institucionais; Anatomia e Fisiologia do Aparelho Geniturinário abordando rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, genitália masculina e feminina, fisiologia da micção, regulação hidroeletrólita e particularidades anatômicas; Semiologia Urológica incluindo exame físico completo, avaliação da função renal e vesical, sinais de obstrução urinária, distúrbios miccionais, avaliação da próstata, exame genital masculino e feminino e interpretação de exames laboratoriais e de imagem; Patologias Urológicas como infecções urinárias simples e complexas, nefrolitíase, tumores renais, vesicais, prostáticos e testiculares, hiperplasia prostática benigna, disfunções miccionais, incontinência urinária, distúrbios sexuais masculinos, infertilidade masculina, malformações congênitas do trato urinário e doenças obstrutivas; Emergências Urológicas incluindo retenção urinária aguda, torção testicular, trauma urológico, obstrução urinária grave, insuficiência renal aguda, hematúria macia e manejo imediato em pronto-socorro; Exames Complementares em Urologia como ultrassonografia renal e vesical, uretrrocistografia miccional, tomografia computadorizada, ressonância magnética, cintilografia renal, PSA, exames laboratoriais de função renal e urinálise; Procedimentos diagnóstico-terapêuticos incluindo biópsia prostática, biópsia renal, cateterismo vesical, cistoscopia, nefrectomia parcial ou total, prostatectomia, ressecção transuretral de próstata e bexiga, ureterolitotomia, nefrolitotomia percutânea, cirurgias reconstrutivas

de uretra e genitália, drenagem de abscessos e técnicas minimamente invasivas como laparoscopia e robótica; Protocolos de acompanhamento perioperatório e transporte de pacientes urológicos garantindo segurança, monitorização contínua e continuidade do cuidado; Gestão ambiental hospitalar incluindo biossegurança, separação e descarte de resíduos, práticas sustentáveis e impacto ambiental da prática médica; Participação em Comissões Institucionais e grupos multidisciplinares de saúde com integração multiprofissional e subsídio técnico; Coordenação e supervisão de atividades médicas em rede hospitalar com foco em gestão clínica e administrativa; Supervisão de residentes e estagiários com desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliação de desempenho; Comunicação com pacientes, familiares e equipe multiprofissional em atendimento presencial, telefônico e eletrônico com ênfase em humanização e clareza; Ensino e pesquisa em urologia incluindo metodologia científica, elaboração de projetos, análise crítica de literatura, bioestatística aplicada, publicação de artigos e participação em congressos; Consultoria e emissão de pareceres técnicos especializados em casos complexos; Atualizações em diretrizes nacionais e internacionais de urologia com análise comparativa de protocolos e técnicas; Uso racional de medicamentos urológicos incluindo antibióticos, imunossupressores, anti-hipertensivos, diuréticos, analgésicos, hormonioterapia e terapias de suporte; Aspectos legais e regulatórios da prática médica no Brasil incluindo registro no CREMERJ, títulos de especialidade, certificações reconhecidas e regulamentações da Comissão Nacional de Residência Médica.

91. MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA - REGULADOR):

Regulação assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS), Lei nº 8.080/1990, Central de regulação ambulatorial, central de regulação hospitalar. Análise clínica de solicitações de internação e procedimentos. Autorização, glosa e contraindicação de procedimentos. Técnicas de regulação assistencial: classificação de risco e critérios de priorização de atendimento, comunicação com rede de serviços, acompanhamento de pacientes (rastreamento de acesso aos serviços, seguimento de condicionalidades, resolução de barreiras de acesso), controle de produção (monitoramento de tempo de espera, indicadores de acesso: média, máximo tempo de espera, auditorias). Ferramentas de gestão: sistemas de informação (SISREG, GERINT, CNES, SIGTAP), indicadores de desempenho (tempo de resposta, taxa de ocupação, giro de leito). Transporte inter-hospitalar, supervisão e orientação de profissionais. Ética médica. Clínica médica: semiologia e propedêutica clínica, diagnóstico clínico, prescrição e tratamento. Integração, continuidade e coordenação do cuidado (Plano de cuidado centrado no paciente e na família; articulação entre diferentes níveis de complexidade; trabalho em equipe multidisciplinar). Procedimentos diagnósticos e terapêuticos: punção venosa e arterial, técnicas de drenagem, cateterização venosa central, interpretação de exames de imagem, eletrocardiograma, espiroquetometria, procedimentos em emergência e ambulatoriais. Doenças cardiovasculares: Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), diabetes mellitus, doença coronária aguda, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doença valvular. Doenças respiratórias: infecções respiratórias agudas, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), asma, tuberculose pulmonar e outros diagnósticos pulmonares. Doenças Gastrointestinais: doenças do esôfago, gastrite e úlcera péptica, doença inflamatória intestinal, constipação e diarreia crônica, doença hepática, doença biliar, pancreatite. Doenças endócrinas e metabólicas: hipotireoidismo e hipertireoidismo, disfunção sexual e disfunção erétil, dislipidemias, obesidade. Doenças renais: Insuficiência Renal Aguda (IRA), Doença Renal Crônica (DRC), glomerulonefrite. Doenças hematológicas: anemias, leucemias, tromboembolismo, coagulopatias, Púrpura Trombocitopênica Imune (PTI). Doenças rematológicas: artrite reumatoide, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Síndrome de Sjögren, esclerodermia. Doenças neurológicas: Acidente Vascular Cerebral (AVC), epilepsia, Doença de Parkinson, demência. Promoção da saúde e prevenção de doenças: vacinação, rastreamento de câncer.

ANEXO IV
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	
Publicação do Edital	06/02/2026	
Período de inscrições no concurso	Das 09h00min de 06/02/2026	Às 23h59min de 05/03/2026
Período de envio da documentação comprobatória de candidatos inscritos na condição de pessoas indígenas e quilombolas	Das 09h00min de 06/02/2026	Às 23h59min de 05/03/2026
Período de impugnação ao Edital	Das 09h00min de 06/02/2026	Às 23h59min de 10/02/2026
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 09h00min de 06/02/2026	Às 23h59min de 10/02/2026
Publicação das respostas às impugnações ao Edital	17/02/2026	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, na Área do Candidato	19/02/2026	
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/02/2026	21/02/2026
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, na Área do Candidato	27/02/2026	
Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	06/03/2026	
Publicação do resultado preliminar de inscritos (Lista Geral, PCDs, Negros, Quilombolas e Indígenas) e dos pedidos de atendimento especial, na Área do Candidato	10/03/2026	
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscritos (Lista Geral, PCDs, Negros, Quilombolas e Indígenas) e dos pedidos de atendimento especial	11/03/2026	12/03/2026
Publicação do resultado definitivo de inscritos (Lista Geral, PCDs, Negros, Quilombolas e Indígenas) e dos pedidos de atendimento especial, na Área do Candidato	19/03/2026	
Publicação da demanda de candidato por vaga	20/03/2026	
Divulgação dos locais de aplicação das provas objetivas	06/04/2026	
Realização das Provas Objetivas	12/04/2026	
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	13/04/2026	
Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	14/04/2026	15/04/2026
Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas	20/04/2026	
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	22/04/2026	
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	23/04/2026	24/04/2026
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	27/04/2026	
Publicação do edital de convocação para a prova de títulos	27/04/2026	
Publicação dos editais de convocação para o procedimento de heteroidentificação (pessoas negras) e de avaliação documental (pessoas indígenas e quilombolas)	27/04/2026	
Período para envio da documentação comprobatória da prova de títulos	28/04/2026	30/04/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação	01/05/2026	03/05/2026
Publicação dos resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação (pessoas negras) e de avaliação documental (pessoas indígenas e quilombolas)	05/05/2026	
Prazo de interposição de recurso contra os resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação (pessoas negras) e de avaliação documental (pessoas indígenas e quilombolas)	06/05/2026	07/05/2026
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	06/05/2026	
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	07/05/2026	08/05/2026
Publicação dos resultados definitivos do procedimento de heteroidentificação (pessoas negras) e de avaliação documental (pessoas indígenas e quilombolas)	12/05/2026	
Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	12/05/2026	
Publicação do resultado final do concurso	13/05/2026	
Homologação do resultado final do concurso	A critério do GHC	

(*) As datas e horários deste Cronograma de Execução devem ser consideradas como prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

ANEXO V

DO MODELO DE ATESTADO PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no concurso público promovido pelo Grupo Hospitalar Conceição, regido pelo Edital nº 02/2026, de 06 de fevereiro de 2026, que o(a) Senhor(a) _____,

portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

_____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento:

_____, _____ de _____ de _____.

_____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato

ANEXO VI

DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a indígenas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no Concurso Público do Grupo Hospitalar Conceição, regido pelo Edital nº 02/2026, de 06 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO:

Aldeia/Território Indígena: _____

Povo/Etnia: _____ Município/UF: _____

Endereço da Aldeia/Território: _____

Terra Indígena (se demarcada): _____

Organização Indígena Representante (se houver): _____

CNPJ da Organização (se houver): _____

Telefone (se houver): _____ E-mail (se houver): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO:

Nós, lideranças reconhecidas pela comunidade indígena supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo indígena, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

- () Nasceu na aldeia/território indígena.
() É descendente direto de indígenas da comunidade.
() Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.
() Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula ao povo indígena – nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.): _____

2. Atuação na Aldeia/Território

- () Participe ativamente de rituais e cerimônias tradicionais.
() Integra atividades de subsistência da aldeia/território.
() Colabora em projetos de desenvolvimento da aldeia/território.
() Participe de manifestações culturais tradicionais.
() Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida da aldeia / território): _____

3. Residência

- () Reside permanentemente na aldeia/território.

- () Reside temporariamente na aldeia/território.
() Mantém residência familiar na aldeia/território.
() Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS RECONHECIDAS

(Mínimo 1, máximo 3 conforme estrutura da aldeia/território)

1ª LIDERANÇA (obrigatória):

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 1ª LIDERANÇA

2ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 2ª LIDERANÇA

3ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura – 3ª LIDERANÇA

Observações importantes:

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com o povo indígena, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e as lideranças signatárias responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura da 1a liderança (obrigatória), falta de identificação completa da(s) liderança(s) signatária(s) (nome, função/posição na comunidade, CPF e documento de identidade) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou certidão emitida pela FUNAI, conforme previsto no edital do concurso público.

ANEXO VII

DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a pessoas quilombolas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no Concurso Público do Grupo Hospitalar Conceição, regido pelo Edital nº 02/2026, de 06 de fevereiro de 2026, e alterações posteriores.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA/ASSOCIAÇÃO:

Comunidade Quilombola: _____

Município/UF: _____

Associação Representante: _____

CNPJ da Associação: _____ Telefone: _____

E-mail (se houver): _____

Endereço da Comunidade/Associação: _____

() A Associação tem sede na própria comunidade.

() A Associação tem sede administrativa em local distinto:

Endereço: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

Nós, membros da diretoria da associação representante da comunidade quilombola supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence à nossa comunidade quilombola, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

() Nasceu na comunidade.

() É descendente direto de quilombolas da comunidade.

() Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.

() Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula à comunidade – nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.): _____

2. Atuação na Aldeia/Território

() Participa ativamente das atividades comunitárias.

() Integra grupos de trabalho da comunidade.

() Colabora em projetos de desenvolvimento local.

() Participa de manifestações culturais tradicionais.

() Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida comunitária): _____

3. Residência

- () Reside permanentemente na comunidade.
() Reside temporariamente na comunidade.
() Mantém residência familiar na comunidade.
() Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

1º SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura – 1º SIGNATÁRIO

2º SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura – 2º SIGNATÁRIO

3º SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura – 3º SIGNATÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Observações importantes:

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com a comunidade quilombola, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e os membros signatários responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência de qualquer uma das três assinaturas exigidas, falta de identificação completa dos signatários (nome, cargo, CPF e RG) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

ANEXO VIII
DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

- I. A admissão do candidato ficará condicionada ao envio da documentação, à satisfação e à comprovação dos requisitos exigidos para o emprego público pretendido.
- II. O candidato convocado deverá submeter, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis após manifestação de interesse na vaga, a documentação descrita neste ANEXO VIII, atualizada, em boas condições, com frente e verso legíveis, em conformidade às orientações no que se refere à forma de envio e apresentação das exigências, conforme item 18 deste Edital.
- III. O candidato deverá apresentar, ainda, exatamente a habilitação específica do emprego público descrita no ANEXO II deste Edital, a qual deverá estar concluída, e atender aos demais requisitos exigidos para o exercício do emprego público.
- IV. O candidato que não enviar todas as documentações exigidas nos ANEXOS II e VIII deste Edital, no prazo estabelecido e em conformidade às orientações, terá a contratação indeferida.
- V. Dos documentos para admissão no emprego público:

ITEM	DOCUMENTO	ORIENTAÇÕES
1	CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL	Providenciar a Carteira de Trabalho digital para registro do contrato de trabalho através do link: https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital Não é necessário o envio de nenhum arquivo para fins de comprovação deste item.
2	FOTO DIGITAL	Enviar foto digital atualizada, nas seguintes condições: - foto do rosto, de frente, em que apareça a face e os ombros, conforme modelo contido em documentos de identificação oficiais; - fundo branco; - não é permitido o uso de adereços, tais como: óculos escuros, chapéu, máscara etc.; - imagem nítida e com boa resolução.
3	REGISTRO DA SITUAÇÃO CIVIL	Enviar a Certidão do Registro Civil, nas seguintes condições: - quando solteiro, enviar a Certidão de Nascimento; - quando solteiro com União Estável, enviar a Certidão de Nascimento e a Declaração de União Estável; - quando casado, enviar a Certidão de Casamento; - quando divorciado, enviar a Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio; - quando viúvo, enviar a Certidão de Casamento com Averbação de óbito.
4	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	Enviar Documento de Identificação que conste dados de identificação, foto e nº CPF , tais como: Documento de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho.
5	SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF	Enviar Certidão constando a REGULARIDADE do CPF. Emitir o documento através do link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp , ou através do endereço eletrônico da Receita Federal / Serviços/ Consultar Situação Cadastral do CPF. <i>A certidão deverá ser atualizada, com data de expedição inferior a 90 dias da convocação.</i>
6	QUITAÇÃO ELEITORAL	Enviar Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral apresentando que “ESTÁ QUITE”. Consulta através do link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacaoleitoral , ou através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral / Serviços / Certidão de Quitação Eleitoral. <i>A certidão deverá ser atualizada, com data de expedição posterior à convocação.</i>
7	QUITAÇÃO MILITAR	Enviar o comprovante de quitação com serviço militar obrigatório (somente para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos): Certificado de Dispensa de Incorporação; ou Certificado de Reservista com os carimbos anuais/apresentações anuais; ou se militar ativo, declaração atual da Instituição que mantém o vínculo
8	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	Enviar comprovante de endereço nas seguintes condições: - serão aceitas, <u>exclusivamente</u> : conta de luz, água, telefone, gás, IPTU, contrato de compra e venda ou contrato de aluguel; - o comprovante deve ser atualizado, com data de expedição inferior a 90 dias; - caso o comprovante não esteja no nome do candidato, será obrigatória a apresentação de declaração simples do titular e do documento de identificação (independente de parentesco).
9	ESCOLARIDADE	Conforme requisitos específicos dos empregos públicos constantes no ANEXO II deste Edital, quando exigido, enviar Certificado de Conclusão do Ensino Médio .
10	DIPLOMA DO CURSO ESPECÍFICO	Conforme requisitos específicos dos empregos públicos constantes no ANEXO II deste Edital, quando exigido, enviar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso específico .
11	CONSELHO PROFISSIONAL	Conforme requisitos específicos dos empregos públicos constantes no ANEXO II deste Edital, quando

ITEM	DOCUMENTO	ORIENTAÇÕES												
		exigido, enviar comprovação do Registro Profissional válido junto ao respectivo Conselho Profissional .												
12	TITULAÇÃO	Conforme requisitos específicos dos empregos públicos constantes no ANEXO II deste Edital, quando exigido para o emprego público, enviar Certificado de Conclusão de Pós-Graduação, de Residência, Título de Especialista, Certificado em Área de Atuação e/ou Certificado de Cursos Específicos .												
13	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	Conforme requisitos específicos dos empregos públicos constantes no ANEXO II deste Edital, quando exigido para o emprego público, enviar comprovação de experiência profissional na função pretendida, em conformidade ao subitem 17.1, letra "o" do Edital												
14	COMPROVANTE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS AO E-PATRIMÔNIO	<p>Enviar o Comprovante de Entrega da Declaração de Bens do ano exigido, em conformidade às orientações do Grupo Hospitalar Conceição, emitido através do Sistema E-Patri apóas apresentação da declaração de bens diretamente no sistema. Comprovação obrigatória para TODOS os candidatos, inclusive isentos.</p> <p>O Decreto nº 10.571 de 09/12/2020 dispõe sobre a apresentação e análise das declarações de bens por agentes públicos civis da administração pública federal à Controladoria Geral da União, portanto para atendê-lo, o candidato deverá:</p> <p>→ Acessar o Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses – Sistema e-Patri, administrado pela Controladoria Geral da União, por meio do link https://epatri.cgu.gov.br ou através do endereço <a href="http://www.gov.br/Controladoria Geral da União / E-Patri / Acesse o Sistema e Patri; e seguir as orientações:</p> <ul style=" list-style-type:="" none;"=""> a) criar conta no Gov.br com selo prata ou ouro; b) fazer o pré-cadastro no e-Patri; c) apresentar a declaração de bens diretamente no sistema; d) gerar o Comprovante de Entrega da Declaração de Bens; e) enviar o Comprovante de Entrega da Declaração de Bens (não será aceito o Recibo). <p>Para a realização deste procedimento, o candidato deverá seguir as instruções contidas no Manual e-Patri e, em caso de dúvidas, poderá acessar Perguntas Frequentes, disponíveis em https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-a-corrupcao/informacoesestrategicas/e-patri ou ainda poderá enviar e-mail para o Suporte do E-Patri: suporte.epatri@cgu.gov.br.</p> <p>Na área de - Pré-cadastro usuário – preencher com os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Órgão SIORG: selecionar 2026 – HNSC – Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A; • Entidade SIEST: preencher 8095 – Conceição – Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A; • Órgão SIAPE: não preencher; • Tipo de cargo: selecionar conforme tipo de convocação: Efetivo ou Temporário – Lei nº 8.745/93; • Cargo: preencher conforme convocação; • Equivalência: selecionar a opção “Não relacionado às opções apresentadas”; • Data da nomeação/contratação: preencher com a data da convocação, ou seja, com a data do e-mail de convocação emitido pelo GHC. <p>Após apresentar a declaração de bens diretamente no sistema, você deverá enviar o COMPROVANTE DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO E-PATRI (não é o RECIBO), obtido através do caminho: Na página inicial do sistema, na parte inferior, ao final da página, localizar o “Histórico”;</p> <p>a) Selecionar a aba relativa ao ano da declaração que se deseja comprovar a entrega; b) Clicar no botão destacado abaixo – em “Ações”, salvar o documento e depois enviar pelo link. Histórico</p> <p style="text-align: center;"> 2023 Entregue 2022 Entregue 2021 Entregue 2020 Entregue (em edição) </p> <p>A sua declaração e-Patri do ano de referência 2023, contendo informações patrimoniais, foi entregue.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #0070C0; color: white;"> <th>Ano de referência</th> <th>Tipo da declaração</th> <th>Origem</th> <th>Situação</th> <th>Data/hora</th> <th>Ações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">2023</td> <td style="text-align: center;">Original</td> <td style="text-align: center;">IRPF</td> <td style="text-align: center;">Entregue</td> <td style="text-align: center;">30/06/2024 08:39:12</td> <td style="text-align: right;"> A B C D </td> </tr> </tbody> </table> <p><i>Quando o candidato mantém ou manteve outro vínculo público e já entregou a Declaração de Bens ao E-Patri referente ao ano exigido, será necessário apenas emitir e enviar o Comprovante de Entrega de Bens ao E-Patri, conforme sinalizado na figura acima, sem a necessidade da realização de novo pré-cadastro do usuário.</i></p> </p>	Ano de referência	Tipo da declaração	Origem	Situação	Data/hora	Ações	2023	Original	IRPF	Entregue	30/06/2024 08:39:12	A B C D
Ano de referência	Tipo da declaração	Origem	Situação	Data/hora	Ações									
2023	Original	IRPF	Entregue	30/06/2024 08:39:12	A B C D									
15	Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos	Apresentar a Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 16 anos, juntamente com o documento em que conste o nº de CPF, caso não contenha na própria Certidão de Nascimento.												